

# Laranjeiras do Sul

PREFEITURA

LICITAÇÃO Nº.: 121/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte

VOLUME 01

DATA DE EMISSÃO: 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

DATA DE ABERTURA: 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

HORÁRIO: 13H15

S - 225  
E - 438  
E - 439

**DE: MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PARA: MARCOS COLETH**  
Com vistas a **ALETÉIA DE OLIVEIRA** (Gestão de Convênios/Planejamento)

**COMUNICADO INTERNO**  
**Nº 095/2019**

Data: 14/11/2019

Referência: Aquisição de BRINQUEDOS/MATERIAIS PEDAGÓGICOS - PAR

Prezados,

Considerando o Comunicado Interno nº 088/2019, em que encaminhamos a documentação para processo licitatório visando a aquisição de brinquedos, tendo em vista o Termo de Compromisso do PAR (Plano de Ações Articuladas) nº 201406642, quais sejam:

Item	Quantidade
Bandinha Rítmica	10
Conjunto de Caminhão Tipo Bombeiro	10 conjuntos com 10 unidades
Conjunto de Caminhão Coletor de Lixo	08 conjuntos com 10 unidades
Conjunto de Bolas de Bolas de Borracha	09 conjuntos com 10 unidades
Conjunto de Peças Sopradas para encaixe - Plástico	10 conjuntos com 10 unidades de 50 peças cada uma.
Conjunto de Bicho com Filhotes – Tecido	09 conjuntos com 04 unidades
Conjunto de Boneca Bebê Branca – Vinil	10 conjuntos com 10 unidades
Conjunto de Fantoche Folclore	09 conjuntos com 06 unidades

Vimos através deste, encaminhar outros 3 orçamentos, fornecidos pelas empresas Laumir Felix Secchi, W.H Marechal Utilidades e Anderle e Silva Ltda, requerendo que a cotação da empresa Bella Cosméticos, seja desconsiderado.

Na oportunidade, também anexamos cópia do “espelho” das empresas que apresentaram cotações, conforme encaminhado no comunicado em referência.

Havendo alteração no mapa comparativo de preços, encaminhamos o mesmo reformulado, constando os valores atualizados

  
Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018

MAPA COMPARATIVO DE VALORES : Estimativa pelo menor preço (po) e pela Média de Valores.

Item	Quantidade	Empresas							Média de Valores
		Casa da Educação	Brik Mobil	Planeta Pedagógico	Laumir Felix Secchi	RCK Brinquedos Eireli	Pimpão	Menor Valor	
<b>BANDINHA RÍTMICA,</b> composta por 20 instrumentos.	10	4.899,90	5.070,00	5.500,00	6.200,00	7.599,00	7.810,00	4.899,90	6.179,81
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Casa da Educação</b>	<b>Anderle e Silva Ltda</b>	<b>Laumir Felix Secchi</b>	<b>W.H Marechal Utilidades Ltda</b>	<b>RCK Brinquedos Eireli</b>		<b>Menor Valor</b>	<b>Média de Valores</b>
<b>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO</b>	10 conjuntos com 10 unidades Que equivalem a 100 unidades	1.590,00	1.800,00	3.200,00	5.990,00	11.000,00		1.590,00	4.716,00
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Casa da Educação</b>	<b>Anderle e Silva Ltda</b>	<b>Laumir Felix Secchi</b>	<b>RCK Brinquedos Eireli</b>	<b>W.H Marechal Utilidades Ltda</b>		<b>Menor Valor</b>	<b>Média de Valores</b>
<b>CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO</b>	08 conjuntos com 10 unidades Que equivalem a 80 unidades	2.232,00	2.560,00	4.160,00	7.920,00	13.592,00		2.232,00	6.092,80
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Laumir Felix Secchi</b>	<b>Anderle e Silva Ltda</b>	<b>Casa da Educação</b>	<b>RCK Brinquedos Eireli</b>	<b>W.H Marechal Utilidades Ltda</b>		<b>Menor Valor</b>	<b>Média de Valores</b>
<b>CONJUNTO BOLA DE BORRACHA</b>	09 conjuntos com 10 unidades Que equivalem a 90 unidades	1.710,00	1.935,00	1.971,00	2.160,00	4.161,60		1.710,00	



Handwritten signature and initials.

Item	Quantidade	Casa da Educação	Laumir Felix Secchi	RCK Brinquedos Eireli	Brink Mobil	Pimpão	Menor Valor	Média de Valores	
<b>CONJUNTO PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE-PLÁSTICO</b>	10 conjuntos com 10 unidades Que equivalem a 100 unidades com 50 peças cada uma	3.490,00	6.000,00	9.000,00	12.662,00	26.400,00	3.490,00	11.510,40	
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Casa da Educação</b>	<b>Brink Mobil</b>	<b>RCK Brinquedos Eireli</b>	<b>Pimpão</b>	<b>Laumir Felix Secchi</b>	<b>Menor Valor</b>	<b>Média de Valores</b>	
<b>CONJUNTO DE BICHOS COM FILHOTES – TECIDO</b>	09 conjuntos com 4 unidades	1.061,10	2.574,00	4.050,00	4.900,50	5.580,00	1.061,10	3.633,12	
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Casa da Educação</b>	<b>Anderle e Silva Ltda</b>	<b>Laumir Felix Secchi</b>	<b>RCK Brinquedos Eireli</b>		<b>Menor Valor</b>	<b>Média de Valores</b>	
<b>CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA VINIL</b>	10 conjuntos com 10 unidades Que equivalem a 100 unidades	4.490,00	4.990,00	5.000,00	12.500,00		4.490,00	6.745,00	
<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Laumir Felix Secchi</b>	<b>Pimpão</b>	<b>Anderle e Silva Ltda</b>	<b>RCK Brinquedos Eireli</b>		<b>Menor Valor</b>	<b>Média de Valores</b>	
<b>CONJUNTO DE FANTOCHE</b>	09 conjuntos com 6 personagens	2.160,00	2.277,00	2.700,00	11.520,00		2.160,00	4.664,25	
<b>Menor Valor</b>								<b>21.633,00</b>	
<b>Média dos Valores</b>								<b>45.928,90</b>	
<b>TOTAL</b>									

Prefeitura Municipal de Lapa, PA

LAUMIR FELIX SECCHI 58879129953

CNPJ 16.800.893/0001-90

Rua Diogo Pinto, 1551 – Centro Laranjeiras do Sul – PR

Telefone: (42) 9 9924-4695 - CEP:85.301-290



**COTAÇÃO DE PREÇOS**

À Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo  
Sra Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

Item	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
<p><b>BANDINHA RÍTMICA,</b> composta por 20 instrumentos:  <b>Agogô duplo infantil</b> (Matéria-prima: Do agogô: Metal; Da baqueta: Madeira; Dimensões: Do agogô: 300 mm de comprimento na parte maior; Da baqueta: 220 mm de comprimento); <b>Blak blak</b> (Matéria-prima: Metal cromado; Dimensão: 150 mm de comprimento); <b>Campanela com guizos</b>; Matéria-prima: Dos 06 guizos: Metálicos com acabamento cromado; Do cabo: Plástico ABS; Dimensão da campanela: 150 mm); <b>Castanhola</b> (Matéria-prima: Da castanhola: Plástico ABS; Do cabo: Madeira lixada; Dimensões: Da castanhola: 80 mm de comprimento; 60 mm de diâmetro; Do cabo: 180 mm de comprimento); <b>Chocalho infantil</b> (Matéria-prima: Do chocalho: Alumínio cromado; Do cabo: Madeira lixada e envernizada; Dimensão do chocalho: 220 mm); <b>Afoxé</b> (Matéria-prima: Madeira, com contas coloridas; Dimensão: 170 mm de diâmetro) <b>Clave de rumba</b> (Matéria-prima: Madeira roliça marfim e lixada; Dimensões: 190 mm de comprimento; 20 mm de diâmetro; Instrumentos deverão ser unidos por uma corda.) <b>Conguê de coco</b> (Matéria-prima: Plástico ABS; Dimensão: 100 mm de diâmetro); <b>Flauta doce</b> (Matéria-prima: Plástico ABS colorido; Dimensão: 300 mm de comprimento); <b>Ganzá mirim simples</b> (Matéria-prima: Alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia; Dimensões: 250 mm de comprimento; 45 mm de diâmetro); <b>Dois pandeiros</b> (Matéria-prima: Pandeiro: PVC colorido; 4 pares de platinelas: Metal cromado, com pele fixa de poliéster sintético e acabamento sem saliências; Dimensão: 200 mm de diâmetro) <b>Platinela</b> (Matéria-prima: 02 pares de platinela: Metal cromado fixado com rebite; Cabo: Madeira natural torneada e lixada; Dimensão da platinela: 230 mm de diâmetro); <b>Prato</b> (Matéria-prima: Metal cromado; Dimensão: 200 mm de diâmetro); <b>Reco-reco infantil</b> (Matéria-prima: Reco-reco e Baqueta: Madeira torneada e lixada; Dimensão do reco-reco: 200 mm de diâmetro; Corda para unir a baqueta ao reco-reco); <b>Sininho infantil</b> (Matéria-prima: Sininho: Metal cromado; Cabo: Madeira lixada/envernizada; Dimensão do sininho: 150 mm de diâmetro); <b>Surdo infantil</b> (Matéria-prima: Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Duas baquetas: Madeira torneada e lixada; Talabarte regulável: Nylon; Dimensões: Surdo: 280 mm de altura; 240 mm de diâmetro; Duas baquetas: 200 mm de altura; Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de comprimento; A tira que segura o surdo e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança); <b>Surdo mor infantil</b> (Matéria-prima: Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Duas baquetas: adeira torneada e lixada; Talabarte regulável: Nylon; Dimensões: Surdo: 160 mm de altura; 200 mm de diâmetro; Duas baquetas: 200 mm de altura; Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de comprimento; A tira que segura o surdo mor e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança); <b>Triângulo infantil</b> (Matéria-prima: Triângulo e baqueta: Metal cromado; Dimensão do triângulo: 150 mm cada lado);</p>	<p>10</p>	<p>620,00</p>	<p>6.200,00</p>

*Handwritten signature and initials.*

LAUMIR FELIX SECCHI 58879129953

CNPJ 16.800.893/0001-90

Rua Diogo Pinto, 1551 – Centro Laranjeiras do Sul – PR

Telefone: (42) 9 9924-4695 - CEP:85.301-290



<p><b>Triângulo infantil</b> (Matéria-prima: Triângulo e baqueta: Metal cromado; Dimensão do triângulo: 200 mm cada lado)</p>			
<p><b>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO</b></p> <p>Caminhão bombeiro; Matéria-prima: Plástico; Cor viva: Vermelha; Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Tanque de abastecimento; Mecanismo de lançar água; Mangueira; Sirene; Escada com giro de 180 graus, com regulagem variável de altura; Cabine com portas laterais que abrem e fecham; Dimensões: 50 cm de comprimento; 22 cm de largura; 22 cm de altura. Selo do INMETRO.</p>	<p>10 conjuntos com 10 unidades</p> <p>(que equivalem a 100 unidades)</p>	<p>320,00</p>	<p>3.200,00</p>
<p><b>CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO</b></p> <p>Caminhão coletor de lixo; Matéria-prima: plástico; Cores vivas: no mínimo, 3 cores; Dotado de 6 rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Botões/alavanca para movimentação da caçamba; Encaixe para cesto de lixo; Caçamba móvel com trava; Caçamba com tamanho compatível com o caminhão; Dimensões: 50 cm de comprimento; 22 cm de largura; 22 cm de altura. Selo do INMETRO.</p>	<p>8 conjuntos com 10 unidades</p> <p>(que equivale a 80 unidades)</p>	<p>530,00</p>	<p>4.160,00</p>
<p><b>CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA</b></p> <p>Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência. Selo do INMETRO.</p>	<p>9 conjuntos com 10 unidades</p> <p>(que equivalem a 90 unidades)</p>	<p>190,00</p>	<p>1.710,00</p>
<p><b>CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO</b></p> <p>Contém: 50 (cinquenta) peças; Matéria-prima: Polietileno; Em cores vivas; Formato das peças: estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras; Dimensão: 11 cm de uma extremidade a outra.</p>	<p>10 conjuntos com 10 unidades</p> <p>(que equivale a 100 unidades com 50 peças cada uma)</p>	<p>600,00</p>	<p>6.000,00</p>
<p><b>CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO</b></p> <p>4: (quatro) tipos: galinha; tartaruga marinha; porca e vaca; Matéria-prima: Tecido de algodão, antialérgico, tipo plush colorido, com enchimento de fibra sintética; Olhos bordados; Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper, sendo que a:</p> <p><b>Galinha:</b> Dimensão mínima: 30 cm de comprimento; Deverá ter, no mínimo, 2 (dois) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper;</p>	<p>09 conjuntos</p>	<p>620,00</p>	<p>5.580,00</p>

LAUMIR FELIX SECCHI 58879129953  
CNPJ 16.800.893/0001-90

Rua Diogo Pinto, 1551 – Centro Laranjeiras do Sul – PR  
Telefone: (42) 9 9924-4695 - CEP:85.301-290



<p><b>Tartaruga marinha:</b> Dimensão mínima: 40 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 4 (quatro) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper;</p> <p><b>Porca:</b> Dimensão mínima: 30 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 3 (três) filhotes na barriga;</p> <p><b>Vaca:</b> Dimensão mínima: 40 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 1 (um) filhote na barriga. Selo do INMETRO.</p>			
<p><b>CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL</b></p> <p>Boneca bebê branca com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e Pernas de vinil, com “dobrinhas”; Olhos que abrem e fecham; Rosto com expressão alegre e contente; Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos; Deverá acompanhar: Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; Fita para cabeça; Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico; Dimensão: 45 cm. Selo do INMETRO.</p>	100 unidades  (que equivalem a 10 conjuntos com 10 unidades )	<b>50,00 (UN)</b> <b>500,00 (CONJ)</b>	<b>5.000,00</b>
<p><b>CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE</b> <b>Personagens: Sereia, saci-pererê, curupira, boto rosa, mula-sem-cabeça e lobisomem;</b></p> <p>Matéria-prima: Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça; Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com a parte interna na cor melha;</p> <p>Cada um dos fantoches deve ter cores e acessórios representativos de cada personagem;</p> <p>Dimensão: 30 cm de altura. Selo do INMETRO.</p>	09 conjuntos	<b>240,00</b>	<b>2.160,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>34.010,00</b>

Laranjeiras do Sul, 12 de Novembro de 2019

Validade da Proposta: 30 dias

E-mail ou Telefone da empresa: [secchiedamiani@gmail.com](mailto:secchiedamiani@gmail.com) (42) 9 9924 4695

  
LAUMIR FELIX SECCHI 588791299-53  
CNPJ 16.800.893/0001-90





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.800.893/0001-90</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>27/08/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LAUMIR FELIX SECCHI</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A FORTALEZA</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R DIOGO PINTO</b>		NÚMERO <b>1551</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>85.301-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>secchiedamiani@gmail.com</b>		TELEFONE <b>(42) 3635-6869</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Item	Qtde	VALOR PROPOSTO PELA EMPRESA	
		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
<p><b>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO</b></p> <p>Caminhão bombeiro; Matéria-prima:Plástico; Cor viva: Vermelha;Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão;Volante; Tanque de abastecimento; Mecanismo de lançar água;Mangueira; Sirene;Escada com giro de 180 graus, com regulagem variável de altura;Cabine com portas laterais que abrem e fecham; Dimensões: 50 cm de comprimento;22 cm de largura; 22 cm de altura.Selo do INMETRO.</p>	<p>10 conjuntos com 10 unidades</p> <p>(que equivalem a 100 unidades)</p>	59,90	5,990,00
<p><b>CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO</b></p> <p>Caminhão coletor de lixo; Matéria-prima: plástico; Cores vivas: no mínimo, 3 cores; Dotado de 6 rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Botões/alavanca para movimentação da caçamba;Encaixe para cesto de lixo; Caçamba móvel com trava; Caçamba com tamanho compatível com o caminhão;Dimensões:50 cm de comprimento;22 cm de largura;22 cm de altura.Selo do INMETRO.</p>	<p>8 conjuntos com 10 unidades</p> <p>(que equivale a 80 unidades)</p>	169,90	13,592,00
<p><b>CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA</b></p> <p>Matéria-prima: Borracha;Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência.Selo do INMETRO.</p>	<p>9 conjuntos com 10 unidades</p> <p>(que equivalem a 90 unidades)</p>	46,24	4,161,60
<p><b>CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL</b></p> <p>Boneca bebê branca com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável;Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e Pernas de vinil, com “dobrinhas”;Olhos que abrem e fecham;Rosto com expressão alegre e contente;Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos;Deverá</p>	<p>100 unidades</p> <p>(que equivalem a 10 conjuntos com 10 unidades)</p>	—	—

*M.L.P.*



acompanhar:Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca;Fita para cabeça;Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico; Dimensão: 45 cm.Selo do INMETRO.	Um conjunto em Penico. ~ n	—	—
<b>CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE</b> <b>Personagens: Sereia, saci-pererê, curupira, boto rosa, mula-sem-cabeça e lobisomem;</b> Matéria-prima:Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça;Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem;Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Cada um dos fantoches deve ter cores e acessórios representativos de cada personagem; Dimensão: 30 cm de altura. Selo do INMETRO.	09 conjuntos  ~ n	—	—
TOTAL	*****	*****	23.74360

Laranjeiras do Sul, 22 de outubro de 2019

Validade da Proposta: 30 dias  
E-mail ou Telefone da empresa: (42) 3635-1847 - marechalutilidades@gmail.com

Assinatura e Carimbo da Empresa

34.024.534/0001-70  
W. H. MARECHAL  
UTILIDADES LTDA  
RUA MARECHAL CÂNDIDO RONDON - 2081  
CENTRO  
85.301-060 - LARANJEIRAS DO SUL - PR

Wenceslau  
Marechal  
utilidades



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>34.024.534/0001-70</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>25/06/2019</b>
NOME EMPRESARIAL <b>W.H. MARECHAL UTILIDADES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MARECHAL UTILIDADES</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	NÚMERO <b>2081</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.301-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ESCRITORIO.POSITIVO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(42) 3635-1847</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/06/2019</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

	<b>Caixa de Entrada</b>	<b>46</b>
	Lixo Eletrônico	38
	Rascunhos	9
	Itens Enviados	
	Itens Excluídos	

**Solicitação de orçamento**

**AS**
 Anderle e Silva <editoraedivel@hotmail.com>  
 Qua, 13/11/2019 11:44  
 Você



**GS**
 Giana SEMECE  
 Seg, 11/11/2019 15:54  
 editoraedivel@hotmail.com



2017 E ANTERIORES

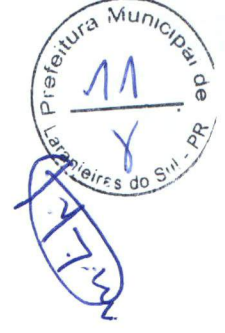
2018

Anotações

CACS-FUNDEB

conselho tutelar

**Giana Franco de Andrade**



SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Item	Qtde	VALOR PROPOSTO PELA EMPRESA	
		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
<p><b>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO</b></p> <p>Caminhão bombeiro; Matéria-prima:Plástico; Cor viva: Vermelha;Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão;Volante; Tanque de abastecimento; Mecanismo de lançar água;Mangueira; Sirene;Escada com giro de 180 graus, com regulagem variável de altura;Cabine com portas laterais que abrem e fecham; Dimensões: 50 cm de comprimento;22 cm de largura; 22 cm de altura.Selo do INMETRO.</p>	<p>10 conjuntos com 10 unidades</p> <p>(que equivalem a 100 unidades )</p>	180,00	1.800,00
<p><b>CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO</b></p> <p>Caminhão coletor de lixo: Matéria-prima: plástico; Cores vivas: no mínimo, 3 cores; Dotado de 6 rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Botões/alavanca para movimentação da caçamba;Encaixe para cesto de lixo; Caçamba móvel com trava; Caçamba com tamanho compatível com o caminhão;Dimensões:50 cm de comprimento;22 cm de largura;22 cm de altura.Selo do INMETRO.</p>	<p>8 conjuntos com 10 unidades</p> <p>(que equivale a 80 unidades )</p>	320,00	2.560,00
<p><b>CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA</b></p> <p>Matéria-prima: Borracha;Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência. Selo do INMETRO.</p>	<p>9 conjuntos com 10 unidades</p> <p>(que equivalem a 90 unidades )</p>	215,00	1.935,00
<p><b>CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL</b></p> <p>Boneca bebê branca com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável;Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e Pernas de vinil, com "dobrinhas";Olhos que abrem e fecham;Rosto com expressão alegre e contente;Cabeça com "ranhuras" que imitam cabelos;Deverá</p>	<p>100 unidades</p> <p>(que equivalem a 10 conjuntos com 10 unidades )</p>	49,90	4.990,00

m.l.h.

acompanhar:Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca;Fita para cabeça;Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico; Dimensão: 45 cm.Selo do INMETRO.			
<b>CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE</b> <b>Personagens: Sereia, saci-pererê, curupira, boto rosa, mula-sem-cabeça e lobisomem;</b> Matéria-prima:Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça;Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem;Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Cada um dos fantoches deve ter cores e acessórios representativos de cada personagem; Dimensão: 30 cm de altura. Selo do INMETRO.	09 conjuntos	300,00	2.700,00
TOTAL	*****	*****	

Laranjeiras do Sul, 11 de Novembro de 2019

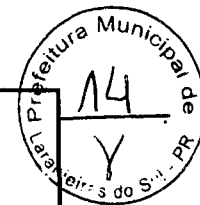
Validade da Proposta: 30 dias

E-mail ou Telefone da empresa: 45 99108-0750

Assinatura e Carimbo da Empresa

07.191.465/0001-16  
I.E. 903.27964-83  
ANDERLE E SILVA LTDA.  
Rua Fortaleza, 3962  
Vale do Sol  
85807-090 CASCAVEL - PR

*(Handwritten signature and stamp)*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.191.465/0001-16</b> MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA <b>28/01/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANDERLE &amp; SILVA LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>EDITORA EDIVEL</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b> <b>47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos</b> <b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas</b> <b>47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas</b> <b>47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios</b> <b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem</b> <b>47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping</b> <b>47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R FORTALEZA</b>		NÚMERO <b>3962</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.807-090</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VALE DO SOL</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>wlavancini@certto.com.br</b>		TELEFONE <b>(45) 3266-229</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/01/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Orçamento - Urgente - Brinquedos Pedagógicos.

Esta mensagem foi enviada com Alta prioridade

Keithe NELLE - comercial2@casadaeducacao.com.br

Cotação 201406642.doc

Olá, Giana. Tudo bem?

Agradecemos o seu contato. Segue anexo conforme solicitado.

O frete está diluído no valor dos produtos, qualquer alteração na quantidade de itens, o orçamento será reavaliado pelo consultor.

O nosso prazo de entrega é de 20 a 30 dias, após a confirmação de compra/pagamento, caso não tenhamos todos os itens a pronta entrega.

Peço, por gentileza, a confirmação do recebimento deste e-mail.

Desde já agradeço. Sigo à disposição.

Atenciosamente,

Keithe NELLE, Assistente Comercial

Comercial (+55 (11) 4118-0530 Ramal 105 www.casadaeducacao.com.br

Casa da Educação logo and social media icons (Facebook, Instagram)

Handwritten signature and stamp: Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR

System tray: CPU GPU HD 40 40 36, 13:48, 13/11/2019



siget.pr.gov.br/Siget/rota/edit... X Email - Giana SEMECE - Outlo... X

← → ↻ ↺ 🔍 ... https://outlook.live.com/mail/search/idi/AQQkADAwATZiZmYAZCjIIMTM5LTUyZmMIMDAcLTAw.CgA...

Seguradora Líder-DPV... Detran-PR - Consulta ... IPVA - Secretaria da Fa... Consultar autorização ...

Outlook

Todas as pastas

Nova mensagem

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Mover para Categorizar

Orçamento - Urgente - Brinquedos Pedagógicos.

- Pastas
- Caixa de Entrada 46
- Lixo Eletrônico 38
- Rascunhos 9
- Itens Enviados
- Itens Excluídos
- Archive
- 2017 E ANTERIORES
- 2018
- Anotações
- CACS-FUNDEB
- conselho tutelar

**KB** Kaketha Brinquedos <kaketha@kakethabrinquedos.com.br>  
Ter, 24/09/2019 23:19  
Você

**PDF** COTAÇÃO LARANJEIRAS DO ...  
2 MB

Giane, boa tarde  
Segue cotação solicitada  
Att  
Silvana

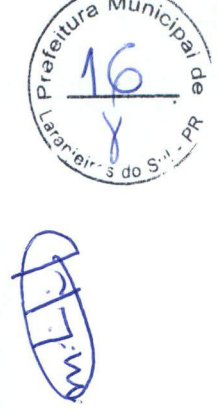
**KAKETHÁ**  
BRINQUEDOS

**(45) 3055-2622**  
R HAROLDO HAMILTON, 478  
CEP 85905-390 - TOLEDO - PR  
kaketha@kakethabrinquedos.com.br



14:04 CPU GPU HD 44 44 35 13/11/2019

Taskbar icons: Internet Explorer, Outlook, Word, PowerPoint, etc.



ORÇAMENTO DA PIMPÃO BRINQUEDOS. CL 58480

RR  
 Rozane Rodrigues, encaminhamento@pimpao.com.br  
 Sen: 16/08/2018 10:42  
 Versão:



ORÇAMENTO  
 24 de 42  
 Enviado: 13/08/2018 - Recebido: 14/08/2018 09:04

Bom dia Giana

Conforme solicitado segue orçamento dos materiais que dispomos

Anexei as imagens dos produtos cotados e estou à disposição

Atenciosamente

ROZANE RODRIGUES  
 LÍDER DE RECLAMAMENTO

ROZANE RODRIGUES  
 LÍDER DE RECLAMAMENTO  
 (11) 3212 7833 - RAMAL 209  
 (11) 99954 6869  
 @pimpao.com.br

Curitiba, 14 de agosto de 2019.

A  
Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR  
Secretaria de Educação  
Telefone- 42.3635-5643

Conforme solicitação, encaminhamos cotação dos materiais.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	<b>Bandinha rítmica</b> Conjunto acondicionado em caixa de papelão, contém 20 instrumentos musicais: 01- Um surdo infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 280x240 mm de diâmetro. Acompanham duas baquetas de 200 mm de altura, em madeira torneada, lixada e sem farpas, e talabarte de nylon (aproximadamente 0,2 mm x 1200 mm). 02- Um surdo-mor infantil, fuste em PVC, com pele em poliéster sintético, medindo aproximadamente 160x240 mm de diâmetro. Acompanham duas baquetas de 200 mm de altura, em madeira torneada, lixada e sem farpas, e talabarte de nylon (aproximadamente 0,2 mm x 1200 mm). 03- Um ganzá mirim simples confeccionado em alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia, medindo aproximadamente 250 mm de comprimento e 45 mm de diâmetro. 04- Um agogô duplo infantil confeccionado em metal, medindo aproximadamente 300 mm de comprimento na parte maior, acabamento cromado, acompanhado de baqueta de madeira de aproximadamente 220 mm de comprimento. 05- Um blak blak confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 150 mm de comprimento. 06- Um pandeiro confeccionado em PVC colorido, com aproximadamente 200 mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado, pele fixa em poliéster sintético e acabamento sem saliências. 07- Um sininho infantil confeccionado em alumínio cromado, medindo aproximadamente 150 mm, com cabo de madeira lixada/envernizada e sem farpas.	10	R\$ 507,00	R\$ 5.070,00

# BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais



<p>08- Um pandeiro pastoril confeccionado em PVC colorido, medindo aproximadamente 200 mm de diâmetro, com platinelas em metal cromado.</p> <p>09- Um afoxé confeccionado em madeira, com contas coloridas, medindo aproximadamente 170 mm.</p> <p>10- Uma maraca confeccionada em madeira, com corpo em material plástico, medindo aproximadamente 170 mm.</p> <p>11- Um chocalho infantil com cabo de madeira lixado e envernizado, e chocalho em alumínio cromado, medindo aproximadamente 220 mm.</p> <p>12- Um triângulo infantil confeccionado em metal cromado, com aproximadamente 150 mm e baqueta metálica do mesmo material e acabamento.</p> <p>13- Prato (par) confeccionado em metal cromado, medindo aproximadamente 200 mm de diâmetro.</p> <p>14- Uma platinela com cabo de madeira natural torneada, lixada e sem farpas, com 02 pares de platinelas em metal cromado, fixados com rebite, medindo aproximadamente 230 mm.</p> <p>15- Um conguê de coco (par) confeccionado em plástico ABS, com aproximadamente 100 mm de diâmetro.</p> <p>16- Uma campanela com guizos, com cabo de plástico ABS, medindo aproximadamente 150 mm, e 06 guizos metálicos com acabamento cromado.</p> <p>17- Uma castanhola (par) confeccionada em plástico ABS, medindo aproximadamente 80x60 mm, e cabo de madeira lixada e sem farpas, medindo 180 mm, com fixação.</p> <p>18- Uma clave de rumba (par) confeccionada em madeira roliça marfim, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 190x20 mm.</p> <p>19- Uma flauta doce confeccionada em plástico ABS colorido, com aproximadamente 300 mm de comprimento.</p> <p>20- Um reco-reco infantil confeccionado em madeira torneada, lixada e sem farpas, medindo aproximadamente 200 mm, com baqueta no mesmo material e acabamento.</p> <p>Animais com filhotes</p>			
---	--	--	--

# BRINK MOBIL

Equipamentos Educacionais

2	<b>Sacolão Pinobol</b> - Conjunto confeccionado em plástico polipropileno atóxico de alto brilho, de cores vivas, contendo 50 peças, no formato estrela com seis pontas arredondadas. Acondicionado em sacola de PVC cristal transparente, com bordas em vivo brilhante e alça.	100	R\$ 126,62	R\$ 12.662,00
3	<b>Animais com filhotes</b> Confeccionados em <i>plush</i> antialérgico, com enchimento em fibra siliconada, o jogo contém 4 animais: galinha, tartaruga fêmea, porca e vaca, medindo aproximadamente 250 mm cada. Com abertura de zíper na frente, cada animal carrega em seu interior os respectivos filhotes. Material acondicionado em embalagem plástica. <b>Conjunto</b>	09	R\$ 286,00	R\$ 2.574,00
<b>Valor Global R\$ 20.306,00</b> <b>(vinte mil, trezentos e seis reais)</b>				

Condições Comerciais:

Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de entrega dos materiais: 30 (trinta) dias.

Joselia Mota Vieira – Depto Comercial

[atendimento@brinkmobil.com.br](mailto:atendimento@brinkmobil.com.br)

0800 41 62 55 // Fax: (41) 3352 8904

**79 788 766/0001 32**

**BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS  
EDUCACIONAIS LTDA.**

Rua Nápoles, 149  
Atuba  
83413-220 Colombo (PR)

### Orçamento - Urgente - Brinquedos Pedagógicos.

vendas1@brinkmobil.com.br  
Ter, 24/09/2019 09:07  
Você >

Bom a dia Giana!  
Pode considerar a cotação enviada , está dentro da vigência ainda.  
Continuo à disposição

**Josélia Mota Vieira**  
**Analista Comercial**  
**vendas1@brinkmobil.com.br**  
**41 3352-7171 | 0800-41-6255**

**BRINK MOBIL**  
Equipamentos Educacionais  
www.brinkmobil.com.br

2017 E ANTERIORES

2018

Anotações

CACS-FUNDEB

conselho tutelar

Giana SEMECE

Prezados, O Pregão Eletrônico 80/2019, referente ao processo para aquisição de brinquedos, resultou como deserto. Solicitamos a confecção de orça...

Mundo Pedagógico- atendimento  
Peço desculpas, Acabei me confundindo em relação ao orçamento, Vamos realizar o orçamento, caso não consiga mandar hoje, amanhã na parte da ...

Seg, 23/09/2019 08:52

Seg, 23/09/2019 17:42





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.788.766/0001-32 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/01/1987
NOME EMPRESARIAL <b>BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>32.40-0-99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 13.54-5-00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material 15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente 20.63-1-00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 26.21-3-00 - Fabricação de equipamentos de informática 26.22-1-00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática 26.40-0-00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 26.70-1-01 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios 27.59-7-99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios 28.21-6-01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 31.03-9-00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal 32.20-5-00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R NAPOLES</b>	NÚMERO <b>149</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>83.413-220</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ATUBA</b>	MUNICÍPIO <b>COLOMBO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(41) 3352-7171</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2019 às 14:59:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.788.766/0001-32		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/01/1987
MÁTRIZ				
NOME EMPRESARIAL BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R NAPOLES		NÚMERO 149	COMPLEMENTO	
CEP 83.413-220	BAIRRO/DISTRITO ATUBA	MUNICÍPIO COLOMBO	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3352-7171		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2019 às 14:59:10 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.788.766/0001-32 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/01/1987
NOME EMPRESARIAL <b>BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NAPOLES	NÚMERO 149	COMPLEMENTO
CEP 83.413-220	BAIRRO/DISTRITO ATUBA	MUNICÍPIO COLOMBO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3352-7171	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2019 às 14:59:10 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



**JOAO PAULO SALLES BORGES - EPP**  
 AV. SENADOR VERGUEIRO, 969 - CENTRO  
 09750-000 SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP  
 Tel. (11)4118-0530  
 Cnpj 21.895.635/0001-74 - Insc.Est. 635806131119  
 Email atendimento@casadaeducacao.com.br  
 Site http://www.casadaeducacao.com.br



Destinatário/Remetente

**SEC MUNICIPAL DE EDUC DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - 24196**  
**AVENIDA VEREADOR HONÓRIO BABINSKI, 120 CASA SECRETARIA EDUCACAO CENTRO**  
**85301-270 LARANJEIRAS DO SUL PR**  
**contabilidade@ls.pr.gov.br (42)3635-8100**  
**30.025.239/0001-87 - ISENT0**

Orçamento de Venda **16520**

**Contatos:**

Giana Franco de Andrade - (42) 3635-6836 / (42) 9-9975 8691 - [secretaria\\_semec@hotmail.com](mailto:secretaria_semec@hotmail.com)

Dados Complementares

Posição: **Aprovado (1)**Data: **14/08/2019**

Indicado por:

Forma de Pagamento: **A DEFINIR**Representante/Consultor: **31 - Keithe Barbosa da Silva**

## Detalhamento dos Produtos

	<b>Código</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>CFOP</b>	<b>Referência</b>	<b>Und.</b>	<b>Qtd.</b>	<b>V.Unit.</b>	<b>V.Total</b>
1	14026	BANDINHA COM 20 INSTRUMENTOS	6102	CE00023	PC	10	R\$ 489,90	R\$ 4.899,00
2	9642	URBAN COLETOR	6102	RJ01410	PC	80	R\$ 27,90	R\$ 2.232,00
3	2211	CAMINHÃO BOMBEIRO EM PLÁSTICO	6102	PC04057	PC	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
4	10359	BOLA DE BORRACHA Nº 12 SEM VÁLVULA	6102	LC00006	PC	90	R\$ 21,90	R\$ 1.971,00
5	21131	SUPER BLOCK 45 PÇS EM PLÁSTICO	6102	SC00268	PC	100	R\$ 34,90	R\$ 3.490,00
6	11422	KIT DE ANIMAIS COM FILHOTES EM PLUSH COM 4 CJ E CX EM CARTONADO	6102	BN00401	PC	9	R\$ 444,90	R\$ 4.004,10
7	12123	KIT DE FANTOCHES EM FELTRO - FOLCLORE	6102	CU01540	PC	9	R\$ 117,90	R\$ 1.061,10
8	15231	BEBE AMO VOCE BRANCA	6102	BQ00459	PC	100	R\$ 44,90	R\$ 4.490,00

8 Item(ns) **498** Peça(s)

Total dos produtos: R\$ 23.737,20

Totalização do Orçamento:

**Total do orçamento: R\$ 23.737,20**  
**Total Geral do orçamento: R\$ 23.737,20**

Tipo de Frete: Sem cobrança

## Observações

PAGAMENTO: À vista (Boleto, Depósito e Transferência)  
 VALIDADE DA PROPOSTA: 15 dias  
 PRAZO DE ENTREGA: 20 a 30 dias após a confirmação de pagamento  
 IMPOSTOS: Inclusos  
 FRETE:  
 Condições e valores válidos somente para este orçamento.

\*\*\*\*NOVIDADE\*\*\*\*

**SEÇÃO DE PRODUTOS PARA RECÉM-NASCIDO.****SEGURANÇA E BEM ESTAR PARA SEU BEBÊ! 😊**

Impresso em: 14/08/2019 15:47:06 - Denise Magarotto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.895.635/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/02/2015
NOME EMPRESARIAL JOAO PAULO SALLES BORGES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV SENADOR VERGUEIRO	NÚMERO 969	COMPLEMENTO	
CEP 09.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BERNARDO DO CAMPO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO LUIZAUGUSTOBORGES@UOL.COM.BR	TELEFONE (11) 4123-4035		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/02/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2019 às 15:03:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Outlook - Giana SEMECE - Outlook X

Google

https://outlook.live.com/mail/search/.../AQQKADAwATZmYAZC1IMTMSLTYZmMMDACLTAwCgA-QAFI

Seguradora Lider-DPV... Detran-PR - Consulta ... JPVA - Secretaria da Fa... Consultar autorização ...

Outlook

← casa da educacao

Todas as pastas

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico Mover para Categorizar

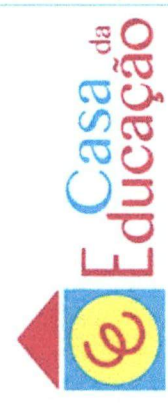
Nova mensagem

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE**

Jéssica Meier <comercial1@casadaeducacao.com.br>  
 Qui, 12/09/2019 16:32  
 Você



Boa tarde Giana,  
 Segue anexo orçamento solicitado, já com desconto  
 Atenciosamente,



JÉSSICA MEIER  
 Assistente Comercial  
 Administração  
 (+55 (11) 4118-0530 Ramal 107  
[www.casadaeducacao.com.br](http://www.casadaeducacao.com.br)  
 Nos acompanhe nas redes sociais:

2017 E ANTERIORES

2018

Anotações

CACS-FUNDEB

conselho tutelar

CPU GPU HD 56 56 37

08:17 12/11/2019



**RCK BRINQUEDOS EIRELI**

45 3055-4743  
R. Ivai 1138, SL 02  
CEP 85906-050 – TOLEDO PR  
[rckbrinquedos@hotmail.com](mailto:rckbrinquedos@hotmail.com)  
RCK BRINQUEDOS EIRELI  
CNPJ 31.114.370/0001-83 IE 90788075-36



**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

**Solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
CNPJ: 30.025.239/0001-87

**Mantenedora:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 76.205.970/0001-95

**Requerimento:** Solicitamos a cotação de preço dos itens abaixo, conforme os dados constantes. Os Materiais Didático-Pedagógicos devem corresponder ao Padrão FNDE, cuja especificação dos materiais consta no portal de consulta pública :  
<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/produtos/brinquedos/pregoes-antiores-brinquedos-3>

	Qtde	VALOR PROPOSTO PELA EMPRESA	
Subação 4.4.2.2001 - TIPO	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
<b>BANDINHA RÍTMICA,</b> composta por 20 instrumentos: Agogô duplo infantil (Matéria-prima: Do agogô: Metal; Da baqueta: Madeira; Dimensões: Do agogô: 300 mm de comprimento na parte maior; Da baqueta: 220 mm de comprimento;); Blak blak (Matéria-prima: Metal cromado; Dimensão: 150 mm de comprimento); Campanela com guizos: Matéria-prima: Dos 06 guizos: Metálicos com acabamento cromado;Do cabo: Plástico ABS; Dimensão da campanela: 150 mm); Castanhola (Matéria-prima: Da castanhola: Plástico ABS; Do cabo: Madeira lixada;Dimensões:Da castanhola: 80 mm de comprimento;60 mm de diâmetro; Do cabo: 180 mm de comprimento);Chocalho infantil (Matéria-prima:Do chocalho: Alumínio cromado;Do cabo: Madeira lixada e envernizada; Dimensão do chocalho: 220 mm); Afoxé (Matéria-prima: Madeira, com contas coloridas;Dimensão: 170 mm de diâmetro) Clave de rumba(Matéria-prima: Madeira roliça marfim e lixada; Dimensões: 190 mm de comprimento;20 mm de diâmetro; Instrumentos deverão ser unidos por uma corda.) Conguê de coco( Matéria-prima: Plástico ABS; Dimensão: 100 mm de diâmetro); Flauta doce (Matéria-prima: Plástico ABS colorido; Dimensão: 300 mm de comprimento); Ganzá mirim simples (Matéria-prima: Alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia; Dimensões: 250 mm de comprimento;45 mm de diâmetro); Dois pandeiros ( Matéria-prima: Pandeiro: PVC colorido; 4 pares de platinelas: Metal cromado, com pele fixa de poliéster sintético e acabamento sem saliências;Dimensão: 200 mm de diâmetro) Platinela ( Matéria-prima: 02 pares de platinela:	10	759,90	7,599,00

*(Handwritten signature and initials)*

**RCK BRINQUEDOS EIRELI**

45 3055-4743

R. Ivai 1138, SL 02

CEP 85906-050 – TOLEDO PR

[rckbrinquedos@hotmail.com](mailto:rckbrinquedos@hotmail.com)

RCK BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ 31.114.370/0001-83 IE 90788075-36



<p>Metal cromado fixado com rebite; Cabo: Madeira natural torneada e lixada; Dimensão da platinela: 230 mm de diâmetro); Prato (Matéria-prima: Metal cromado; Dimensão: 200 mm de diâmetro); Reco-reco infantil (Matéria-prima: Reco-reco e Baqueta: Madeira torneada e lixada; Dimensão do reco-reco: 200 mm de diâmetro; Corda para unir a baqueta ao reco-reco); Sininho infantil (Matéria-prima: Sininho: Metal cromado; Cabo: Madeira lixada/envernizada; Dimensão do sininho: 150 mm de diâmetro); Surdo infantil (Matéria-prima: Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Duas baquetas: Madeira torneada e lixada; Talabarte regulável: Nylon; Dimensões: Surdo: 280 mm de altura; 240 mm de diâmetro; Duas baquetas: 200 mm de altura; Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de comprimento; A tira que segura o surdo e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança); Surdo mor infantil (Matéria-prima: Surdo: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Duas baquetas: madeira torneada e lixada; Talabarte regulável: Nylon; Dimensões: Surdo: 160 mm de altura; 200 mm de diâmetro; Duas baquetas: 200 mm de altura; Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de comprimento; A tira que segura o surdo mor e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança); Triângulo infantil (Matéria-prima: Triângulo e baqueta: Metal cromado; Dimensão do triângulo: 150 mm cada lado); Triângulo infantil (Matéria-prima: Triângulo e baqueta: Metal cromado; Dimensão do triângulo: 200 mm cada lado)</p>			
<p><b>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO</b>  Caminhão bombeiro; Matéria-prima: Plástico; Cor viva: Vermelha; Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Tanque de abastecimento; Mecanismo de lançar água; Mangueira; Sirene; Escada com giro de 180 graus, com regulagem variável de altura; Cabine com portas laterais que abrem e fecham; Dimensões: 50 cm de comprimento; 22 cm de largura; 22 cm de altura. Selo do INMETRO.</p>	<p>10 conjuntos com 10 unidades  (que equivalem a 100 unidades)</p>	<p>1.100,00</p>	<p>11.000,00</p>
<p><b>CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO</b></p>		<p>990,00</p>	<p>7.920,00</p>

*(Handwritten signatures and initials)*

**RCK BRINQUEDOS EIRELI**

45 3055-4743

R. Ivai 1138, SL 02

CEP 85906-050 – TOLEDO PR

[rckbrinquedos@hotmail.com](mailto:rckbrinquedos@hotmail.com)**RCK BRINQUEDOS EIRELI**

CNPJ 31.114.370/0001-83 IE 90788075-36



<p>Caminhão coletor de lixo; Matéria-prima: plástico; Cores vivas: no mínimo, 3 cores; Dotado de 6 rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Botões/alavanca para movimentação da caçamba; Encaixe para cesto de lixo; Caçamba móvel com trava; Caçamba com tamanho compatível com o caminhão; Dimensões: 50 cm de comprimento; 22 cm de largura; 22 cm de altura. Selo do INMETRO.</p>	<p>8 conjuntos com 10 unidades</p> <p>(que equivale a 80 unidades)</p>		
<p><b>CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA</b> Matéria-prima: Borracha; Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência. Selo do INMETRO.</p>	<p>9 conjuntos com 10 unidades</p> <p>(que equivalem a 90 unidades)</p>	240,00	2.160,00
<p><b>CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO</b> Contém: 50 (cinquenta) peças; Matéria-prima: Polietileno; Em cores vivas; Formato das peças: estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras; Dimensão: 11 cm de uma extremidade a outra.</p>	<p>10 conjuntos com 10 unidades</p> <p>(que equivale a 100 unidades com 50 peças cada uma)</p>	900,00	9.000,00
<p><b>CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO</b> 4 (quatro) tipos: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca; Matéria-prima: Tecido de algodão, antialérgico, tipo plush colorido, com enchimento de fibra sintética; Olhos bordados; Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de zíper, sendo que a: <b>Galinha:</b> Dimensão mínima: 30 cm de comprimento;- Deverá ter, no mínimo, 2 (dois) filhotes acondicionados</p>	<p>09 conjuntos</p>	450,00	4.050,00

**RCK BRINQUEDOS EIRELI**

45 3055-4743

R. Ivai 1138, SL 02

CEP 85906-050 – TOLEDO PR

[rckbrinquedos@hotmail.com](mailto:rckbrinquedos@hotmail.com)

RCK BRINQUEDOS EIRELI

CNPJ 31.114.370/0001-83 IE 90788075-36



individualmente no interior dos ovos com zíper; <b>Tartaruga marinha:</b> Dimensão mínima: 40 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 4 (quatro) filhotes acondicionados individualmente no interior dos ovos com zíper; <b>Porca:</b> Dimensão mínima: 30 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 3 (três) filhotes na barriga; <b>Vaca:</b> Dimensão mínima: 40 cm de comprimento; Deverá conter, no mínimo, 1 (um) filhote na barriga. Selo do INMETRO.			
<b>CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL</b>  Boneca bebê branca com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável;Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e Pernas de vinil, com “dobrinhas”;Olhos que abrem e fecham;Rosto com expressão alegre e contente;Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos;Deverá acompanhar:Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca;Fita para cabeça;Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico; Dimensão: 45 cm.Selo do INMETRO.	100 unidades  (que equivalem a 10 conjuntos com 10 unidades )	1.250,00	12.500,00
<b>CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE</b> <b>Personagens: Sereia, saci-pererê, curupira, boto rosa, mula-sem-cabeça e lobisomem;</b> Matéria-prima:Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos	09 conjuntos	1.280,00	11.520,00



**RCK BRINQUEDOS EIRELI**

45 3055-4743  
R. Ivai 1138, SL 02  
CEP 85906-050 – TOLEDO PR  
rckbrinquedos@hotmail.com  
RCK BRINQUEDOS EIRELI  
CNPJ 31.114.370/0001-83 IE 90788075-36



costurados na cabeça;Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem;Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Cada um dos fantoches deve ter cores e acessórios representativos de cada personagem; Dimensão: 30 cm de altura. Selo do INMETRO.			
<b>TOTAL</b>	<b>*****</b>	<b>*****</b>	<b>65.749,00</b>

**(Sessenta e cinco mil setecentos e quarenta e nove reais)**

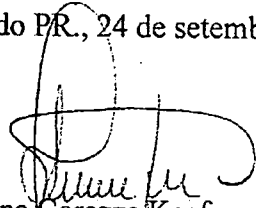
**Prazo de Validade : 60 dias**

**Frete e demais impostos incidentes sobre a nota é de responsabilidade da empresa.**

**Informação Complementar:** Termo de Compromisso - Registrado e deferido no Plano de Ações Articuladas, inclusive com a realização do repasse financeiro (recurso em conta).

**Forma de aquisição:** Frente a inexistência de ata de registro de preços vigente (FNDE/SIGARP), será analisado a aquisição através de processo licitatório de responsabilidade do Município.


Toledo PR., 24 de setembro de 2019

  
Silvana Corazza Kaefer  
CPF 588.664.509-87  
Representante Legal

R C K Brinquedos Eireli  
31.114.370/0001-83





 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.114.379/0001-83 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 03/08/2018
NOME EMPRESARIAL <b>RCK BRINQUEDOS EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO R IVAI	NÚMERO 1138	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 85.906-050	BAIRRO/DISTRITO JARDIM PORTO ALEGRE	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3055-2622	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/08/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2019 às 15:05:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.114.370/0001-83 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 03/08/2018
NOME EMPRESARIAL <b>RCK BRINQUEDOS EIRELI</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>R IVAI</b>	NÚMERO <b>1138</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 02</b>
CEP <b>85.906-050</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM PORTO ALEGRE</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>
UF <b>PR</b>	TELEFONE <b>(45) 3055-2622</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/08/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2019 às 15:05:26 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Windows taskbar and system tray at the top of the page, showing system time 08:17 and date 12/11/2019.

Browser tabs and address bar at the top of the page, showing the current page is an Outlook email.

Outlook interface showing a list of folders on the left and a list of messages in the main pane.

Pastas	Itens
Caixa de Entrada	43
Lixo Eletrônico	54
Rascunhos	9
Itens Enviados	
Itens Excluídos	49
Archive	
2017 E ANTERIORES	
2018	
Anotações	
CACS-FUNDEB	
conselho tutelar	

Message details for 'SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - URGENTE':

**RE** RCK BRINQUEDOS EIRELI <rckbrinquedos@hotmail.com>  
Qua, 11/09/2019 19:32  
Você ✓

**COTAÇÃO LARANJEIRAS DO...**  
776 KB

**Boa tarde**  
Segue cotação solicitada.  
Dúvidas retornar  
att  
Silvana

**RCK BRINQUEDOS EIRELI**  
Silvana C. Kaefler  
RCK - 45 30554743

Windows taskbar and system tray at the bottom of the page, showing system time 08:17 and date 12/11/2019.



# PIMPÃO

**ORÇAMENTO 83010****DATA** 16/08/2019**VALIDADE** 27/11/2019

**PARA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - 58480 S E M E C

**N. FANTASIA:**

**QTDE. ALUNOS:**

**E-MAIL:** SECRETARIA\_SEMEC@HOTMAIL.COM

**ENDEREÇO:** RUA:AVENIDA VEREADOR HONORIO BABINSKI, 120 - CENTRO

**CIDADE/UF:** LARANJEIRAS DO SUL - PR

**A/C:** GIANA FRANCO DE ANDRADE

**E-MAIL CONT.:** SECRETARIA\_SEMEC@HOTMAIL.COM

**FONE:** (42) 36355643

**CNPJ:** 30025239000187

**FUNDAÇÃO:**

**INSC. EST.:**

**COMPLEMENTO:** CASA SECRETARIA EDUCACAO

**CEP:** 85301270

**VENDEDOR:** EDINILSON

**FRETE:** PAGO

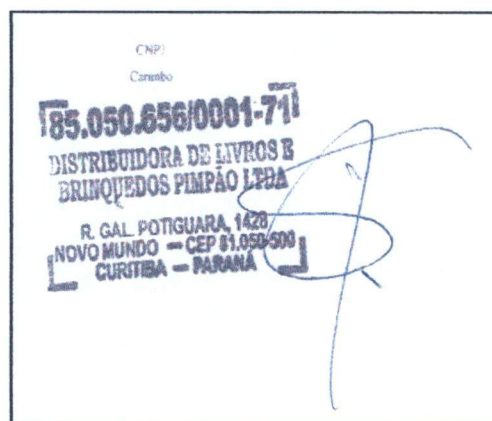
**OBSERVAÇÃO:** PROPOSTA VÁLIDA POR 60 DIAS. ENTREGA: 30 DIAS ÚTEIS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO. FRETE E IMPOSTOS INCLUSOS.

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTD.	VL. UNIT. (R\$)	VL. VENDA. (R\$)
1257	BANDINHA RITMICA 20 INSTRUMENTOS ST	10	781,00	7.810,00
22804	SACOLAO BABY BLOCOS EM PLASTICO C/ 50 PCS	100	264,00	26.400,00
19403	ANIMAIS COM FILHOTES EM PLUSH - 4 ANIMAIS	9	544,50	4.900,50
19395	FANTOCHES DO FOLCLORE 6 PECAS ST	9	253,00	2.277,00

**TOTAL: R\$ 41.387,50**

TOTAL PRODUTOS: 128

TOTAL ITENS: 4



Rua General Potiguara, 1428 | Cond. Conesul | Lote 9 | Novo Mundo | Curitiba - PR | Brasil | 81050 -500

CNPJ: 85.050.656/0001-71

**pimpao.com.br**

I.E.: 1018906194

 (41) 99954-6869  (41) 3212-7833 [pimpao@pimpao.com.br](mailto:pimpao@pimpao.com.br) /pimpaoeducacao /pimpaoeducacao



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.050.636/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/1992
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PIMPAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PIMPAO LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R GENERAL POTIGUARA	NÚMERO 1428	COMPLEMENTO LOTE 9 COND CONESUL	
CEP 81.050-500	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSE@PIMPAO.COM.BR		TELEFONE (41) 2104-8686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2019 às 15:07:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.050.656/0001-71 <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
		DATA DE ABERTURA 27/05/1992	
NOME EMPRESARIAL <b>DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PIMPAO LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-00 - Edição de revistas 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO <b>R GENERAL POTIGUARA</b>		NÚMERO <b>1428</b>	COMPLEMENTO <b>LOTE 9 COND CONESUL</b>
CEP <b>81.050-500</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVO MUNDO</b>	MUNICÍPIO <b>CURITIBA</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JOSE@PIMPAO.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 2104-8686</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/04/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2019 às 15:07:21 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.050.656/0001-71		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/05/1992
MATRIZ				
NOME EMPRESARIAL DISTRIBUIDORA DE LIVROS E BRINQUEDOS PEDAGOGICOS PIMPAO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R GENERAL POTIGUARA		NÚMERO 1428	COMPLEMENTO LOTE 9 COND CONESUL	
CEP 81.050-500	BAIRRO/DISTRITO NOVO MUNDO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO JOSE@PIMPAO.COM.BR		TELEFONE (41) 2104-8686		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2019 às 15:07:21 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



## SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO



Item	Qtde	VALOR PROPOSTO PELA EMPRESA	
		PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Especificação	Quantidade		
<p><b>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO</b></p> <p>Caminhão bombeiro; Matéria-prima:Plástico; Cor viva: Vermelha;Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão;Volante; Tanque de abastecimento; Mecanismo de lançar água;Mangueira; Sirene;Escada com giro de 180 graus, com regulagem variável de altura;Cabine com portas laterais que abrem e fecham; Dimensões: 50 cm de comprimento;22 cm de largura; 22 cm de altura.Selo do INMETRO.</p>	<p>10 conjuntos com 10 unidades</p> <p>(que equivalem a 100 unidades)</p>	53.90.	5.390.00.
<p><b>CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO</b></p> <p>Caminhão coletor de lixo; Matéria-prima: plástico; Cores vivas: no mínimo, 3 cores; Dotado de 6 rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Botões/alavanca para movimentação da caçamba;Encaixe para cesto de lixo; Caçamba móvel com trava; Caçamba com tamanho compatível com o caminhão;Dimensões:50 cm de comprimento;22 cm de largura;22 cm de altura.Selo do INMETRO.</p>	<p>8 conjuntos com 10 unidades</p> <p>(que equivale a 80 unidades)</p>	53.90.	4.312.00.
<p><b>CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA</b></p> <p>Matéria-prima: Borracha;Peso mínimo: 150 gramas; Dimensão: 38 cm de circunferência. Selo do INMETRO.</p>	<p>9 conjuntos com 10 unidades</p> <p>(que equivalem a 90 unidades)</p>	32.90.	2.961.00.
<p><b>CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL</b></p> <p>Boneca bebê branca com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável;Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica; Braços e Pernas de vinil, com “dobrinhas”;Olhos que abrem e fecham;Rosto com expressão alegre e contente;Cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos;Deverá</p>	<p>100 unidades</p> <p>(que equivalem a 10 conjuntos com 10 unidades)</p>	77.90.	7.790.00

CNAE - PAPELARIA

*M. L. P.*



acompanhar:Macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca;Fita para cabeça;Mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico; Dimensão: 45 cm.Selo do INMETRO.			
<b>CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE</b> <b>Personagens: Sereia, saci-pererê, curupira, boto rosa, mula-sem-cabeça e lobisomem;</b> Matéria-prima:Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça;Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem;Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Cada um dos fantoches deve ter cores e acessórios representativos de cada personagem; Dimensão: 30 cm de altura. Selo do INMETRO.	09 conjuntos	189.80.	1.708.20.
<b>TOTAL</b>	*****	*****	

Laranjeiras do Sul, 21 de Outubro de 2019

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

E-mail ou Telefone da empresa: Hilda Juraski Zukovski - ME

*Hilda Juraski*

Assinatura e Carimbo da Empresa

01 050924/0001 65  
HILDA JURASKI  
ZUKOVSKI ME  
RUA MARECHAL C RONDON Nº 1811  
CENTRO  
85301 060 LARANJEIRAS DO SUL PR

*Hilda Juraski*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.050.924/0001-65 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 14/02/1996
NOME EMPRESARIAL <b>HILDA JURASKI ZUKOVSKI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ARCO IRIS PAPELARIA E PRESENTES</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R MARECHAL CANDIDO RONDON</b>	NÚMERO <b>1811</b>	COMPLEMENTO <b>SALA</b>	
CEP <b>85.301-060</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(42) 6354-292</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

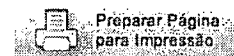
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/10/2019 às 15:09:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



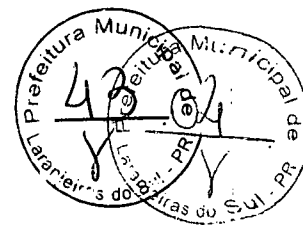
A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

Avenida Oscar da Silva Guedes, 01 – Vila Alberti

Bairro São Francisco – Laranjeiras do Sul – PR

Telefone: (42) 3635-5643 - CEP:85.303-820

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO**

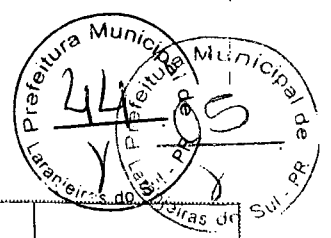
**Solicitante:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO  
CNPJ: 30.025.239/0001-87

**Mantenedora:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ: 76.205.970/0001-95

**Requerimento:** Solicitamos a cotação de preço dos itens abaixo, conforme os dados constantes. Os materiais Didático-Pedagógicos devem corresponder ao Padrão FNDE, cuja especificação dos materiais consta no portal de consulta pública :

<http://www.fnde.gov.br/portaldecompras/index.php/produtos/brinquedos/pregoes-antiores-brinquedos-3>

Subação 4.4.2.2001 - TIPO	Qtde	VALOR PROPOSTO PELA EMPRESA	
	Quantidade	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
<b>BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS:</b>  <b>AGOGÔ DUPLO INFANTIL:</b> MATÉRIA-PRIMA: DO AGOGÔ: METAL; DA BAQUETA: MADEIRA; DIMENSÕES: AGOGÔ: 300 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR; DA BAQUETA: 220 MM DE COMPRIMENTO;  <b>BLAK BLAK:</b> MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; DIMENSÃO: 150 MM DE COMPRIMENTO;  <b>CAMPANELA COM GUIZOS:</b> MATÉRIA-PRIMA: DOS 06 GUIZOS: METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO; DO CABO: PLÁSTICO ABS; DIMENSÃO DA CAMPANELA: 150 MM;  <b>CASTANHOLA:</b> MATÉRIA-PRIMA:	10		



DA CASTANHOLA: PLÁSTICO ABS;  
DO CABO: MADEIRA LIXADA;  
DIMENSÕES:  
DA CASTANHOLA: 80 MM DE  
COMPRIMENTO; 60 MM DE DIÂMETRO;  
DO CABO: 180 MM DE COMPRIMENTO;

**CHOCALHO INFANTIL:**

MATÉRIA-PRIMA:  
DO CHOCALHO: ALUMÍNIO CROMADO;  
DO CABO: MADEIRA LIXADA E  
ENVERNIZADA;  
DIMENSÃO DO CHOCALHO: 220 MM;

**AFOXÉ:**

MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA, COM CONTAS  
COLORIDAS;  
DIMENSÃO: 170 MM DE DIÂMETRO;

**CLAVE DE RUMBA:**

MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA ROLIÇA  
MARFIM E LIXADA;  
DIMENSÕES: 190 MM DE COMPRIMENTO; 20  
MM DE DIÂMETRO;  
INSTRUMENTOS DEVERÃO SER UNIDOS  
POR UMA CORDA;

**CONGUÊ DE COCO:**

MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS;  
DIMENSÃO: 100 MM DE DIÂMETRO;

**FLAUTA DOCE:**

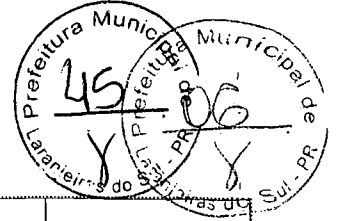
MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS  
COLORIDO;  
DIMENSÃO: 300 MM DE COMPRIMENTO;

**GANZÁ MIRIM SIMPLES:**

MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO CROMADO,  
PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E  
AREIA;  
DIMENSÕES: 250 MM DE COMPRIMENTO; 45  
MM DE DIÂMETRO;

**DOIS PANDEIROS:**

MATÉRIA-PRIMA:  
PANDEIRO: PVC COLORIDO;  
4 PARES DE PLATINELAS: METAL  
CROMADO, COM PELE FIXA DE POLIÉSTER  
SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM  
SALIÊNCIAS;  
DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;



**PLATINELA:**

MATÉRIA-PRIMA:

02 PARES DE PLATINELA: METAL CROMADO FIXADO COM REBITE;  
CABO: MADEIRA NATURAL TORNEADA E LIXADA;  
DIMENSÃO DA PLATINELA: 230 MM DE DIÂMETRO;

**PRATO:**

MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO;  
DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;

**RECO-RECO INFANTIL:**

MATÉRIA-PRIMA:

RECO-RECO E BAQUETA: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;  
DIMENSÃO DO RECO-RECO: 200 MM DE DIÂMETRO;  
CORDA PARA UNIR A BAQUETA AO RECO-RECO;

**SININHO INFANTIL:**

MATÉRIA-PRIMA:

SININHO: METAL CROMADO;  
CABO: MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA;  
DIMENSÃO DO SININHO: 150 MM DE DIÂMETRO;

**SURDO INFANTIL:**

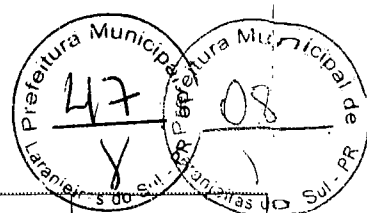
MATÉRIA-PRIMA:

SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;  
DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;  
TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;  
DIMENSÕES:  
SURDO: 280 MM DE ALTURA; 240 MM DE DIÂMETRO;  
DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;  
TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO;  
A TIRA QUE SEGURA O SURDO E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;

**SURDO MOR INFANTIL:**

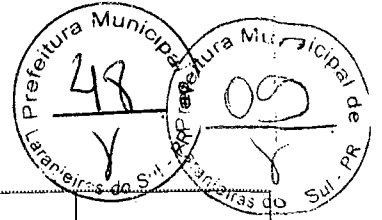
MATÉRIA-PRIMA:

<p>SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;          DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;          TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;          DIMENSÕES:          SURDO: 160 MM DE ALTURA;200 MM DE DIÂMETRO;          DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;          TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA;1200 MM DE COMPRIMENTO;          A TIRA QUE SEGURA O SURDO MOR E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;</p> <p><b>TRIÂNGULO INFANTIL:</b>          MATÉRIA-PRIMA:          TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;          DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 150 MM CADA LADO;</p> <p><b>TRIÂNGULO INFANTIL:</b>          MATÉRIA-PRIMA:          TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;          DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 200 MM CADA LADO.</p>			
<p><b>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO</b></p> <p>CAMINHÃO BOMBEIRO;MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO;COR VIVA: VERMELHA;DOTADO DE 6 (SEIS) RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO;VOLANTE; TANQUE DE ABASTECIMENTO; MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA;MANGUEIRA; SIRENE;ESCADA COM GIRO DE 180 GRAUS, COM REGULAGEM VARIÁVEL DE ALTURA;CABINE COM PORTAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO;22 CM DE LARGURA; 22 CM DE ALTURA.SELO DO INMETRO.</p>	<p>100 unidades</p> <p>(que equivalem a 10 conjuntos com 10 unidades )</p>		
<p><b>CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE</b></p>			

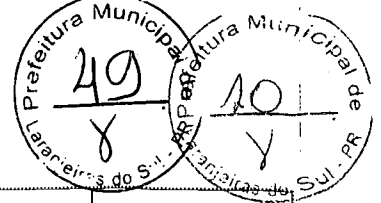


<p><b>LIXO – PLÁSTICO</b></p> <p>CAMINHÃO COLETOR DE LIXO;MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO;CORES VIVAS: NO MÍNIMO, 3 CORES;DOTADO DE 6 RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO;VOLANTE;BOTÕES/ALAVANCA PARA MOVIMENTAÇÃO DA CAÇAMBA;ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO;CAÇAMBA MÓVEL COM TRAVA;CAÇAMBA COM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO;DIMENSÕES:50 CM DE COMPRIMENTO;22 CM DE LARGURA;22 CM DE ALTURA.SELO DO INMETRO.</p>	<p>80 unidades</p> <p>(que equivalem a 08 conjuntos com 10 unidades )</p>		
<p><b>CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA</b></p> <p>MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA;PESO MÍNIMO: 150 GRAMAS; DIMENSÃO: 38 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. SELO DO INMETRO.</p>	<p>90 unidades</p> <p>(que equivalem a 09 conjuntos com 10 unidades )</p>		
<p><b>CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO</b></p> <p>CONTÉM: 50 (CINQUENTA) PEÇAS;MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; EM CORES VIVAS;FORMATO DAS PEÇAS: ESTRELAS COM SEIS PONTAS EM FORMA DE BOLAS QUE SE ENCAIXAM UMAS NAS OUTRAS; DIMENSÃO: 11 CM DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA.</p>	<p>100 unidades</p> <p>(que equivalem a 10 conjuntos com 10 unidades de 50 peças)</p>		
<p><b>CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO</b></p> <p>4 (QUATRO) TIPOS: GALINHA, TARTARUGA MARINHA, PORCA E VACA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, TIPO PLUSH COLORIDO, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SINTÉTICA; OLHOS BORDADOS;OS FILHOTES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS NO INTERIOR DA BARRIGA DE CADA ANIMAL E RETIRADOS ATRAVÉS DE ZÍPER, SENDO QUE A:</p>	<p>09 conjuntos</p>		





<p>GALINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO;- DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER;</p> <p>TARTARUGA MARINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER;</p> <p>PORCA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) FILHOTES NA BARRIGA;</p> <p>VACA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 1 (UM) FILHOTE NA BARRIGA. SELO DO INMETRO.</p>			
<p><b>CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL</b></p> <p>BONECA BEBÊ BRANCA COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL;CORPO: ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA; BRAÇOS E PERNAS DE VINIL, COM “DOBRINHAS”;OLHOS QUE ABREM E FECHAM;ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTENTE;CABEÇA COM “RANHURAS” QUE IMITAM CABELOS;DEVERÁ ACOMPANHAR:MACACÃO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA;FITA PARA CABEÇA;MAMADEIRA E CHUPETA (QUE ENCAIXE NA BOCA DO BEBÊ) E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO; DIMENSÃO: 45 CM.SELO DO INMETRO.</p>	<p>100 unidades</p> <p>(que equivalem a 10 conjuntos com 10 unidades )</p>		
<p><b>CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE</b></p> <p>PERSONAGENS: SEREIA, SACI-PERERÊ,</p>	<p>09 conjuntos</p>		



<p>CURUPIRA, BOTO ROSA, MULA-SEM-CABEÇA E LOBISOMEM;</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:CORPO: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO; CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA;ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURADO AO CORPO, COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM;OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; BOCA ARTICULADA, COM A PARTE INTERNA NA COR VERMELHA; CADA UM DOS FANTOCHE DEVE TER BARRAS E ACESSÓRIOS REPRESENTATIVOS DE CADA PERSONAGEM; DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA. SELO DO CINQUENTIMETRO.</p>			
TOTAL	*****	*****	

**Informação Complementar:** Termo de Compromisso - Registrado e deferido no Plano de Ações Articuladas, inclusive com a realização do repasse financeiro (recurso em conta).

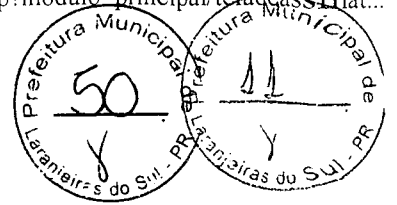
**Forma de aquisição:** Frente a inexistência de ata de registro de preços vigente (FNDE/SIGARP), será realizado a aquisição através de processo licitatório de responsabilidade do Município.

**Encaminhamento da Proposta:** Via e-mail ( secretaria\_semec@hotmail.com ) ou através de processo físico (remetido ao endereço supra), até o dia 16/08/2019 . Devendo a cotação ser encaminhada em papel timbrado com a identificação da empresa e assinatura do responsável (desvincular deste pedido), datado e com prazo de validade. Eventual frete é de responsabilidade da empresa.

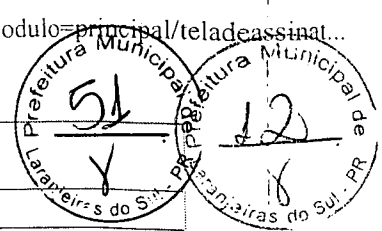
Maria Luiza Simões Nunes dos Santos  
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo  
Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO



TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642



<b>EXTRATO DE EXECUÇÃO DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR</b>			
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ENTE FEDERADO</b>			
<b>01 - PROGRAMA(S)</b> PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS		<b>02 - EXERCÍCIO</b> 2013	
<b>03 - Nº PROCESSO</b> 23400019269201385			
<b>04 - NOME DA PREFEITURA</b> PREF MUN DE LARANJEIRAS DO SUL		<b>05 - N.º DO CNPJ</b> 76.205.970/0001-95	
<b>06 - ENDEREÇO</b> PÇA RUI BARBOSA, Nº 01 01 - CENTRO		<b>07 - MUNICÍPIO</b> LARANJEIRAS DO SUL	<b>08 - UF</b> PR
<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREFEITO(A)</b>			
<b>09 - NOME</b> JONATAS FELISBERTO DA SILVA		<b>10 - CPF</b> 588.875.719-53	

DADOS DA OBRA ATENDIDA			
ID OBRA ATENDIDA	Nº PROCESSO DA OBRA ATENDIDA	Nº CONVÊNIO/ANO DA OBRA ATENDIDA	SUBAÇÃO
8876	23400000194200711	657192 /2009	4.4.2.2002

IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DAS AÇÕES FINANCIADAS						
SUBAÇÃO	TIPO	TIPO DE SUBAÇÃO	ARP*	METAS QUANTITATIVAS	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
4.4.2.2002	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	9	R\$ 35,07	R\$ 315,63
4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	10	R\$ 427,04	R\$ 4.270,40
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	9	R\$ 82,97	R\$ 746,73
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	9	R\$ 218,47	R\$ 1.966,23
4.4.2.2002	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	10	R\$ 389,00	R\$ 3.890,00
4.4.2.2002	BANDINHA RÍTMICA	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	10	R\$ 250,22	R\$ 2.502,20
4.4.2.2002	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	10	R\$ 396,32	R\$ 3.963,20
4.4.2.2002	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	SIM	8	R\$ 350,12	R\$ 2.800,96
<b>TOTAL GERAL</b>			75	R\$ 2.149,21	R\$ 20.455,35	
<b>TOTAL DE CONTRAPARTIDA: R\$ 517,79</b>						

11 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRO	
<b>Mês INICIAL:</b> 10/2014	<b>Mês FINAL:</b> 12/2019
EMPENHOS	
SUBAÇÃO	VALOR
4.4.2.2002	R\$ 19.937,56
<b>TOTAL EMPENHO</b>	
<b>R\$ 19.937,56</b>	

12 – ETAPAS OU FASES (SE HOUVER)			
COMPLEMENTOS RAF			
LOCAL	NOME DA SUBAÇÃO	ANO	RAF

4.4.2.2002	ADQUIRIR, POR MEIO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO FNDE/MEC, BRINQUEDOS DIDÁTICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.	52	13
TOTAL RAF		R\$ 517,79	

(\*) ITEM A SER ADQUIRIDO POR ADESAO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO FNDE

Considerando o que dispõe a LEI Nº 12.695, DE 25 DE JULHO DE 2012 e a Resolução/CD/FNDE Nº 14/2012, a Prefeitura Municipal de LARANJEIRAS DO SUL compromete-se a executar as ações elaboradas no Plano de Ações Articuladas – PAR, conforme extrato supra e com as condicionantes a seguir estabelecidas:

I – Executar todas as atividades inerentes à aquisição dos bens e serviços discriminados acima, objeto deste Termo de Compromisso, referentes às ações delimitadas no Plano de Ações Articuladas – PAR, elaborado e aprovado.

II – Executar os programas em conformidade com as normas específicas editadas pelo FNDE para execução do PAR e das demais ações financiadas.

III - Executar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, no cumprimento das ações pactuadas neste Termo de Compromisso e dentro do cronograma de execução estabelecido.

IV - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC, exclusivamente, e no cumprimento do objeto pactuado, responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, restritivamente, por meio eletrônico, no qual seja devidamente identificada a titularidade das contas correntes de fornecedores ou prestadores de serviços, beneficiários dos pagamentos realizados pelo município, sendo proibida a utilização de cheques, conforme dispõe o Decreto nº 7.507/2011.

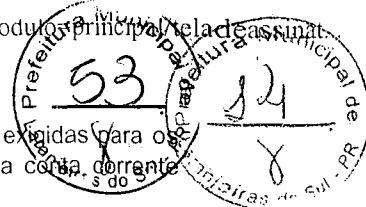
V - Incluir no orçamento anual do município os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

VI - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários a sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados nos artigos 12, § 4º e 13 da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

VII - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

VIII - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente, na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação dar-se-á mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

IX - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras, após aprovação do FNDE, exclusivamente às ações do



presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

X - Assumir a responsabilidade de efetuar as aquisições descritas no presente Termo de Compromisso, por adesão às Atas de Registros de Preços do FNDE, quando houver, e, na ausência destas, realizar licitações para as contratações necessárias à execução das ações delineadas no PAR aprovado, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, estando ciente que o aceite a este termo de compromisso gera automaticamente adesão às atas de registro de preços da autarquia para os itens contemplados neste instrumento.

XI - Lançar em patrimônio, vistoriar, garantir a guarda e conservar os materiais e bens permanentes, discriminados no Plano de Ações Articuladas e adquiridos com recursos federais, sob pena de, não o fazendo, arcar com a restituição financeira do montante correspondente, inclusive pela instauração de Tomada de Contas Especial (TCE) caso necessário.

XII - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do governo federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução das ações pactuadas no cronograma estabelecido neste Termo de Compromisso, respeitando as orientações relativas a condutas a serem adotadas no período eleitoral.

XIII - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos.

XIV - Emitir os documentos comprobatórios das despesas em nome do município, com a identificação do FNDE/MEC, do PAR e do presente Termo de Compromisso, bem como arquivar as vias originais em sua sede, ainda que utilize serviços de contabilidade de terceiros, juntamente com os documentos de prestação de contas referidos no Capítulo VI, da Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XV - Permitir o livre acesso aos órgãos de controle e ao FNDE a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado.

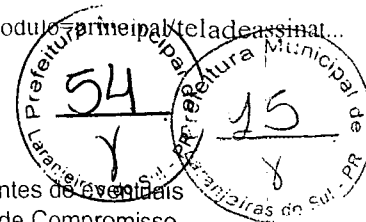
XVI - Apresentar, sempre que solicitado, ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) a via original de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos.

XVII - Prestar esclarecimentos sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim.

XVIII - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal.

XIX - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas na Resolução CD/FNDE Nº 14/2012.

XX - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do programa, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico [www.fnde.gov.br](http://www.fnde.gov.br).



XXI - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora.

XXII - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o ente federado cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal, que trata dos limites de despesa com pessoal e que os recursos próprios de responsabilidade do ente federado estão assegurados, conforme a Lei Orçamentária Municipal.

Brasília/DF, 29 de MAIO de 2019.

---

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

PREF MUN DE LARANJEIRAS DO SUL

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

**Validado por JONATAS FELISBERTO DA SILVA - CPF: 588.875.719-53 em 30/05/2019 13:43:46**

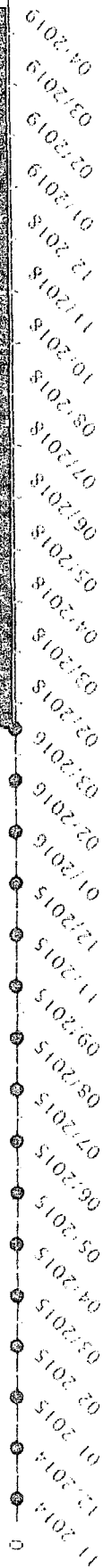
**Detalhes do Processo 23400019269201385**

**Saldo do Processo: R\$ 20.533,46**

30.000

20.000

10.000



23400019269201385

Processo	CNPJ	Razão Social	Banco	Agência	Conta	Data	Saldo da Conta	Saldo Funções	Saldo da Poupança	Saldo CDE	Saldo TOTAL
23400019269201385	7620597000195	PREF MUN DE LARANJEIRAS DO SUL	001	0734	0000506047	30/04/2019	0,00	20.533,46	0,00	0,00	20.533,46

**Subações do Processo**

PREID/SBAID	OBRID/SBDID	Descrição	Município	Situação
6235657	5425463	Adquirir, por meio de assistência financeira do FINE/MEC, brinquedos didáticos para as escolas de educação infantil da rede municipal de ensino.	Laranjeiras do Sul	Aprovado

Fechar



F.WI





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



## MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Procuradoria Jurídica

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de novembro de 2019.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201305641/2013.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par n° 201305641/2013, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

1º - Indicação pela Procuradoria Jurídica, da modalidade e tipo de licitação a ser adotada no processo em apreço;

Cordialmente,

*Deoclécio de Nez*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



## PARECER JURÍDICO

Assunto: Indicação Modalidade de Licitação.

Interessado: Departamento de Licitação  
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.

***Ementa:*** Licitação. Aquisição De Brinquedos Pedagógicos Para Atender A Demanda Da Secretaria Municipal De Educação E Cultura, Conforme Termo De Compromisso Par N° 201406642.

Instada essa Procuradoria Jurídica, a fim de emitir parecer referente a Modalidade e o Tipo de Licitação a ser adotada.

### **Da Modalidade de Licitação**

Tendo em vista tratar-se de bens comuns, a licitação poderá ser realizada na modalidade de Pregão Presencial, em conformidade com o artigo 1º da Lei 10.520/02.

### **Do Tipo de Licitação**

Por ser indicada, no presente caso, a modalidade Pregão, o artigo 4º, inciso "X" da Lei 10.520/02, dispõe que o tipo de licitação para o pregão deverá ser, obrigatoriamente, o do menor preço:

*Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:*

(...)

*X - para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital; (destaquei)*

Em conformidade com os princípios que regem as compras públicas e de acordo com orientações do Tribunal de Contas da União – TCU, em regra, o critério de julgamento a ser adotado é o de menor preço, por item, nos termos do Enunciado nº 247 da Súmula do TCU, *verbis*:

Súmula 247 do TCU:

3



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.*


Assim, no caso de se adotar o tipo de licitação de menor preço com o critério de julgamento por lote, é necessário justificativa idônea a amparar a decisão.

Tendo em vista o valor dos itens da licitação, o edital deverá ser exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos do Art. 48, I da LC 123/2006 **se houver 03 fornecedores aptos a fornecer o objeto sediadas no município e**, nesse caso, poderá ser dada prioridade de contratação nos termos do Art. 48, § 3º da LC 123/2006 e Art. 49, I do mesmo diploma legal. Conforme consta no memorando inicial da secretaria há no mínimo **03 fornecedores.**

Diante dos fundamentos acima exarados e, tendo em vista o objeto da presente contratação, recomenda-se a adoção da modalidade Pregão Presencial, tipo de licitação a ser adotado é o menor valor Por Item, nos termos do artigo 11 da Lei 10.520/02.

Pelo prosseguimento do feito!

Laranjeiras do Sul-PR, 14 de novembro de 2019.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**OAB/PR: 76.734**  
**Procurador Jurídico do Município**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### MEMORANDO INTERNO

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Departamento de Contabilidade  
Departamento de Licitação  
Secretaria da Fazenda

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de novembro de 2019.

**ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305641/2013.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que solicita a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201305641/2013, solicitamos os tramites legais para dar sequência ao processo licitatório.

Em anexo consta a Certidão emitida pela Secretaria Municipal da Fazenda que consta que há no mínimo 03 (três) ME ou EPP sediadas e em funcionamento no município de Laranjeiras do Sul, com atividade econômica de Comércio de brinquedos e artigos recreativos para veículos/máquinas. Essa prioridade justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito local e ampliação da eficiência das políticas públicas.

Em anexo consta comunicado interno 097/2019, informando sobre as cotações de preços das empresas, mercado da bola artigos esportivos escolares e valbrinks.

Conforme verifiquei, a estimativa em valores para a aquisição dos itens solicitados é de R\$ 23.278,20, sendo que este valor está de acordo com os preços praticados no mercado. Para que o processo possa prosseguir, solicito que nos indiquem:

- 1º - Indicação de recursos de ordem orçamentária para assegurar o pagamento das despesas pelo Departamento de Contabilidade;
- 2º - Confecção da minuta do edital pelo Departamento de Licitação;
- 3º - Parecer aprovando a minuta do edital, anexos e contratos pela Procuradoria Jurídica.

Cordialmente,

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTO / LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
FONE: 42 3635 1231 - CEP 85.304-000



**CERTIDÃO DE CADASTRO EMPRESARIAL - 184/2019**

DATA DA CONSULTA

NÚMERO DO LIVRO

NÚMERO DA PÁGINA

27/08/2019

001/2018

184/2019

A Fazenda Pública do Município de Laranjeiras do Sul - Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, nº. 01, neste município e comarca, por intermédio da autoridade signatária, CERTIFICA, até a presente data, em relação ao requerido pelo e/ou responsável, infra descrito, que o Cadastro Municipal de Contribuinte da Fazenda Pública Municipal - STM possui 86 (oitenta e seis) empresas com o CNAE: 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos..

A presente Certidão, válida apenas em relação ao descrito em tela, servindo como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Requerido por intermédio de memorando interno sem número solicitação verbal do Departamento de Licitando.

Laranjeiras do Sul, 27 de Agosto de 2019.

**Guaracy Emerson Pacheco**  
Secretário Municipal da Fazenda

**DE: MARIA LUIZA SIMÕES NUNES DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

**PARA: MARCOS COLETH**

Com vistas a **ALETÉIA DE OLIVEIRA**

Gestão de Convênios/Planejamento

**COMUNICADO INTERNO**

**Nº 097/2019**

Data: 20/11/2019

Referência: Complementação de documentação/Aquisição de Brinquedos/Materiais Pedagógicos - PAR

Prezados,


Considerando o Comunicado Interno nº085/2019, em que encaminhamos a documentação para processo licitatório visando a aquisição de brinquedos, tendo em vista o Termo de Compromisso do PAR (Plano de Ações Articuladas) nº 20130564, quais sejam:

Item	Quantidade
Conjunto Dominó com Textura- MDF	15 conjuntos com 10 unidades
Conjunto de Encaixe de Blocos – madeira	15 conjuntos com 10 unidades
Conjunto Passa – Peça – MDF	15 conjuntos com 10 unidades
Conjunto Jogo da memória com Textura – MDF	15 conjuntos com 10 unidades
Conjunto de Quebra-Cabeça Progressivo Papelão	10 conjuntos com 10 unidades.

Juntamos ao processo, cópia dos “espelhos” de solicitação de orçamento e de cotações recebidas, referente ao processo encaminhado no Comunicado Interno nº 085/2019 de 04/10/2019 (Aquisição de Brinquedos/Materiais Pedagógicos – PAR), que contou com a colaboração das empresas: CASA DA EDUCAÇÃO; PLANETA PEDAGÓGICO; TRÓ-LÓ-LÓ BRINQUEDOS EDUCATIVOS LTDA; RCK BRINQUEDOS EIRELI.

Informando ainda, que as cotações das empresas: MERCADO DA BOA  
ARTIGOS ESPORTIVOS ESCOLARES E VALBRINKS, foram realizadas no sítio virtual  
das empresas (home page), não havendo protocolo de registro e de recebimento.

Sendo o que nos cumpria encaminhar e sem mais.

  
Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Portaria nº 017/2018 de 06/02/2018





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



### MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Contabilidade

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 20 de novembro de 2019.

#### **Referente: Indicação de dotação orçamentária**

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, referente a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201305641/2013**, informamos a existência de dotação orçamentária para assegurar o pagamento dos produtos, conforme valor informado, objeto deste processo licitatório, conforme segue:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	141
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	PAR N° 201406642 – AQUIS. MAT. DID. E PEDAGÓGICO - BRINQUEDOS

Atenciosamente,

  
**DEONILDO DE NEZ**  
CRC-PR de n.º 033040/O





# Município de Laranjeiras do Sul

## Solicitação 225/2019

### Termo de Referência



430  
439

Equiplano

Página:1

<b>Solicitação</b>			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>225</b>	<b>Aquisição de Material</b>	19/11/2019	8
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número	
4559-4	MARIA LUIZA SIMOES NUNES DOS SANTOS	0/2019	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma	
14	DEPARTAMENTO DE ENSINO	CONFORME CONTRATO	
<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
Nome		Forma	
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		CONFORME CONTRATO	
<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
Local			
SEC. EDUC. E CULTURA		10 Dias	

#### Descrição:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642.

#### Justificativa:

AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642.

Lote
001 Lote: 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
028676	BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS: BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS:  AGOGÔ DUPLO INFANTIL: MATÉRIA-PRIMA: DO AGOGÔ: METAL; DA BAQUETA: MADEIRA; DIMENSÕES: DO AGOGÔ: 300 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR; DA BAQUETA: 220 MM DE COMPRIMENTO;  BLAK BLAK: MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; DIMENSÃO: 150 MM DE COMPRIMENTO;  CAMPANELA COM GUIZOS: MATÉRIA-PRIMA: DOS 06 GUIZOS: METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO; DO CABO: PLÁSTICO ABS; DIMENSÃO DA CAMPANELA: 150 MM;  CASTANHOLA: MATÉRIA-PRIMA: DA CASTANHOLA: PLÁSTICO ABS; DO CABO: MADEIRA LIXADA; DIMENSÕES: DA CASTANHOLA: 80 MM DE COMPRIMENTO;60 MM DE DIÂMETRO; DO CABO: 180 MM DE COMPRIMENTO;  CHOCALHO INFANTIL: MATÉRIA-PRIMA: DO CHOCALHO: ALUMÍNIO CROMADO; DO CABO: MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; DIMENSÃO DO CHOCALHO: 220 MM;  AFOXÉ: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA, COM CONTAS COLORIDAS; DIMENSÃO: 170 MM DE DIÂMETRO;  CLAVE DE RUMBA: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA ROLIÇA MARFIM E LIXADA; DIMENSÕES: 190 MM DE COMPRIMENTO;20 MM DE DIÂMETRO; INSTRUMENTOS DEVERÃO SER UNIDOS POR UMA CORDA;  CONGUÊ DE COCO: MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS; DIMENSÃO: 100 MM DE DIÂMETRO;	CONJ	10,00	489,90	4.899,00

# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 225/2019

Termo de Referência



Laranjeiras  
do Sul

Equipiano

Página:2

**FLAUTA DOCE:**

MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS COLORIDO;  
DIMENSÃO: 300 MM DE COMPRIMENTO;

**GANZÁ MIRIM SIMPLES:**

MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA;  
DIMENSÕES: 250 MM DE COMPRIMENTO;45 MM DE DIÂMETRO;

**DOIS PANDEIROS:**

MATÉRIA-PRIMA:  
PANDEIRO: PVC COLORIDO;  
4 PARES DE PLATINELAS: METAL CROMADO, COM PELE FIXA DE POLIÉSTER SINTÉTICO  
E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS;  
DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;

**PLATINELA:**

MATÉRIA-PRIMA:  
02 PARES DE PLATINELA: METAL CROMADO FIXADO COM REBITE;  
CABO: MADEIRA NATURAL TORNEADA E LIXADA;  
DIMENSÃO DA PLATINELA: 230 MM DE DIÂMETRO;

**PRATO:**

MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO;  
DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;

**RECO-RECO INFANTIL:**

MATÉRIA-PRIMA:  
RECO-RECO E BAQUETA: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;  
DIMENSÃO DO RECO-RECO: 200 MM DE DIÂMETRO;  
CORDA PARA UNIR A BAQUETA AO RECO-RECO;

**SININHO INFANTIL:**

MATÉRIA-PRIMA:  
SININHO: METAL CROMADO;  
CABO: MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA;  
DIMENSÃO DO SININHO: 150 MM DE DIÂMETRO;

**SURDO INFANTIL:**

MATÉRIA-PRIMA:  
SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;  
DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;  
TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;  
DIMENSÕES:  
SURDO: 280 MM DE ALTURA;240 MM DE DIÂMETRO;  
DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;  
TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO;  
A TIRA QUE SEGURA O SURDO E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE  
POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;

**SURDO MOR INFANTIL:**

MATÉRIA-PRIMA:  
SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;  
DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;  
TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;  
DIMENSÕES:  
SURDO: 160 MM DE ALTURA;200 MM DE DIÂMETRO;  
DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;  
TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA;1200 MM DE COMPRIMENTO;  
A TIRA QUE SEGURA O SURDO MOR E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE  
POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;

**TRIÂNGULO INFANTIL:**

MATÉRIA-PRIMA:  
TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;  
DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 150 MM CADA LADO;

**TRIÂNGULO INFANTIL:**

MATÉRIA-PRIMA:  
TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;  
DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 200 MM CADA LADO.

026677	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO	CONJ	10,00	159,00	1.590,00
	CAMINHÃO BOMBEIRO;MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO;COR VIVA: VERMELHA;DOTADO DE 6 (SEIS) RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO;VOLANTE; TANQUE DE ABASTECIMENTO; MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA;MANGUEIRA; SIRENE;ESCALADA COM GIRO DE 180 GRAUS, COM REGULAGEM VARIÁVEL DE ALTURA;CABINE COM PORTAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO;22 CM DE LARGURA; 22 CM DE ALTURA.SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.				

# Município de Laranjeiras do Sul

Solicitação 225/2019

Termo de Referência



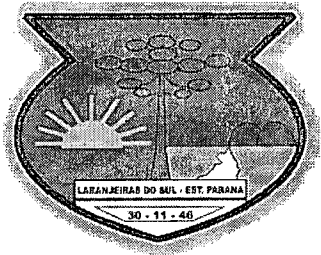
Equipiano

Página:3

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
026678	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; CORES VIVAS: NO MÍNIMO, 3 CORES; DOTADO DE 6 RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; VOLANTE; BOTÕES/ALAVANCA PARA MOVIMENTAÇÃO DA CAÇAMBA; ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO; CAÇAMBA MÓVEL COM TRAVA; CAÇAMBA COM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO; 22 CM DE LARGURA; 22 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	CONJ	8,00	279,00
026679	CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA; PESO MÍNIMO: 150 GRAMAS; DIMENSÃO: 38 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	CONJ	9,00	190,00
026680	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO CONTÉM: 50 (CINQUENTA) PEÇAS; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; EM CORES VIVAS; FORMATO DAS PEÇAS: ESTRELAS COM SEIS PONTAS EM FORMA DE BOLAS QUE SE ENCAIXAM UMAS NAS OUTRAS; DIMENSÃO: 11 CM DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA. CONJUNTO COM 10 UNIDADES DE 50 PEÇAS CADA.	CONJ	10,00	349,00
026681	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO 4 (QUATRO) TIPOS: GALINHA, TARTARUGA MARINHA, PORCA E VACA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, TIPO PLUSH COLORIDO, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SINTÉTICA; OLHOS BORDADOS; OS FILHOTES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS NO INTERIOR DA BARRIGA DE CADA ANIMAL E RETIRADOS ATRAVÉS DE ZÍPER, SENDO QUE A: GALINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER; TARTARUGA MARINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER; PORCA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) FILHOTES NA BARRIGA; VACA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 1 (UM) FILHOTE NA BARRIGA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 04 BICHOS.	CONJ	9,00	117,90
026682	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL BONECA BEBÊ BRANCA COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL; CORPO: ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA; BRAÇOS E PERNAS DE VINIL, COM "DOBRINHAS"; OLHOS QUE ABREM E FECHAM; ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTENTE; CABEÇA COM "RANHURAS" QUE IMITAM CABELOS; DEVERÁ ACOMPANHAR: MACACÃO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; FITA PARA CABEÇA; MAMADEIRA E CHUPETA (QUE ENCAIXE NA BOCA DO BEBÊ) E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO; DIMENSÃO: 45 CM. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	CONJ	10,00	449,00
026683	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE PERSONAGENS: SEREIA, SACI-PERERÊ, CURUPIRA, BOTO ROSA, MULA-SEM-CABEÇA E LOBISOMEM; MATÉRIA-PRIMA: CORPO: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO; CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA; ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURADO AO CORPO, COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM; OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; BOCA ARTICULADA, COM A PARTE INTERNA NA COR VERMELHA; CADA UM DOS FANTOCHE DEVE TER CORES E ACESSÓRIOS REPRESENTATIVOS DE CADA PERSONAGEM; DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 06 PERSONAGENS.	CONJ	9,00	189,80

TOTAL 21.180,30

TOTAL GERAL 21.180,30



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

## DECRETO Nº. 002/2019

03/01/2019

### **SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA – RENAN LANGER – EDSON CARLOS BECKER

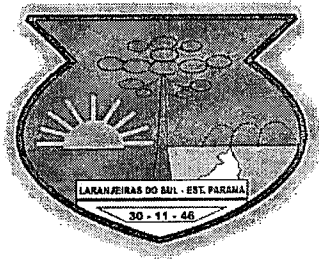
**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



### GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2017/2020

## PORTARIA Nº 090/2019

06/05/2019

### SÚMULA: DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAIS DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos),

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores a seguir para exercerem as funções de FISCAIS DE CONTRATOS, firmados pelas Secretarias Municipais abaixo relacionadas:

#### **I) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

- MARINA ARAÚJO NESI

Matrícula: 040622-1

- JOSELAINÉ DE MIRANDA ALMEIDA

Matrícula: 037133-1

- GILSO ORO

Matrícula: 039951-1

#### **II) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**

- LUIZ ANTONIO AYRES

Matrícula: 021121-1

- MARCOS PAULO GROSSELI

Matrícula: 034941-1

- JOÃO MARIA DA SILVA

Matrícula: 028550-1

#### **III) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

- MARINILCE MARIANO DOBBINS

Matrícula: 028746-1

- SUZAMARA BATISTA

Matrícula: 045608-1

- INGRID FACCIN GUSTTMANN

Matrícula: 039349-1

**IV) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO:**

- MARCOS REINALDO COLETH

Matrícula: 040061-1

- ALETEIA DE OLIVEIRA DUTRA

Matrícula: 045691-1

**V) SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:**

- DEOMAR DE NEZ

Matrícula: 037109-1

**VI) SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:**

- SINTIA TRZCIALKOSKI CORDEIRO

Matrícula: 037745-1

**VII) SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO:**

- JACKSON FRANZONI

Matrícula: 022454-1

- ZAIRA DE ARAUJO

Matrícula: 042331-1

- OSNI ROCHA VIDAL

Matrícula: 028452-1

**VIII) SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO:**

- MARCELO DA SILVA PEREDO

Matrícula: 044865-1

- ELAINE MACHADO LEOPOLSKI

Matrícula: 043052-1

- JONATAN BECKMANN COSTA

Matrícula: 045136-1

- CLOVIS WALCZINSKI

Matrícula: 021890-1

**IX) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA DA FAMÍLIA:**

- MARCIO ALEXANDRE DE SOUZA

Matrícula: 036226-1

- ELIZABETE IUZVIAK

Matrícula: 029751-1

**X) SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA:**

- ERICO FREITAS FONTANELLA

Matrícula: 021776-1

**XI) SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:**

- PLACIDO DAMIANI NETO

Matrícula: 045535-1



## **XII) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES:**

• **RODRIGO DOS SANTOS SCHEIS**

Matrícula: 040665-1

**Art. 2º** Os FISCALIS DE CONTRATOS ora nomeados exercerão, entre outras, as seguintes atribuições:

**I** – Ler atentamente o Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**II** – Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiver sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**III** – Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar o atesto. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue este processo corretamente;

**IV** – Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

**V** – Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo). Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instancias competentes aquelas que fugirem sua alçada;

**VI** – Receber e encaminhar imediatamente as Fatura/Notas Fiscais, devidamente atestadas ao departamento competente, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada refere-se ao objeto que foi efetivamente contratado;

**VII** – Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

**VIII** – Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação dos Fiscais, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

**IX** – Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvida técnica administrativa ou jurídica.

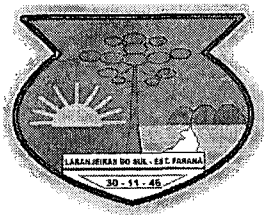
**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 184/2018 de 27 de agosto de 2018 e 157/2018 de 24 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul/PR, 06 de maio de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3142 – de 10/05/2019.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as XX hrs do dia XX de XX de 2019 na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia xx de xxx de 2019 às xxhxx.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	141
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	PAR N° 201406642 – AQUIS. MAT. DID. E PEDAGÓGICO - BRINQUEDOS

### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

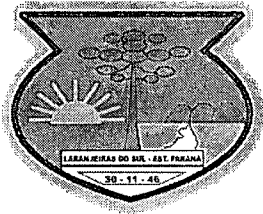
2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

2.2.1.4. “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

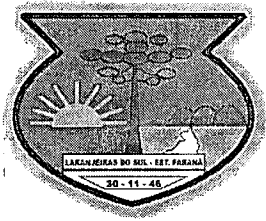
### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou MEI do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) **Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) ou MEI comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**3.3.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**3.3.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.3.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.3.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

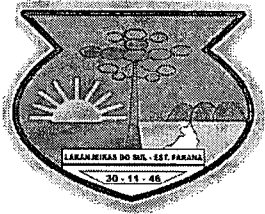
**4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**4.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.

**4.3.** Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.4.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. ~~(apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte)~~

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

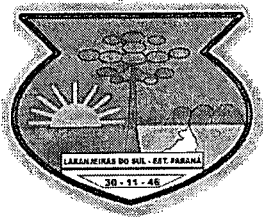
5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.

6.1.2. A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esl” fornecido junto com o edital, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**6.1.4.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos**.

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.2.4.** Prazo de entrega será de **10 (dez) dias** após a Ordem de Compras.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, sob pena de desclassificação da proposta. A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**7.1.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



- 7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;
- 7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.
- 7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.
- 7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.
- 7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- 7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 7.09. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;
- 7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.
- 7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- 7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;
- 7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;
- 7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;
- 7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.
- 7.16.1. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.
- 7.17. **As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**



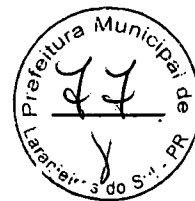
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## 8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### 8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**b.1)** Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

### 8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

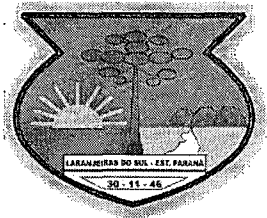
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

**b.1)** faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

## 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**8.3. Os Fornecedoros deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

**c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).**

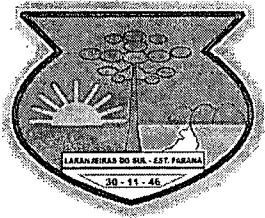
**8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de expedição não superior a 30 (trinta) dias, da data prevista para apresentação dos envelopes.**

**8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 8.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

**8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**

**8.6. Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);**

**8.6.1. Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

9.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

9.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

9.5. Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

a) Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

b) Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1. As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos desde que atendam à legislação em vigor.**

## 10. DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

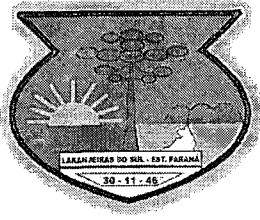
## 11. DO CONTRATO

11.1. Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

11.1.1. A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

11.1.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

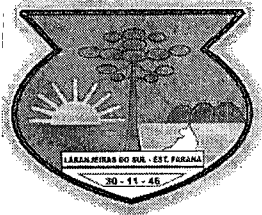
**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:

**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



a) Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

a) atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.2.1.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.

**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.


**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Iniciada a sessão, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio de comunicação entre os licitantes, sendo que o Pregoeiro verificando o uso desses aparelhos poderá desclassificar a empresa.

**13.11.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

  
Laranjeiras do Sul, xx de xx de 2019.

**Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira**



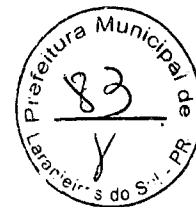
# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

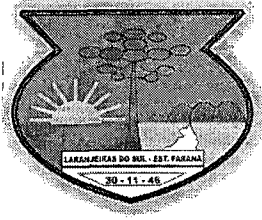
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26676	BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS: BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS:  AGOGÔ DUPLO INFANTIL:  MATÉRIA-PRIMA:  DO AGOGÔ: METAL;  DA BAQUETA: MADEIRA;  DIMENSÕES:  DO AGOGÔ: 300 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR;  DA BAQUETA: 220 MM DE COMPRIMENTO;  BLAK BLAK:  MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO;  DIMENSÃO: 150 MM DE COMPRIMENTO;  CAMPANELA COM GUIZOS:  MATÉRIA-PRIMA:  DOS 06 GUIZOS: METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO;  DO CABO: PLÁSTICO ABS;  DIMENSÃO DA CAMPANELA: 150 MM;  CASTANHOLA:  MATÉRIA-PRIMA:  DA CASTANHOLA: PLÁSTICO ABS;  DO CABO: MADEIRA LIXADA;  DIMENSÕES:  DA CASTANHOLA: 80 MM DE COMPRIMENTO; 60 MM DE DIÂMETRO;  DO CABO: 180 MM DE COMPRIMENTO;  CHOCALHO INFANTIL:  MATÉRIA-PRIMA:  DO CHOCALHO: ALUMÍNIO CROMADO;  DO CABO: MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA;  DIMENSÃO DO CHOCALHO: 220 MM;  AFOXÉ:	10,00	CONJ	489,90	4.899,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

	<p>MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA, COM CONTAS COLORIDAS;</p> <p>DIMENSÃO: 170 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>CLAVE DE RUMBA:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA ROLIÇA MARFIM E LIXADA;</p> <p>DIMENSÕES: 190 MM DE COMPRIMENTO; 20 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>INSTRUMENTOS DEVERÃO SER UNIDOS POR UMA CORDA;</p> <p>CONGUÊ DE COCO:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS;</p> <p>DIMENSÃO: 100 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>FLAUTA DOCE:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS COLORIDO;</p> <p>DIMENSÃO: 300 MM DE COMPRIMENTO;</p> <p>GANZÁ MIRIM SIMPLES:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA;</p> <p>DIMENSÕES: 250 MM DE COMPRIMENTO; 45 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>DOIS PANDEIROS:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>PANDEIRO: PVC COLORIDO;</p> <p>4 PARES DE PLATINELAS: METAL CROMADO, COM PELE FIXA DE POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS;</p> <p>DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>PLATINELA:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>02 PARES DE PLATINELA: METAL CROMADO FIXADO COM REBITE;</p> <p>CABO: MADEIRA NATURAL TORNEADA E LIXADA;</p> <p>DIMENSÃO DA PLATINELA: 230 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>PRATO:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO;</p> <p>DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>RECO-RECO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>RECO-RECO E BAQUETA: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;</p> <p>DIMENSÃO DO RECO-RECO: 200 MM DE DIÂMETRO;</p>				
--	--	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

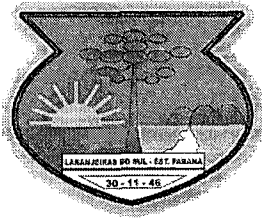
Praça Rui Barbôsa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



	<p>CORDA PARA UNIR A BAQUETA AO RECO-RECO;</p> <p>SININHO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>SININHO: METAL CROMADO;</p> <p>CABO: MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA;</p> <p>DIMENSÃO DO SININHO: 150 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>SURDO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;</p> <p>DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;</p> <p>TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>SURDO: 280 MM DE ALTURA; 240 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;</p> <p>TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO;</p> <p>A TIRA QUE SEGURA O SURDO E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;</p> <p>SURDO MOR INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;</p> <p>DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;</p> <p>TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>SURDO: 160 MM DE ALTURA; 200 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;</p> <p>TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO;</p> <p>A TIRA QUE SEGURA O SURDO MOR E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;</p> <p>TRIÂNGULO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;</p> <p>DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 150 MM CADA LADO;</p>				
--	---	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

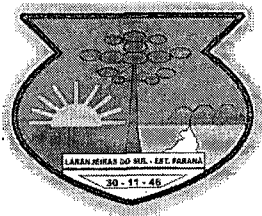
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



		TRIÂNGULO INFANTIL:  MATÉRIA-PRIMA:  TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;  DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 200 MM CADA LADO.				
2	26677	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO CAMINHÃO BOMBEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; COR VIVA: VERMELHA; DOTADO DE 6 (SEIS) RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; VOLANTE; TANQUE DE ABASTECIMENTO; MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA; MANGUEIRA; SIRENE; ESCADA COM GIRO DE 180 GRAUS, COM REGULAGEM VARIÁVEL DE ALTURA; CABINE COM PORTAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO; 22 CM DE LARGURA; 22 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	10,00	CONJ	159,00	1.590,00
3	26678	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; CORES VIVAS: NO MÍNIMO, 3 CORES; DOTADO DE 6 RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; VOLANTE; BOTÕES/ALAVANCA PARA MOVIMENTAÇÃO DA CAÇAMBA; ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO; CAÇAMBA MÓVEL COM TRAVA; CAÇAMBA COM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO; 22 CM DE LARGURA; 22 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	8,00	CONJ	279,00	2.232,00
4	26679	CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA; PESO MÍNIMO: 150 GRAMAS; DIMENSÃO: 38 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	9,00	CONJ	190,00	1.710,00
5	26680	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO CONTÉM: 50 (CINQUENTA) PEÇAS; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; EM CORES VIVAS; FORMATO DAS PEÇAS: ESTRELAS COM SEIS PONTAS EM FORMA DE BOLAS QUE SE ENCAIXAM UMAS NAS OUTRAS; DIMENSÃO: 11 CM DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA. CONJUNTO COM 10 UNIDADES DE 50 PEÇAS CADA.	10,00	CONJ	349,00	3.490,00
6	26681	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO 4 (QUATRO) TIPOS: GALINHA, TARTARUGA MARINHA, PORCA E VACA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, TIPO PLUSH COLORIDO, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SINTÉTICA; OLHOS BORDADOS; OS FILHOTES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS NO INTERIOR DA BARRIGA DE CADA ANIMAL E RETIRADOS ATRAVÉS DE ZÍPER, SENDO QUE A:  GALINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER;  TARTARUGA MARINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER;  PORCA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) FILHOTES NA BARRIGA;  VACA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 1 (UM) FILHOTE NA BARRIGA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 04 BICHOS.	9,00	CONJ	117,90	1.061,10



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7	26682	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL BONECA BEBÊ BRANCA COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL; CORPO: ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA; BRAÇOS E PERNAS DE VINIL, COM "DOBRINHAS"; OLHOS QUE ABREM E FECHAM; ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTENTE; CABEÇA COM "RANHURAS" QUE IMITAM CABELOS; DEVERÁ ACOMPANHAR: MACACÃO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; FITA PARA CABEÇA; MAMADEIRA E CHUPETA (QUE ENCAIXE NA BOCA DO BEBÊ) E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO; DIMENSÃO: 45 CM. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	10,00	CONJ	449,00	4.490,00
8	26683	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE PERSONAGENS: SEREIA, SACI-PERERÉ, CURUPIRA, BOTO ROSA, MULA-SEM-CABEÇA E LOBISOMEM;  MATÉRIA-PRIMA: CORPO: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO; CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA; ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURADO AO CORPO, COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM; OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; BOCA ARTICULADA, COM A PARTE INTERNA NA COR VERMELHA;  CADA UM DOS FANTOCHE DEVE TER CORES E ACESSÓRIOS REPRESENTATIVOS DE CADA PERSONAGEM;  DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 06 PERSONAGENS.	9,00	CONJ	189,80	1.708,20
TOTAL						21.180,30





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

### 1. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Os equipamentos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 21.180,30

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado*

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos.

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo **em 10 (dez) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. Os produtos deverão ser entregues na cidade de Laranjeiras do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Av. Oscar da Silva Guedes, 01, Vila Alberti, ou no local designado pela Secretaria, abrangendo zona urbana e rural do município.

1.2.4. Da garantia: todos os produtos terão 12 (doze) meses de garantia, a partir da data de emissão da nota fiscal.

### 2. DO PAGAMENTO

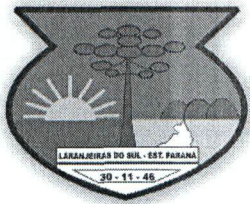
2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 3. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

3.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

3.4. Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

3.4.1. Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

3.4.2. A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

3.5. Todos os produtos deverão ser novos, de 1ª linha com garantia total e atender às especificações do FNDE e demais órgãos reguladores.

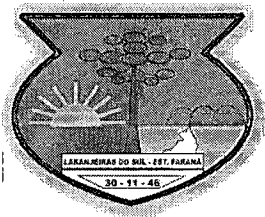
## 4. REVOGAÇÃO DO CERTAME

4.1 O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

4.2. As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, XX de XX de 2019.

  
Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

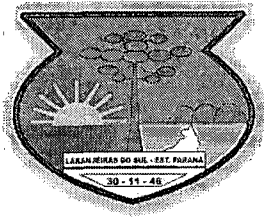
### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. XX/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº ~~XX~~/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

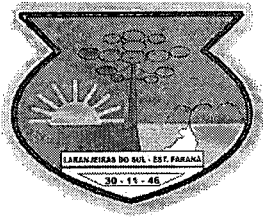
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº ~~XX~~XX/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº ~~XX~~XX/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxx**

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

#### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

## Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

## Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

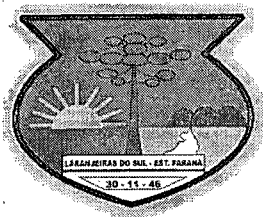
**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	141
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	PAR Nº 201406642 – AQUIS. MAT. DID. E PEDAGÓGICO - BRINQUEDOS

## Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 10 (dez) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

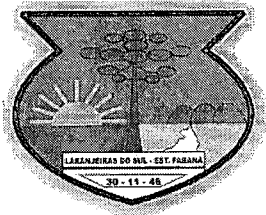
- I - Fiscalizar a entrega dos produtos.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

## **CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:**

I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º XXX/2019-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

### Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

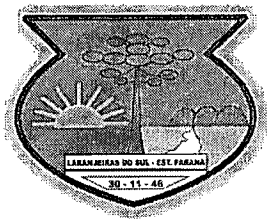
LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:  
XXXXXX  
CPF nº XXXXXX

XXXXXX  
CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS

Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º XX/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **xx** de **xx** de **2019**, às **xx** horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



M

121  
E-20111

ab.

LARANJEIRAS DO SUL

121 - 85.301-070

0 Fax: (42) 3635-8136



## PARECER

**Direito Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso PAR nº 201406642.**

## RELATÓRIO

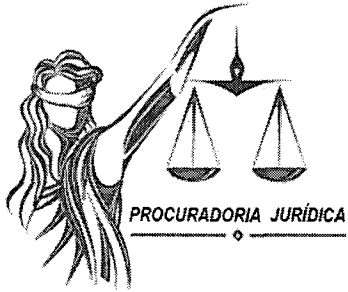
Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade pregão presencial com vistas a **aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso PAR nº 201406642.**

Os autos, encontram-se instruídos com os seguintes documentos:

- a- Manifestação técnica dos Secretários responsáveis, justificando a necessidade da contratação, fls. **01/03**;
- b- Orçamento da contratação e planilhas de preços, fls. **04/49**;
- c- PAR nº 201406642, fls. **50/55**;
- d- Indicação de dotação orçamentária, fl. **63**;
- e- Memorandos do Secretário de Finanças e Orçamento, fls. **56 e 59**;
- f- Certidão da Autoridade Fiscal, fl. **60**;
- g- Termo de referência, fl. **64/66 e 88/89**;
- h- Portaria Designação de fiscais de contrato, fls. **68/70**;
- i- Decreto Designação de pregoeiro e equipe de apoio, fl. **67**;
- j- Minuta do edital e anexos, fls. **71/97**;

Na sequência, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada, prescrita no

2



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>



art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a Administração Pública no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

### ANÁLISE JURÍDICA

#### I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Fica claro que o objeto da presente licitação, qual seja a **aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso PAR nº 201406642**, se enquadra no artigo 1º da lei 10.520/2002, sendo serviço comum.

No caso vertente, viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

#### II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

**I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;**

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

**III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I** deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

**IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio**, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

**Da justificativa da contratação**

Nos autos, a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, foi vazada nas fls. **01/03**.

3



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda da Autarquia.

### Do Termo de Referência e da definição do objeto

O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e sua execução. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o Termo de Referência afeto à contratação ora pretendida fls. **64/66 e 88/89**.

Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades da Autarquia, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

Prosseguindo, vale mencionar que é no Termo de Referência que se prevê o regime de execução do contrato pleiteado. Nos autos, a Administração consignou que será adotado o **menor preço por item**.

### Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

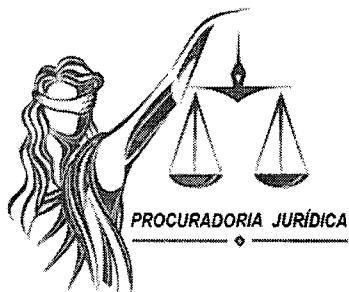
A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam, possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos<sup>2</sup>.

<sup>2</sup> Neste sentido, esclarece o PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30 de julho de 2012, que “*deve a Administração, quando da realização da pesquisa de preços, considerar todas as variáveis correlacionadas, tais como as quantidades pretendidas, prazos e forma de entrega, propiciando que eventuais ganhos de escala advindos de grandes aquisições públicas, por exemplo, reflitam em redução nos preços obtidos pelas cotações prévias ao certame*”.

8



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



Assim, para evitar distorções, *“além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa”*<sup>3</sup>, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação;
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones;
- c) Indicação dos valores dos serviços;
- d) Data de expedição dos orçamentos apresentados.

Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>4</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte.

No caso vertente, a pesquisa de preços e o orçamento apresentados às fls. **04/49**, respectivamente, amoldam-se aos critérios exigidos, quanto aos seus aspectos formais.

<sup>3</sup> In PARECER Nº 02/2012/GT359/PGF/AGU, item 13.

<sup>4</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

8





## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



### Das Exigências de Habilitação

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

**Cumpre-se ressaltar que o Alvará de Funcionamento não se trata de documento fiscal, e sim está incluído no art. 28, inciso V, da Lei 8666/93, desta forma é um documento pertinente à habilitação jurídica e não fiscal.**

Também no tocante à comprovação da aptidão técnica, cumpre destacar que a Administração pode impor exigências relativas ao licitante, solicitando a comprovação por meio de certidões.

### Dos critérios de Aceitação das Propostas

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

Ainda no que toca ao tema, o TCU já se pronunciou no sentido de que o gestor deve verificar a aceitabilidade dos custos indiretos, bem assim estabelecer critérios de aceitabilidade e limitação dos preços unitários.

Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas, apresentados nas fls. 71/97.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>



### Da Previsão de existência de recursos orçamentários

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma<sup>5</sup>. A declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, com indicação de rubrica específica e suficiente, foi acostada à fl. 63.

### Autorização para a abertura da licitação

Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000 e no art. 30.

### Designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Autarquia, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao

<sup>5</sup> Art. 7º, § 2º da Lei nº 8.666/93.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



licitante vencedor. Anote-se que o servidor designado deve ter realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

Nos autos, consta a designação do pregoeiro à fl. **67**.

Também deve ser designada, pela mesma autoridade, uma equipe para apoiar o pregoeiro em suas atividades, integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo. Percebe-se preenchido este requisito, à fl. **67**. Está acostada ainda a portaria designando os fiscais de contrato, fls. **68/71**.

**Da Minuta do Edital e seus Anexos**

Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato, requisito preenchido nas folhas **71/97**.

**Da participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte**

No que diz respeito à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas, no que concerte a Lei Complementar nº147/2014 que alterou a Lei Complementar nº 123/2006, a Administração Pública tem o dever de realizar procedimentos licitatórios destinados exclusivamente à contratação de ME's e EPP's nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

**CONCLUSÃO**

Pelo exposto, opino pela viabilidade e pelo prosseguimento do respectivo processo licitatório.

8



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

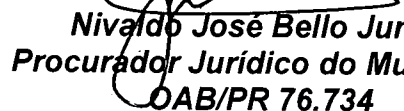


Lembrando que o respectivo parecer não vincula a administração pública.

Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do art. 10, § 1º, da Lei nº 10.480/2002, c/c o parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente da Autarquia.

É o parecer em 10 (dez) laudas.

Laranjeiras do Sul, 20 de novembro de 2019.

  
**Nivaldo José Bello Junior**  
**Procurador Jurídico do Município**  
**OAB/PR 76.734**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando Interno

De: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento  
Para: Gabinete do Prefeito

Data: 20 de novembro de 2019.

Ref.: Solicitação de autorização para licitar.

Prezado Prefeito,

Apresentamos os memorandos, minutas e parecer jurídico, anexos e solicitamos autorização para licitar para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a qual será através da Modalidade Pregão na forma Presencial, sob o n.º 121/2019-PMLS.**

Atenciosamente.

*Deoclécio*  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136



Memorando interno

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Data: 20 de novembro de 2019.

## Ref. Autorização para licitar

Senhor Secretário,

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Pregão Presencial n.º 121/2019-PMLS**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**. A equipe de apoio e pregoeiro é aquela nomeada pelo **Decreto n.º 002/2019**, o qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-970  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136  
<http://www.ls.pr.gov.br>



**GABINETE DO PREFEITO**

Gestão 2017/2020

**DECRETO Nº. 002/2019**

**03/01/2019**

**SÚMULA: NOMEIA PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO PARA AS LICITAÇÕES DENOMINADAS PREGÃO.**

O Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e com base no Inciso IV do Artigo 3º da Lei Federal Nº 10520 de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade de licitação denominada pregão para aquisição de bens e serviços comuns,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados os Pregoeiros e a Equipe de Apoio para as Licitações na Modalidade de Pregão, Presencial e Eletrônico, ficando com a seguinte composição:

Pregoeira	– MARIA TEREZINHA SNOZ
Pregoeiro Substituto	– UBIRATAN BENHUR DE RAMOS
<u>Equipe de Apoio</u>	– GILSON FERREIRA CELLA
	– RENAN LANGER
	– EDSON CARLOS BECKER

**Art. 2º** - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de janeiro de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**  
Edição nº 3075 – de 01/02/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 09/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira





## Laranjeiras do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 120/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 09/12/2019.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snóz  
Pregoeira

116093/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2019- PMLS

Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.  
Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.  
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 09/12/2019.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).

Laranjeiras do Sul-PR, 20 de novembro de 2019.

Maria Terezinha Snóz  
Pregoeira

116095/2019

## Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2019 – PMMR  
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 – PMMR

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucedâneos, através de sua Prefeita Municipal, Sra. Elizabeth Stipp Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as **09h00min do dia 12 de dezembro do corrente ano**, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas – Paraná, a Tomada de Preços nº 07/2019 – PMMR, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de Iluminação do Estádio Paulo Cesar de Almeida Siloto, com fornecimento de todos os materiais necessários para a execução da obra, localizado na cidade de Manoel Ribas, Estado do Paraná, de acordo com o Contrato de Repasse nº 881041/2018/MECAIXA, Memorial Descritivo, Cronograma de Execução e Mapas aprovados pela mandatária objeto da Proposta nº 051615/2018 disponível na Plataforma + Brasil do Governo Federal. **Julgamento: empreitada integral a preço total global.** O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição, no site [www.manoelribas.pr.gov.br](http://www.manoelribas.pr.gov.br) (Portal da Transparência – Licitações - Administração) ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@pmmr@gmail.com](mailto:licitacao@pmmr@gmail.com) ou ainda na Rua Manoel Ribas, Paraná, de segunda a sexta-feira das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min, poderão ser obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1111.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira  
do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

ELIZABETH STIPP CAMILO  
Prefeita Municipal

116002/2019

## Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 124/2019, através do Sistema de Registro de Preços

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Aquisição de 2.500 toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Massa Fina, para utilização na manutenção das vias públicas do Município.

Valor Máximo: R\$ 954.250,00

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **09:00 horas no dia 09 de dezembro de 2019**, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon – PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link: Licitações; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 25 de novembro de 2019. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

115741/2019

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 125/2019, exclusivo para ME/EPP conforme L.C. nº 123/2006 e suas alterações.

Regime de Compra: Menor preço global

Objeto: Aquisição e instalação de câmeras frontais, câmeras de ré e monitores para atender ônibus de transporte escolar da Frota Municipal.

Valor Máximo: R\$12.004,65

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às **14:00 horas no dia 10 de dezembro de 2019**, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon – PR. Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: [www.mcr.pr.gov.br](http://www.mcr.pr.gov.br) link Licitações; Serviços; Consulta de Licitações, Seleciona licitação: Download. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 25 de novembro de 2019. (a.a.) Marcio Andrei Rauber – Prefeito

115989/2019

## Maringá

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITACAO  
CONCORRÊNCIA Nº. 030/2019-PMM  
em 22 de novembro 2019

Objeto: Concessão de Uso de área a título precário e oneroso, localizada no interior do Teatro Calil Haddad, situado na Av. Luiz Teixeira Mendes, 2500, Zona 05, deste Município de Maringá/PR., destinada à exploração específica de um Bar-Café no Foyer do Teatro Calil Haddad, de acordo com as condições e especificações contidas neste Edital e em seus Anexos que o integram - Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC. Entrega dos Envelopes: até as 09:00 horas do dia 30 (TRINTA) do mês de dezembro de 2019. Abertura das propostas: às 09:00 horas do dia 30 (TRINTA) do mês de dezembro de 2019, na Diretoria de Licitações – Av. XV de Novembro, 701 – Centro – 2ª. andar – Maringá-PR. O edital completo estará disponível através do site: [www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia](http://www.maringa.pr.gov.br/portaltransparencia).

Ulisses de Jesus Maia Kotsifis  
Prefeito Municipal

115607/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PARANÁ

AVISO DE LICITACAO  
TOMADA DE PREÇOS Nº. 231/2019-PMM  
em 22 de novembro 2019

Objeto: Contratação de serviços jurídicos, com ou sem fins lucrativos, legais no Município de Maringá, Estado do Paraná, para o credenciamento de vagas em instituição de ensino de pessoas adultas e idosas com incapacidade intelectual progressiva, regressiva ou estável, intermitentes: ambos os sexos, com ou sem deficiência dos diversos graus de dependência para a realização de atividades cotidianas, com vínculos familiares fragilizados ou rompimento ou de violações de direitos, com vivência de situações de violência, negligência, situação de rua ou abandono; que necessitem

### DOCUMENTO CERTIFICADO

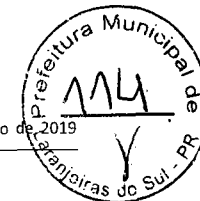
CÓDIGO LOCALIZADOR:  
942973319

Documento emitido em 26/11/2019 08:28:47.

Diário Oficial: Comércio, Indústria e Serviços  
Nº 10571 | 26/11/2019 | PAG 33

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

116002/2019



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE

## EXTRATO DE CONTRATO

P.P. Nº 82-2019 CONTRATANTE: MUNIC. IVATÉ-PR, data Assinat: contrato 22 De Novembro De 2019. Nº contrato 211/2019 contratado. Felipe Ruiz Lopes - Papelaria Me Cnpj: 32.722.664/0001-50 Valor R\$ 4.266,40; OBJETO: Aquisição de materiais de artesanatos para atender os trabalhos desenvolvidos no SCFV de Ivaté, pago Com Recurso Federal. EXECUÇÃO: 06 meses. FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - PR.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019-PMJ

Pregão Nº 35/2019-PMJ  
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa FERNANDO PEREIRA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 17.227.691/0001-63.  
DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, CONSIDERADOS DESERTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS EM CONFORMIDADE COM CONTRATO DE REPASSE Nº 862178/2017/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JAPIRA;-DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 22.188,00 (Vinte e Dois Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais).

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019-PMJ

Pregão Nº 35/2019-PMJ  
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ nº 31.499.939/0001-76.  
DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, CONSIDERADOS DESERTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS EM CONFORMIDADE COM CONTRATO DE REPASSE Nº 862178/2017/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JAPIRA;-DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 2.412,40 (Dois Mil, Quatrocentos e Doze Reais e Quarenta Centavos).

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2019-PMJ

Pregão Nº 35/2019-PMJ  
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa RUBENS DE AGUIAR FILHO EIRELI ME, inscrito no CNPJ nº 18.737.246/0001-06.  
DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, CONSIDERADOS DESERTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS EM CONFORMIDADE COM CONTRATO DE REPASSE Nº 862178/2017/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JAPIRA;-DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 10.733,25 (Dez Mil, Setecentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos).

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2019-PMJ

Pregão Nº 35/2019-PMJ  
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa V. P. SILVA BRINQUEDOS Æ ME, inscrito no CNPJ nº 18.448.863/0001-91.  
DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, CONSIDERADOS DESERTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS EM CONFORMIDADE COM CONTRATO DE REPASSE Nº 862178/2017/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JAPIRA;-DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 1.272,00 (Um Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais).

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2019-PMJ

Pregão Nº 35/2019-PMJ  
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa STEFRAN COMÁRCIO DE MÃ"VEIS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 07.811.283/0001-09.  
DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, CONSIDERADOS DESERTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS EM CONFORMIDADE COM CONTRATO DE REPASSE Nº 862178/2017/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JAPIRA;-DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 4.101,00 (Quatro Mil, Cento e Um Reais).

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2019-PMJ

Pregão Nº 35/2019-PMJ  
PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA e a empresa BAGATOLI COMÁRCIO DE MÃ"VEIS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 09.053.748/0001-27.  
DO OBJETO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO, CONSIDERADOS DESERTOS NO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS EM CONFORMIDADE COM CONTRATO DE REPASSE Nº 862178/2017/MAPA/CAIXA, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE JAPIRA;-DO VALOR: O valor do objeto ora contratado, perfaz o valor total de R\$ 734,40 (Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta Centavos).

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2019-PMJ

AQUISIÇÃO DE 1 VEÍCULO OKM E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOBILIÁRIO E ELETRODOMÉSTICOS A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADESAO AO PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO DA ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DO ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA DELIBERAÇÃO Nº 107/2017-CECA-PR, conforme especificações e denominações constante no Edital.-RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00min (nove horas) do dia 29/11/2019 (vinte e nove dias de novembro de 2019).-ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 12/12/2019 (doze dias de dezembro de 2019) às 09:00 (nove horas)-INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30min (nove horas e trinta minutos) do dia 12/12/2019 (doze dias de dezembro de 2019).-Local da realização da licitação: Plataforma BLL, www.bll.org.br.-Retirada do Edital: Disponível no site do Município de Japira, www.japira.pr.gov.br, licitações, pelo e-mail licitacao@japira.pr.gov.br ou plataforma BLL www.bll.org.br ; .

Japira, 26 de novembro de 2019.  
ÂNGELO MARCOS VIGILATO  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 - PMLS

Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 09/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de novembro de 2019

MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 - PMLS

Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da secretaria municipal de educação e cultura, conforme termo de compromisso par nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 09/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 20 de novembro de 2019

MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira

CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2019 - PMLS

Contratação de empresa especializada para realizar a montagem do palco, sonorização e iluminação a ser utilizado no show da virada, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Tipo da Licitação: Menor Preço Por Item.

Abertura dos Envelopes: 08h15min do dia 10/12/2019.

Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

Laranjeiras do Sul-Pr, 26 de novembro de 2019

MARIA TEREZINHA SNOZ

Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2019

Contratação de empresa especializada para execução de serviços funerários em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Leopólis - CRAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por lote. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 11 de dezembro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 11 de dezembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 28/11/2019 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 27 de novembro de 2019.

ALESSANDRO RIBEIRO

Prefeito

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019

Contratação de empresa para realização de Oficinas e palestras em atendimento à Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Leopólis - CRAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Tipo Menor Preço por item. CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08h30m às 09h00m do dia 12 de dezembro de 2019. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00m do dia 12 de dezembro de 2019. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Leopólis - PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 28/11/2019 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal - Tel: (043) 3627-1429 ou no endereço eletrônico www.leopolis.pr.gov.br.

Leópolis, 27 de novembro de 2019.

ALESSANDRO RIBEIRO

Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-327/2019

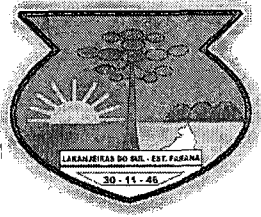
Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO nº PGE/SMGP-0327/2019 - objeto: Aquisição de equipamentos para tratamento de fonoaudiologia. TOMADA DE PREÇOS nº TP/SMGP-0013/2019 - objeto: Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS II. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4395, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 27 de Novembro de 2019.

FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2019-PMLS

O Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-070 fone n.º (42) 3635-8100 convida V. S.A. a participar, da Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **Menor Preço por ITEM**, a realizar-se na Prefeitura Municipal, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555/00, com a Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014 e com o descrito neste edital.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser protocolados com o Pregoeiro, impreterivelmente, sob pena de não participação, até as **13:15 hrs do dia 09 de DEZEMBRO de 2019** na Prefeitura Municipal, com endereço supra mencionado, na Sala de Licitação. A abertura da Sessão pública será realizada no dia **09 de DEZEMBRO de 2019** às **13h15**.

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, conforme as especificações descritas Anexo I e Termo de Referência (Anexo II).

### 2. DA DOTAÇÃO

2.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	141
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	PAR N° 201406642 – AQUIS. MAT. DID. E PEDAGÓGICO - BRINQUEDOS

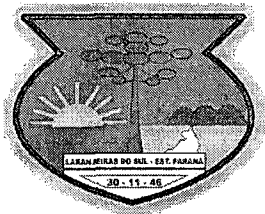
### 2.2. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

2.2.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.2.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

2.2.1.2. **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

2.2.1.3. **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**2.2.1.4. “prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

**2.2.1.5. “prática coercitiva”:** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

**2.2.1.6. “prática obstrutiva”:** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**2.2.2.** Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**2.2.3.** Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

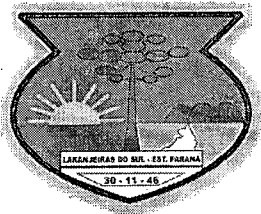
### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ou MEI do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.2. Não será admitida** nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

- a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) Quem regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controlador coligado ou subsidiário entre si;
- c) Que esteja suspensa de licitar pelo Município de Laranjeiras do Sul ou declarada inidônea pela Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- d) Estrangeiras que não funcionem no País;
- e) Será vedada a participação de pessoas arroladas no artigo 9º, da Lei 8.666/93;
- f) Não serão admitidas à participação de empresas punidas, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, com sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
- g) Empresas que não se enquadrem como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP) ou MEI comprovadamente através da Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

**3.3.** Poderão participar deste Pregão Presencial todas as empresas enquadradas como Microempresas



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

e Empresas de Pequeno Porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste edital, conforme disposto no art. 48, I, da LC 147/2014.

**3.3.1.** Nos termos do Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, a presente licitação é destinada à **exclusiva participação de microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**, que preencherem as condições de credenciamento exigidas neste Edital.

**3.3.2.** As empresas do ramo pertinente ao objeto da licitação que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e seus Anexos, cuja sede da empresa esteja localizada no município de Laranjeiras do Sul, terão preferência até o limite de 10% acima do melhor preço válido, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social, nos termos do Art. 48, III, § 3º da LC 147/2014.

**3.3.3.** A prioridade para as ME e EPP locais prevista no Item 6.1.2. justifica-se devido a necessidade de promoção do desenvolvimento econômico social no âmbito do município e ampliação da eficiência das políticas públicas, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 055/2015, conforme segue:

Art. 41º, § 4º. - Em relação aos benefícios referidos nos incisos III, IV e V do § 1º a administração pública poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local – Município de Laranjeiras do Sul, ou regionalmente - Território Cantuquiriguaçu, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (LC 123/2006, art. 48, § 3º, acrescentado pela LC 147/2014).

O Decreto nº 8.538/2015, em seu art. 1º, §2º, inciso I, âmbito local como:

Art. 1º, § 2º Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município onde será executado o objeto da contratação.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

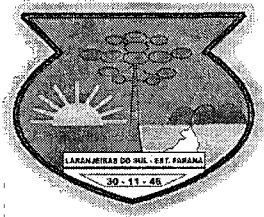
**4.1.** No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao Pregoeiro, apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, contrato social e alterações ou consolidado e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

**4.1.1.** Os documentos mencionados no Item anterior, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão;

**4.1.2.** A declaração de credenciamento ser assinada pelo representante legal e com assinatura reconhecida em cartório, sob pena de não credenciamento.

**4.1.3.** Caso o contrato social e alterações ou contrato social consolidado seja apresentado no ato do credenciamento fica dispensada sua reapresentação anexo aos documentos de habilitação dentro do envelope n. 2.

**4.2.** Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário o credenciamento através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso mediante apresentação do ato constitutivo da Empresa e documentos pessoais, para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário, deverá comprovar ser o responsável legalmente, podendo assim assumir obrigações em decorrência de tal investidora.

4.4. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.5. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.6. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 4.2 e 4.3. Não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

4.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues **separadamente** dos envelopes de números 01 e 02, juntamente com a Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação pelas Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte).

## 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo do presente edital.

5.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ao) os envelopes contendo a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

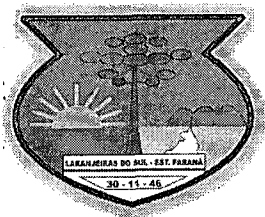
**MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ**

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços - e, após, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via impressa e uma digital, no formulário padrão do sistema ES Proposta (fornecido no ato da retirada do edital) redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras, entrelinhas, devidamente datada e assinada, em todas as folhas e na última folha conter a assinatura, representante legal da licitante.

6.1.1. A apresentação das duas formas da proposta é obrigatória sob pena de desclassificação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**6.1.2.** A proposta em sua forma digital poderá ser apresentada em cd ou pen drive, o qual será devolvido ao licitante após ser baixado no sistema de licitações.

**6.1.3.** A proposta a ser apresentada em mídia digital, trata-se do arquivo de extensão “.esi” fornecido junto com o edital, o qual deverá ser preenchido por sistema próprio, gravado, e apresentado em mídia digital no momento da abertura dos envelopes.

**6.1.4.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**6.2.** Na Proposta de Preços deverão constar:

**6.2.1.** Razão social da licitante, nº do CNPJ / MF, endereço completo, telefone, fax para contato e, se possível, endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco;

**6.2.2.** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta dias) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação;

**6.2.2.1.** Se na proposta não constar prazo de validade ou estiver inferior, subentende-se **60 (sessenta dias) dias corridos.**

**6.2.3.** Uma única cotação, com preço unitário e total, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

**6.2.4.** Prazo de entrega será de **10 (dez) dias** após a Ordem de Compras.

**6.2.4.1.** Se na proposta não constar prazo de entrega ou estiver superior ao item 6.2.4, subentende-se o prazo estipulado neste item.

**6.2.5.** Deverá ser indicada a marca dos itens ofertados e o modelo, sob pena de desclassificação da proposta. A análise da marca/modelo ofertado e seu atendimento à descrição do item será realizada pelo fiscal de contrato no momento da entrega.

**6.3.** Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

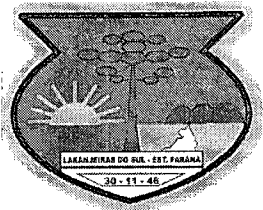
**6.4.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

**6.5.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.6.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

**6.7.** O Pregoeiro considerará como formais erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

7.3. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço por ITEM**.

7.4. Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente.

7.5. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.6. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

7.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.09. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 12 deste Edital;

7.10. Caso não se realize lances verbais, e a negociação seja frustrada, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, e dado prosseguimento ao processo.

7.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

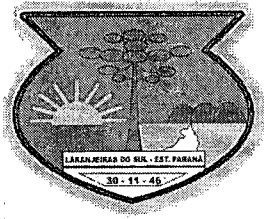
7.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

7.13. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.14. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.15. Nas situações previstas nos subitens 7.12, 7.13 e 7.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**7.16.1.** Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata, este fato será registrado pelo Pregoeiro, presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo, ficando precluso o direito de recurso.

## **7.17. As ME e EPP terão preferência de contratação em caso de empate.**

**7.17.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME e/ou EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.17.2.** Em caso de empate, a ME e/ou EPP mais bem classificada poderá, na sessão pública de julgamento das propostas, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

## **8. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal.

**8.1.1.** Os documentos comprobatórios pertinentes habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal deverão se encontrar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), e a veracidade das informações constantes poderá ser comprovada mediante diligência via *online*.

**8.2.** As empresas deverão apresentar dentro do Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação), os documentos abaixo relacionados, em plena validade:

### **8.2.1. Relativos à Habilitação Jurídica**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b.1) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

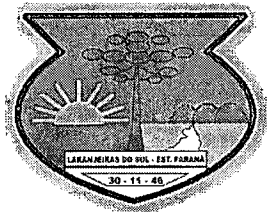
e) Alvará de Localização e Funcionamento Vigente/Taxa de Licença Vigente.

### **8.2.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

b) Prova de regularidade para com as Fazendas: Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 8.2.3. Relativos à Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

a) 1) O prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

## 8.2.4. Relativos à Qualificação Técnica

Os Fornecedores deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal, sob as penalidades cabíveis, de que:

a) Declaração Unificada: Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs.

**8.3. Os Fornecedoros deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES, devidamente assinadas pelo representante legal da proponente, sob as penalidades cabíveis, os seguintes documentos:**

a) Declaração de que atende a todos os requisitos do edital.

a.1) Caso esta declaração não for apresentada na sessão, a mesma será impressa e assinada pelo representante da empresa no ato.

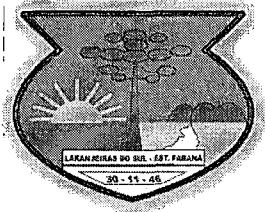
b) Carta de credenciamento, assinada representante legal da proponente ou procuração dando poderes para rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar intenções, dar lances, prestar todos os esclarecimentos da proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento, acompanhados da cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.

**c) Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do estado da sede da licitante. (apresentação obrigatória sob pena de desclassificação no caso das Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte que desejam participar).**

8.4. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter data de **expedição não superior a 30 (trinta) dias**, da data prevista para apresentação dos envelopes.

8.5. Nos casos de empresas enquadradas como ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (apenas documentos elencados no item 8.2.2), a empresa não será declarada inabilitada, e será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.5.1. Ressalta-se, que as ME e EPP deverão obrigatoriamente apresentar o documento fiscal com restrição, para que seja concedido o prazo para a regularização da documentação.**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**8.6.** Considera-se microempresa, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

**8.6.1.** Consideram-se empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, a partir, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

## 9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

**9.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

**9.2.** As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Prefeitura Municipal na divisão de licitações, em prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

**9.3.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24h00 (vinte e quatro horas) e informar.

**9.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

**9.5.** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado abaixo, mediante:

**a)** Protocolo na Divisão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 08h00 e 11h30 e das 13h00 e 17h30.

**b)** Recebimento via postal para o Departamento de Licitações, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem.

**9.5.1.** As impugnações enviadas via fac-símile ou e-mail serão recebidos desde que atendam à legislação em vigor.

## 10. DOS RECURSOS

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## 11. DO CONTRATO

**11.1.** Como condição para a celebração do Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.1.1.** A Administração convocará a empresa vencedora para assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias após a publicação da homologação da presente licitação pela autoridade superior.

**11.1.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

**11.1.3.** É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Nº 8.666/93.

**11.2.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.

**11.2.1.** As condições de pagamentos aplicam-se tanto para empresas brasileiras quanto estrangeiras.

**11.3.** Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória válida, perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**11.4.** Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**11.5.** A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

**11.5.1.** Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal;

**11.5.2.** Substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste Edital, seus anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

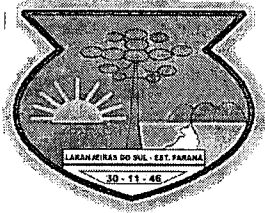
**11.5.3.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo, supressões acima de esse limite ser resultante de acordo entre as partes.

**11.6.** Se a licitante vencedora recusar-se a retirar a nota de empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na seção 12 deste Edital de Pregão.

**11.7.** Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 12 deste Edital.

**11.7.1.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, a sessão do Pregão será retomada na fase em que ocorreu a adjudicação do então vencedor.

**11.8.** O Órgão se obriga, nos termos previstos neste edital a:



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**11.8.1.** Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

**11.8.1.1.** Os produtos serão recusados e devolvidos nas seguintes hipóteses:

**a)** Nota fiscal com especificação e quantidades e especificação dos requisitos em desacordo com o discriminado no ANEXO I deste Edital;

**11.8.1.2.** O recebimento definitivo dar-se-á pelo Fiscal e Contrato e pela Secretaria requisitante, após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos deste Edital e seus anexos e da proposta adjudicatária.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

**a)** atraso até 05 (cinco) dias, multa de 2% (dois por cento);

**b)** a partir do 6º (sexto) até o limite do 10º (décimo) dia, multa de 4 % (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso.

**12.2.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a administração municipal poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**12.2.1.** Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

**12.3.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

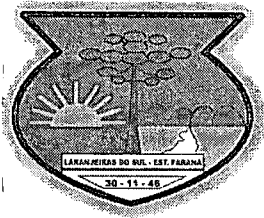
**12.3.1.** Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

**12.3.2.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a administração municipal, por prazo de até 2 (dois) anos, e,

**12.3.3.** Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até cinco anos e, se for o caso, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.

**12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste da administração municipal, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda proceder a cobrança judicial da multa.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



**12.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

### 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1.** É facultado o Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** A anulação do procedimento induz às anulações da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho.

**13.2.2.** Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o próximo dia útil na mesma hora e local pre definidos ou, não sendo possível, será remarcado e novamente publicado na Imprensa Oficial.

**13.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**13.7.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

**13.8.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, o Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do PREGÃO.

**13.9.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**13.10.** Iniciada a sessão, não será permitido o uso de celular ou qualquer outro meio de comunicação entre os licitantes, sendo que o Pregoeiro verificando o uso desses aparelhos poderá desclassificar a empresa.

**13.11.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes, e serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



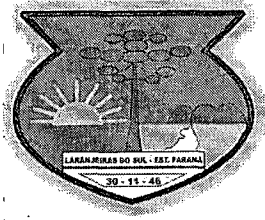
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

Laranjeiras do Sul, 20 de NOVEMBRO de 2019.

**Maria Terezinha Snoz  
Pregoeira**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

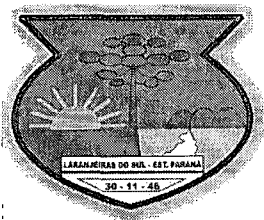
Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO I CARACTERÍSTICAS DOS PRODUTOS FORMULÁRIO ES-PROPOSTA

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	26676	BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS: BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS:  AGOGÔ DUPLO INFANTIL:  MATÉRIA-PRIMA:  DO AGOGÔ: METAL;  DA BAQUETA: MADEIRA;  DIMENSÕES:  DO AGOGÔ: 300 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR;  DA BAQUETA: 220 MM DE COMPRIMENTO;  BLAK BLAK:  MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO;  DIMENSÃO: 150 MM DE COMPRIMENTO;  CAMPANELA COM GUIZOS:  MATÉRIA-PRIMA:  DOS 06 GUIZOS: METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO;  DO CABO: PLÁSTICO ABS;  DIMENSÃO DA CAMPANELA: 150 MM;  CASTANHOLA:  MATÉRIA-PRIMA:  DA CASTANHOLA: PLÁSTICO ABS;  DO CABO: MADEIRA LIXADA;  DIMENSÕES:  DA CASTANHOLA: 80 MM DE COMPRIMENTO;60 MM DE DIÂMETRO;  DO CABO: 180 MM DE COMPRIMENTO;  CHOCALHO INFANTIL:  MATÉRIA-PRIMA:  DO CHOCALHO: ALUMÍNIO CROMADO;  DO CABO: MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA;  DIMENSÃO DO CHOCALHO: 220 MM;  AFOXÉ:	10,00	CONJ	489,90	4.899,00



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

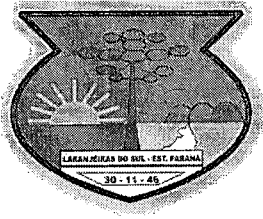
Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

	<p>MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA, COM CONTAS COLORIDAS; DIMENSÃO: 170 MM DE DIÂMETRO; CLAVE DE RUMBA: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA ROLIÇA MARFIM E LIXADA; DIMENSÕES: 190 MM DE COMPRIMENTO; 20 MM DE DIÂMETRO; INSTRUMENTOS DEVERÃO SER UNIDOS POR UMA CORDA; CONGUÊ DE COCO: MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS; DIMENSÃO: 100 MM DE DIÂMETRO; FLAUTA DOCE: MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS COLORIDO; DIMENSÃO: 300 MM DE COMPRIMENTO; GANZÁ MIRIM SIMPLES: MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA; DIMENSÕES: 250 MM DE COMPRIMENTO; 45 MM DE DIÂMETRO; DOIS PANDEIROS: MATÉRIA-PRIMA: PANDEIRO: PVC COLORIDO; 4 PARES DE PLATINELAS: METAL CROMADO, COM PELE FIXA DE POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS; DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO; PLATINELA: MATÉRIA-PRIMA: 02 PARES DE PLATINELA: METAL CROMADO FIXADO COM REBITE; CABO: MADEIRA NATURAL TORNEADA E LIXADA; DIMENSÃO DA PLATINELA: 230 MM DE DIÂMETRO; PRATO: MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO; RECO-RECO INFANTIL: MATÉRIA-PRIMA: RECO-RECO E BAQUETA: MADEIRA TORNEADA E LIXADA; DIMENSÃO DO RECO-RECO: 200 MM DE DIÂMETRO;</p>				
--	---	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

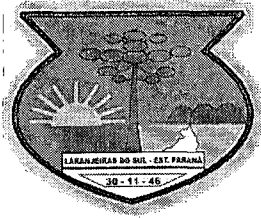
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

	<p>CORDA PARA UNIR A BAQUETA AO RECO-RECO;</p> <p>SININHO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>SININHO: METAL CROMADO;</p> <p>CABO: MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA;</p> <p>DIMENSÃO DO SININHO: 150 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>SURDO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;</p> <p>DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;</p> <p>TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>SURDO: 280 MM DE ALTURA; 240 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;</p> <p>TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO;</p> <p>A TIRA QUE SEGURA O SURDO E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;</p> <p>SURDO MOR INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;</p> <p>DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;</p> <p>TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>SURDO: 160 MM DE ALTURA; 200 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;</p> <p>TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO;</p> <p>A TIRA QUE SEGURA O SURDO MOR E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;</p> <p>TRIÂNGULO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;</p>				
--	---	--	--	--	--



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

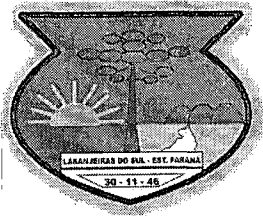
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070



CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136

		DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 150 MM CADA LADO;  TRIÂNGULO INFANTIL:  MATÉRIA-PRIMA:  TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;  DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 200 MM CADA LADO.				
2	26677	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO CAMINHÃO BOMBEIRO;MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO;COR VIVA: VERMELHA;DOTADO DE 6 (SEIS) RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO;VOLANTE; TANQUE DE ABASTECIMENTO; MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA;MANGUEIRA; SIRENE;ESCADA COM GIRO DE 180 GRAUS, COM REGULAGEM VARIÁVEL DE ALTURA;CABINE COM PORTAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO;22 CM DE LARGURA; 22 CM DE ALTURA.SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	10,00	CONJ	159,00	1.590,00
3	26678	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO;MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO;CORES VIVAS: NO MÍNIMO, 3 CORES;DOTADO DE 6 RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO;VOLANTE;BOTÕES/ALAVANCA PARA MOVIMENTAÇÃO DA CAÇAMBA;ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO;CAÇAMBA MÓVEL COM TRAVA;CAÇAMBA COM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO;DIMENSÕES:50 CM DE COMPRIMENTO;22 CM DE LARGURA;22 CM DE ALTURA.SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	8,00	CONJ	279,00	2.232,00
4	26679	CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA;PESO MÍNIMO: 150 GRAMAS; DIMENSÃO: 38 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	9,00	CONJ	190,00	1.710,00
5	26680	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO CONTÉM: 50 (CINQUENTA) PEÇAS;MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; EM CORES VIVAS;FORMATO DAS PEÇAS: ESTRELAS COM SEIS PONTAS EM FORMA DE BOLAS QUE SE ENCAIXAM UMAS NAS OUTRAS; DIMENSÃO: 11 CM DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA. CONJUNTO COM 10 UNIDADES DE 50 PEÇAS CADA.	10,00	CONJ	349,00	3.490,00
6	26681	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO 4 (QUATRO) TIPOS: GALINHA, TARTARUGA MARINHA, PORCA E VACA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, TIPO PLUSH COLORIDO, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SINTÉTICA; OLHOS BORDADOS;OS FILHOTES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS NO INTERIOR DA BARRIGA DE CADA ANIMAL E RETIRADOS ATRAVÉS DE ZÍPER, SENDO QUE A:  GALINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO;- DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER;  TARTARUGA MARINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER;  PORCA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) FILHOTES NA BARRIGA;  VACA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 1 (UM) FILHOTE NA BARRIGA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 04 BICHOS.	9,00	CONJ	117,90	1.061,10



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

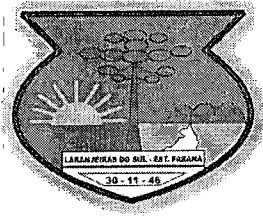
Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



7	26682	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL BONECA BEBÊ BRANCA COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL; CORPO: ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA; BRAÇOS E PERNAS DE VINIL, COM "DOBRINHAS"; OLHOS QUE ABREM E FECHAM; ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTENTE; CABEÇA COM "RANHURAS" QUE IMITAM CABELOS; DEVERÁ ACOMPANHAR: MACACÃO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; FITA PARA CABEÇA; MAMADEIRA E CHUPETA (QUE ENCAIXE NA BOCA DO BEBÊ) E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO; DIMENSÃO: 45 CM. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	10,00	CONJ	449,00	4.490,00
8	26683	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE PERSONAGENS: SEREIA, SACI-PERERÊ, CURUPIRA, BOTO ROSA, MULA-SEM-CABEÇA E LOBISOMEM;  MATÉRIA-PRIMA: CORPO: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO; CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA; ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURADO AO CORPO, COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM; OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; BOCA ARTICULADA, COM A PARTE INTERNA NA COR VERMELHA;  CADA UM DOS FANTOCHE DEVE TER CORES E ACESSÓRIOS REPRESENTATIVOS DE CADA PERSONAGEM;  DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 06 PERSONAGENS.	9,00	CONJ	189,80	1.708,20
TOTAL						21.180,30



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO II TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

### 1. DO OBJETO, DO VALOR E DA ENTREGA

1.1. O objetivo da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Os equipamentos estão descritos no Anexo I deste edital, com suas respectivas características mínimas exigidas e valor unitário, cuja aquisição totaliza em R\$ 21.180,30

*Nota: Os preços de referência representam os preços praticados por fornecedores, de acordo com pesquisa realizada do mercado*

1.2.1. No valor estão inclusas todas as despesas com a entrega dos produtos.

1.2.2. A entrega deverá ser no máximo **em 10 (dez) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.

1.2.3. Os produtos deverão ser entregues na cidade de Laranjeiras do Sul, na Secretaria Municipal de Educação, Av. Oscar da Silva Guedes, 01, Vila Alberti, ou no local designado pela Secretaria, abrangendo zona urbana e rural do município.

1.2.4. Da garantia: todos os produtos terão 12 (doze) meses de garantia, a partir da data de emissão da nota fiscal.

### 2. DO PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.2. Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

2.3. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização.

2.4. Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

2.5. O pagamento será efetuado conforme item 2.1, após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## 3. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

**3.1.** Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**3.2.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**3.2.1.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**3.3.** Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

**3.4.** Garantia mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal.

**3.4.1.** Caso apresentarem defeitos de fabricação ou sofrerem quebras ou rachaduras no período de garantia, deverão estes ser substituídos pela contratada.

**3.4.2.** A recusa imotivada em prestar a garantia ensejará a adoção das penalidades constantes do Edital e Contrato.

**3.5.** Todos os produtos deverão ser novos, de 1ª linha com garantia total e atender às especificações do FNDE e demais órgãos reguladores.

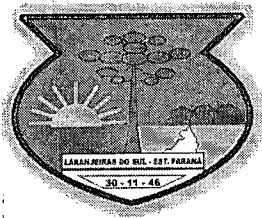
## 4. REVOGAÇÃO DO CERTAME

**4.1** O Município de Laranjeiras do Sul/PR, observadas razões de conveniência e oportunidade devidamente justificadas, poderá revogar a qualquer momento o presente procedimento, mediante despacho fundamentado.

**4.2.** As proponentes não terão direito à indenização em decorrência da revogação do procedimento licitatório.

Laranjeiras do Sul/PR, 20 de NOVEMBRO de 2019.

**Maria Terezinha Snóz**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

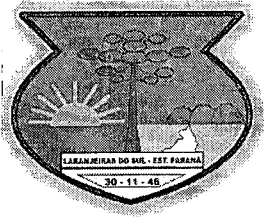
#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n.º .....e Inscrição Estadual sob n.º ....., representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º ..... e CPF n.º....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante ..... (indicação do órgão licitante), **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n.º. 121/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia .....

(Nome e assinatura do representante legal com firma reconhecida)





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



### ANEXO IV

*(Declaração deverá ser entregue em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

#### **Modelo de Declaração Unificada**

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

**Referência:** Pregão Presencial nº 121/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

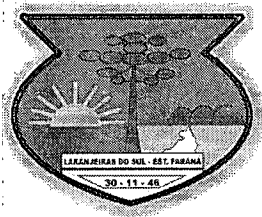
A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura do representante legal da empresa**  
**Carimbo do CNPJ**

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01. – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

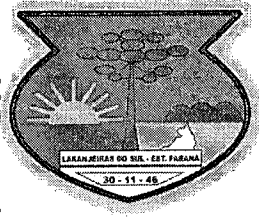
### Modelo de Declaração

Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **121/2019-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo do CNPJ



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VI MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA XX.

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **xx** inscrita no CNPJ n.º xx, situada a Rua xx, n.º xx, xx, xx, CEP. xx, neste ato representada pelo Sr. **xx**, brasileiro, xx, xx, inscrito no CPF/MF n.º xx, e portador da cédula de identidade n.º xx SSP/xx, residente e domiciliado em xx – xx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### **Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos** (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Parágrafo Primeiro:** A contratada obriga-se a **FORNECER: xxxxxx**

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

#### **Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento** (Art. 55, II, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

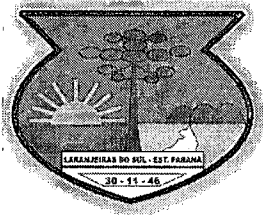
**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

#### **Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste** (Art. 55, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:** O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de R\$ xx (xx), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rúi Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

### Do Prazo de Vigência (Art. 55, IV, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

### Dos Créditos Orçamentários (Art. 55, V, Lei 8.666/93)

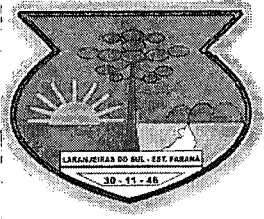
**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
Rubrica	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	141
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	PAR N° 201406642 – AQUIS. MAT. DID. E PEDAGÓGICO - BRINQUEDOS

### Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes, das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 10 (dez) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

## Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



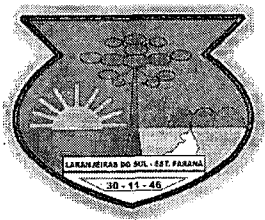
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

- I - Fiscalizar a entrega dos produtos.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

### **CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:**

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

### Da Licitação (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 121/2019-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

### Da Legislação Aplicável (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

### Do Fiscal do Contrato (Art. 58, III, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pelo (a) servidor (a) público (a) XXX matrícula nº XXXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

### Do Foro (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

LARANJEIRAS DO SUL/PR, xx de xx de 2019.

**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Contratada

Testemunhas:

XXXXXX

CPF nº XXXXXX

XXXXXX

CPF nº XXXXXX



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Fax: (42) 3635-8136



## ANEXO VII

### TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2019-PMLS

Proponente:  
CNPJ n.º:  
Insc. Estadual n.º:  
Endereço:  
Fone:  
Cep:  
Município:  
Estado:  
E-mail:

Declaro que recebi o Edital de processo licitatório na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2019-PMLS**, com abertura prevista para o dia **09 de DEZEMBRO de 2019**, às **13:15** horas, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201406642**, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Assinatura

\*favor preencher e enviar via fax ao número (42) 3635-8136, ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br) para que possamos manter contato para eventuais notificações, não cabendo qualquer reclamação posterior.



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**SOLICITAÇÃO DE EDITAIS**

2 mensagens

**Benjamim Guerra** <guerraaguerradecoracoes@hotmail.com>  
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

27 de novembro de 2019 14:12

Boa tarde,

solicito por meio desse, os editais referentes ao Pregão Presencial Nº 120/2019 e Pregão Presencial Nº 121/2019.

Desde já agradeço imensamente.

**Empresa:** Benjamim Guerra Junior Mat. de Construções**CNPJ:** 12.854.925/0001-89**Telefone:** (42) 3635-3684**Endereço:** Rua Coronel Guilherme De Paula, 1411 - centro.**Laranjeiras do Sul****GUERRA**  
DECORAÇÕES E DESIGN**GUERRA DECORAÇÕES E DESIGN****Telefone:** (42) 3635 - 3684/ (42) 9968 - 3947 (Whatsapp)**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Benjamim Guerra <guerraaguerradecoracoes@hotmail.com>

28 de novembro de 2019 07:28

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2019 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 120/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 120/2019:

Edital do Pregão Presencial 120/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;





INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 120/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1202019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1202019.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

---

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2019 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 121/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 121/2019:

Edital do Pregão Presencial 121/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 121/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1212019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1212019.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MM

Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacacaols@gmail.com&gt;

**EDITAL**

2 mensagens

**Criativa Papelaria** <papelariacriativals@gmail.com>  
Para: Licitação - Laranjeiras do Sul <licitacao@ls.pr.gov.br>

28 de novembro de 2019 13:48

Boa tarde! Você pode me mandar o edital 120/2019 e 121/2019

PAPELARIA CRIATIVA LARANJEIRAS DO SUL LTDA  
CNPJ: 12.303.282/0001-85

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Criativa Papelaria <papelariacriativals@gmail.com>

28 de novembro de 2019 14:29

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2019 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 120/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 120/2019:

Editais do Pregão Presencial 120/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 120/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1202019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1202019.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.

28/11/2019

Gmail - EDITAL

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2019 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 121/2019:



INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 121/2019:

Edital do Pregão Presencial 121/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 121/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1212019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1212019.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

## Arquivo proposta do pregão N°s 120/2019 e 121/2019

2 mensagens

**Rc Esportes** <rc.esportes@hotmail.com>  
 Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de dezembro de 2019 09:38

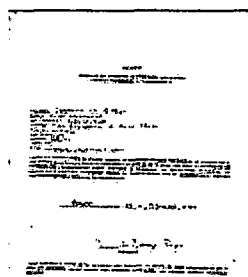
Bom dia

Solicito os arquivos propostas dos pregões presencial N°s 120/2019 e 121/2019, segue em anexo CNPJ/CS e termo de recebimento dos Editais da empresa licitante.

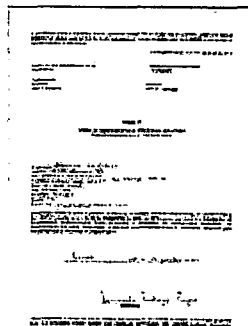
Aguardo.

Att: Vanda  
 Esportiva RV  
 45-30554855

### 4 anexos



**PREGAO 120.jpeg**  
 280K



**PREGAO 121.jpeg**  
 338K

**Esportiva RV - 1 Alteracao Contratual e Transformacao.pdf**  
 1313K

**CNPJ EM 07.11.19.pdf**  
 141K

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
 Para: Rc Esportes <rc.esportes@hotmail.com>

6 de dezembro de 2019 09:21

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2019 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 120/2019:



## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 120/2019:

Edital do Pregão Presencial 120/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 120/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1202019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1202019.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2019 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 121/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 121/2019:

Edital do Pregão Presencial 121/2019;  
Arquivo da Proposta de Preços esl;  
Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 121/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1212019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1212019.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.  
Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.



Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



121

Prefeitura Laranjeiras do Sul &lt;licitacao@ls.pr.gov.br&gt;

**PROPOSTA DE PREÇO**

2 mensagens

**Anderle e Silva** <editoraedivel@hotmail.com>  
Para: Licitação <licitacao@ls.pr.gov.br>

6 de dezembro de 2019 14:34

Boa Tarde,

A empresa Anderle e Silva Ltda, CNPJ 07.191.465/0001-16 com sede em Cascavel-PR, solicita através deste, os arquivos de proposta de preços dos editais de pregão presencial nº 120/2019 e 121/2019

Att,  
Andrey de B. Lima

**Licitação - Laranjeiras do Sul** <licitacao@ls.pr.gov.br>  
Para: Anderle e Silva <editoraedivel@hotmail.com>

6 de dezembro de 2019 15:19

Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 120/2019 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 120/2019:

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 120/2019:

Edital do Pregão Presencial 120/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 120/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1202019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1202019.rar)

## INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação



Favor copiar o link e não clicar.

Bom dia, referente a solicitação da vossa empresa, o PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2019 - AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte, a seguir segue o link para baixar o arquivo referente o P.P. 121/2019:

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 01

No link a ser baixado pela empresa está o seguinte documento, referente ao PP 121/2019:

Edital do Pregão Presencial 121/2019;

Arquivo da Proposta de Preços esl;

Programa da Proposta de Preços esl;

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 02

LINK PARA BAIXAR OS ARQUIVOS DO P.P. 121/2019:

[www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1212019.rar](http://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licita/pregao1212019.rar)

INFORMAÇÃO IMPORTANTE 03

Ao digitar a proposta da vossa empresa, favor atualizar o programa esProposta.

Dessa forma, favor utilizar esProposta do link que foi enviado para a Vossa empresa.

Atenciosamente,

Departamento de Licitação

[Texto das mensagens anteriores oculto]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1860800637

VALIDA

NOME  
ANDREY DE BORTOLI LIMA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
9998956-4 SESP PR

CPF  
085.587.049-45

DATA NASCIMENTO  
03/11/1992

FILIAÇÃO  
GILMAR DE LIMA

IVONE MARGARIDA DE BORTOLI LIMA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 05168064176 VALIDADE 11/04/2024 1ª HABILITAÇÃO 25/03/2011

OBSERVAÇÕES  
A  
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL CASCATEL, PR DATA EMISSÃO 12/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR 52606415578 PR916281488

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1860800637

Confere Com Original  
Pref Mun Laranjeiras do Sul

S

S

# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR



ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

Email: editoraedivel@hotmail.com

PREGÃO PRESENCIAL n° 121/2019.

À Comissão de Licitação do Município de Laranjeiras do Sul - PR.

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Anderle e Silva Ltda, estabelecida à Rua Fortaleza, n° 3962, Cidade Cascavel Estado PR, CNPJ/MF sob n° 07.191.465/0001-16 e inscrição Estadual sob n°. 90327964-83, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr.(a) José Paulo da Silva, portador(a) da cédula de identidade RG n° 3.389.560-7 e CPF n° 452.740.109-20, nomeia e constitui seu bastante Procurador o(a) Sr(a) Andrey de Bortoli Lima, portador(a) da cédula de identidade RG n°. 9.998.956-4 e CPF n° 085.587.049-45, a quem confere amplos poderes para representar a empresa Anderle e Silva Ltda, perante o Município de Laranjeiras do Sul - PR, no que referir ao Pregão Presencial n° **121/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do Pregão, inclusive assinar toda e qualquer documentação e anexos do referido pregão, assinar proposta de preços, apresentar declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes proposta de preços, (n° 01) e documentos de habilitação (n° 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) fase de lances, desistir verbalmente de formular lances ou oferta(s) na(s) etapa(s) de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

Cascavel, 06 de Dezembro de 2019.

2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas  
Elizabeth Versori  
Tabeliã Designada  
Fone/Fax: (45) 3224-5420  
Selo FLSfK.FRF4U.PcN-  
dt-3KaxZ.NsVby  
Consulte o Selo Digital em  
<http://funarpen.com.br>  
RECONHEÇO e dou fé a firma  
de JOSÉ PAULO DA SILVA; por  
SEMELHANÇA.  
Cascavel-PR, 06/12/2019 -  
16:02:42h.  
Em testemunho da verdade  
Selma da Silva  
Selma da Silva  
Escritora  
(505657)



*José Paulo da Silva*  
José Paulo da Silva





**ANDERLE & SILVA LTDA – ME.**

**CNPJ/MF: 07.191.465/0001-16**

**NIRE: 41205397194**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

**1. JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1962, natural de Uniflor PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.560-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 452.740.109-20, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, e

**2. RODRIGO ANDERLE DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação total de bens, nascido em 15/08/1986, natural de Cascavel PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.022.842-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.480.069-07, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: ANDERLE & SILVA LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.191.465/0001-16**, com sede e domicílio na Rua: Fortaleza, nº 3962 – Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205397194 em 28/01/2005, primeira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20107044897 em 06/08/2010 e segunda alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20136901956 em 11/12/2013, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**PRIMEIRA** – O objeto social passa a ser: **Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, como torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio varejista de material elétrico, como fios, cabos, condutores, elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, como martelos, serras, picaretas, enxadas, pás, chaves de fenda, alicates, furadeiras, etc; Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas, gravados ou não; Comércio varejista de**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho, como linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, como muletas, cadeiras de roda, termômetros, aparelhos de pressão e outros; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, como bússola, lupa, luneta e binóculos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e sementes para hortas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

SEGUNDA – Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo e posterior alteração, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

- 1. JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1962, natural de Uniflor PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.560-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 452.740.109-20, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, e
- 2. RODRIGO ANDERLE DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação total de bens, nascido em 15/08/1986, natural de Cascavel PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.022.842-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.480.069-07, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **ANDERLE & SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.191.465/0001-16**, com sede e domicílio na Rua: Fortaleza, nº 3962 – Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205397194 em 28/01/2005, primeira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20107044897 em 06/08/2010 e segunda alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20136901956 em 11/12/2013, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ANDERLE & SILVA LTDA – ME.**

2ª – A sociedade tem sede e domicílio na: **Rua: Fortaleza, nº 3962 – Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR.**

ANDERLE & SILVA LTDA - ME.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

3ª - O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, como torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio varejista de material elétrico, como fios, cabos, condutores, elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, como martelos, serras, picaretas, enxadas, pás, chaves de fenda, alicates, furadeiras, etc; Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas, gravados ou não; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho, como linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, como muletas, cadeiras de roda, termômetros, aparelhos de pressão e outros; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, como bússola, lupa, luneta e binóculos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e sementes para hortas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 10/02/2005.

5ª - O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, que é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR:
01 JOSÉ PAULO DA SILVA	99	29.700	29.700,00
02 RODRIGO ANDERLE DA SILVA	01	300	300,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

7ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante inclusão de cláusula ou alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª – A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

**Parágrafo único:** O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

10ª – A sociedade é administrada pelo sócio **JOSÉ PAULO DA SILVA**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª – O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo único:** Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

12ª – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

13ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª – A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

Conteúdo Original  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma e devidamente rubricadas as suas folhas, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros.

ANDERLE & SILVA LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO



Cascavel PR, 01 de outubro de 2014.

Jose Paulo da Silva  
JOSE PAULO DA SILVA  
Sócio Administrador

Rodrigo Anderle da Silva  
RODRIGO ANDERLE DA SILVA  
Sócio

Testemunhas:

Jucelio Ribeiro  
JUCÉLIO RIBEIRO  
RG nº 8.788.166-0 SSP/PR

Jonathan Cesar do Nascimento da Silva  
JONATHAN CESAR DO  
NASCIMENTO DA SILVA  
RG nº 9.697.093-5 SSP/PR

Elaborado por:

Waldecir Loureiro Avelino  
WALDECIR LOUREIRO AVALANCHEIRO  
CONTADOR: CRC/PR: 44.398/O-0  
CPF: 525.101.829-00

*Handwritten signature*  
Clique com Original  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/10/2014  
SOB NÚMERO: 20146251873  
Protocolo: 14/625187-3, DE 16/10/2014

Empresa: 41 2 0539719 4  
ANDERLE & SILVA LTDA - ME

*Handwritten signature*  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de  
160  
8  
Assessoria de  
Assuntos do Sul - PR

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ANDERLE & SILVA LTDA - ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0539719-4	<b>CNPJ</b> 07.191.465/0001-16	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 28/01/2005	<b>Data de Início de Atividade</b> 10/02/2005
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b> RUA FORTALEZA, 3962-SALA, VALE DO SOL, CASCAVEL, PR, 85.807-090			
<b>Objeto Social</b> COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMO TORNEIRAS, CANOS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMO FIOS, CABOS, CONDUTORES ELÉTRICOS, CHAVES ELÉTRICAS, LÂMPADAS, INTERRUPTORES, TOMADAS E SIMILARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMO MARTELOS, SERRAS, PICARETAS, ENXADAS, PÁS, CHAVES DE FENDA, ALICATES, FURADEIRAS, ETC; COMÉRCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS, GRAVADOS OU NÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO, COMO LINHAS, BOTÕES, ZÍPERES E OUTROS AVIAMENTOS PARA COSTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMO MULETAS, CADEIRAS DE RODA, TERMÔMETROS, APARELHOS DE PRESSÃO E OUTROS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING, COMO BÚSSOLA, LUPA, LUNETAS E BINÓCULOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E SEMENTES PARA HORTAS E COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.			
<b>Capital: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Capital Integralizado: R\$</b> 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b> Microempresa	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Término do Mandato</b>
JOSÉ PAULO DA SILVA 452.740.109-20	29.700,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
RODRIGO ANDERLE DA SILVA 064.480.069-07	300,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 24/10/2014 Ato: ALTERAÇÃO		<b>Número:</b> 20146251873	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CASCAVEL - PR, 06 de dezembro de 2019

19/768263-4



*Deborah Dall'Asia Krüger*

Deborah Dall'Asia Krüger  
Relatora  
Matr 18402-0

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Câmara Municipal de  
161  
Cascavel - PR

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial <b>ANDERLE &amp; SILVA LTDA - ME</b>	
Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA</b>	
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) <b>41 2 0539719-4</b>	CNPJ <b>07.191.465/0001-16</b>

CASCAVEL - PR, 06 de dezembro de 2019

19/768263-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL



**2º Ofício de Registro Civil  
5º Tabelionato de Notas**  
Elizabeth Versori - Tabeliã - Designada  
Av. Brasil, 8066 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (46) 3224-5420  
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

**06 DEZ. 2019**

*Selma da Silva*

- |  |                   |  |            |
|--|-------------------|--|------------|
| <input type="checkbox"/> Elizabeth Versori             | Tabeliã Designada | <input type="checkbox"/> Juliana Carla Miranda           | Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Ruy Hartt Silva               | Substituta        | <input type="checkbox"/> Keyli Christiane Moraes Ribeiro | Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Adriane Souza Machry de Lyrio | Escrevente        | <input type="checkbox"/> Jeanete Raquel Bach             | Escrevente |
| <input type="checkbox"/> Ivarete Fermano dos Santos    | Escrevente        |  |            |

**Selma da Silva**  
Escrevente

*Deborah Dall'Asta Krüger*  
Relatora  
Matr 18402-0

JUNTA COMERCIAL DO  
PARANÁ



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019-PMLS

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

**Declaração Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº **121/2019-PMLS**, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Cascavel, 09 de Dezembro de 2019.

Nome: Andrey de Bortoli Lima  
RG/CPF: 9.998.956-4 / 085.587.049-45  
Representante Legal

07.191.465/0001-16  
I.E. 903.27964-83

ANDERLE E SILVA LTDA.

Rua Fortaleza, 3962  
Vale do Sol

85807-090

CASCADEL - PR

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PR  
163  
Y

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
LAUMIR FELIX SECCHI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
4280776-1 GESP PR

CPF DATA NASCIMENTO  
588.791.299-53 12/07/1968

RELACAO  
LEOPOLDO SECCHI  
ROSA SECCHI

PERMISSAO ACC CAT. PAR

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITACAO  
04430092400 23/07/2013 29/07/1986

043009230

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

043009230

ADIBO PLASTIFICAR

043009230

CONFERE COM O ORIGINAL  
Pref. Mun. Laranjeiras do Sul

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Laumir Secchi*

DATA EMISSAO  
22/07/2008

LOCAL  
LARANJEIRAS DO SUL, PR

ASSINATURA DO EMISSOR  
DAVID PANLOTTI 16528211795 PR066120197

DETRAN - PR (PARANA)

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

LAUMIR FELIX SECCHI

### Nome do Empresário

LAUMIR FELIX SECCHI

### Nome Fantasia

A FORTALEZA

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

42807761

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

588.791.299-53

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

27/08/2012

## Números de Registro

### CNPJ

16.800.893/0001-90

### NIRE

41-1-0729664-4

## Endereço Comercial

### CEP

85301-290

### Bairro

CENTRO

### Logradouro

RUA DIOGO PINTO

### Município

LARANJEIRAS DO SUL

### Número

1551

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

27/08/2012

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo, Internet, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Máquinas automáticas

### Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

### Atividade Principal (CNAE)

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de artigos de armarinho

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de lubrificantes

Comerciante independente de

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines



miudezas e quinquilharias

Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores

45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores

Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar

45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar

Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos

47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

Lavador(a) e polidor de carro independente

45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcei/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME37542389

Número do Identificador  
16800893000190

Data de Emissão  
14/10/2019

LAUMIR FELIX SECCHI -  
R MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº: 2046  
LARANJEIRAS DO SUL , PR

CNPJ: 16.800.893/0001-90

CEP: 85301-060

FONE: (42) 9 9924-4695



### ANEXO III

#### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a LAUMIR FELIX SECCHI, com sede NA AVENIDA DEPUTADO IVAN FERREIRA DO AMARAL FINLHO, Nº 840, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 16.800.893/0001-90, representada neste ato por seu SÓCIO PROPRIETÁRIO Sr LAUMIR FELIX SECCHI, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 42807761 e CPF n.º 588.791.299-53 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr LAUMIR FELIX SECCHI portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º 42807761 e CPF n.º 588.791.299-53 a quem confere(imos) amplos poderes para representar a LAUMIR FELIX SECCHI perante O MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL no que se referir ao presente **PREGÃO PRESENCIAL n.º 121/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 25/12/2019

  
LAUMIR FELIX SECCHI  
16.800.893/0001-90



LAUMIR FELIX SECCHI -  
R MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº: 2046  
LARANJEIRAS DO SUL , PR

CNPJ: 16.800.893/0001-90

CEP: 85301-060

FONE: (42) 9 9924-4695



ANEXO V

Município de Laranjeiras do Sul – Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019-PMLS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO nº 121/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 25 de novembro de 2019.

  
LAUMIR FELIX SECCHI  
16.800.893/0001-90







# ESPORTIVA RV LTDA

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

Página 1 de 4

**FERNANDO RODRIGO ROYER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-080, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 9.012.976-7 SSP PR, expedida em 09/05/2000, e do CPF nº: 067.062.349-07 e **VANDERLEIA EICHELBERGER**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/05/1985, natural de Planalto/PR, residente e domiciliada na Rua Willy Barth, nº 1805, Jardim Panorama, CEP: 85911-150, Toledo/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº: 8.955.084-0 SSP PR, expedida em 24/02/2000, e do CPF nº: 046.766.989-92, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **ESPORTIVA RV LTDA**, com sede na Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº: 41207768670, em sessão de 12/12/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº: 19.468.880/0001-53, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **ALTERAR** e **TRANSFORMAR** o contrato primitivo e alterações subsequentes em conformidade com a Lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Retira-se da sociedade a sócia **VANDERLEIA EICHELBERGER**, que possuía na sociedade 350 (trezentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, o qual vende e transfere pelo valor nominal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao sócio remanescente **FERNANDO RODRIGO ROYER**, já qualificado. A sócia retirante dá ao sócio adquirente plena e geral quitação das quotas ora efetuadas.

**Cláusula Segunda:** Na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade, nos termos do artigo 1.113 da Lei 10.406/02 e Lei 12.441 de 11/07/2011, resolve alterar o tipo jurídico da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

**Cláusula Terceira:** A razão social fica alterada para **ESPORTIVA RV EIRELI**.

**Cláusula Quarta:** Está sendo integralizado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) através do acervo patrimonial e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mencionada na cláusula terceira.

**Cláusula Quinta:** O objeto social passa a ser: **Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.  
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903858820. NIRE: 41600925076.  
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



# ESPORTIVA RV LTDA

## PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

Página 2 de 4

brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.

Cláusula Sexta: A vista a modificação ora ajustada e acertada, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte **ATO CONSTITUTIVO**:

## ESPORTIVA RV EIRELI

CNPJ: 19.468.880/0001-53

### ATO CONSTITUTIVO

**FERNANDO RODRIGO ROYER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-080, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 9.012.976-7 SSP PR, expedida em 09/05/2000, e do CPF nº: 067.062.349-07, resolve constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **ESPORTIVA RV EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na **Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR.**

Cláusula Segunda: O objeto é: **Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.**

*Nando Royer*



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.  
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903858820. NIRE: 41600925076.  
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ESPORTIVA RV LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO**  
**CNPJ: 19.468.880/0001-53**  
**NIRE: 41207768670**

Página 3 de 4

**Cláusula Terceira:** A EIRELI iniciou suas atividades em 26 de Dezembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta:** O capital social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme artigo 980-a, CC/2002 devidamente integralizado em moeda corrente nacional do país.

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Sexta:** A administração e o uso da denominação da EIRELI será exercida integralmente por **FERNANDO RODRIGO ROYER**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo único** – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Nona:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula Décima:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.  
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903858820. NIRE: 41600925076.  
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ESPORTIVA RV LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO**  
**CNPJ: 19.468.880/0001-53**  
**NIRE: 41207768670**

Página 4 de 4

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula Décima Segunda:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** O titular da presente EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro de Toledo - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Toledo/PR, 14 de Agosto de 2019.

  
**FERNANDO RODRIGO ROYER**



  
**VANDERLEIA EICHELBERGER**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.  
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903858820. NIRE: 41600925076.  
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**2º SERVIÇO NOTARIAL**  
Tabela Laércio Borges dos Reis  
Rua Santos Dummas, 2470 - Sala 2800 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
CEP: 85400-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tabelanotaria@gmail.com

Selo Digital N° 6GaJa.r7QeW.39XG9-R22Cu.pR6W2  
Válida esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a  
assinaturas de **FERNANDO RODRIGO ROYER**  
**VANDERLEIA EICHELBERGER** 602789\*0018.  
Doc. fã. Toledo, 14 de agosto de 2019 -  
15:54:59h.  
Em Test: *[assinatura]* da Verdade  
Laércio Borges dos Reis - Tabelião

**2º SERVIÇO NOTARIAL**  
Laércio Borges dos Reis  
Oficial  
Toledo - Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB N° 41600925076.  
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903858820. NIRE: 41600925076.  
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.012.976-7

POBEM DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Fernando Rodrigo Royer*

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.012.976-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/06/2019

NOME: FERNANDO RODRIGO ROYER

FILIAÇÃO: SIMPLICIO ROYER  
MARLENE REICHERT

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 02/10/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, DA SEDE  
C.NASC=35040, LIVRO=56, FOLHA=32

CPF: 067.062.349-07

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
067.062.349-07

Nome  
FERNANDO RODRIGO ROYER

Nascimento  
02/10/1989

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
C1C8.A4DF.E74F.ADB2

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 15:41:25 do dia 25/08/2019 (hora e data de Brasília)

Autentico Confere e apresentado Dou fé.

25 NOV 2019

Em nome da verdade:

Learcio Borges dos Reis - Tabelião  
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente  
 Neusa Maria Goncharowski - Escrevente  
 Jenira Copetti - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

Posto 173  
173  
PR

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

# ESPORTIVA RV EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro

CEP: 85900-215 – Toledo/PR

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Fone: (45) 3252-4855

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

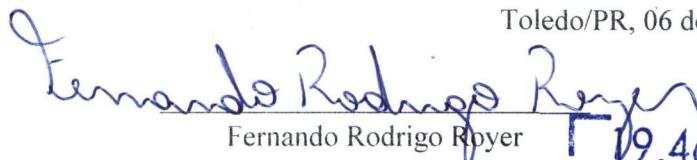
## ANEXO III

### PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a **ESPORTIVA RV EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº 19.468.880/0001-53, inscrição estadual nº 9065185706 com sede à Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro CEP: 85900-215 – Toledo/PR, representada neste ato por seu Sócio Administrador, o Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador do documento de identidade RG nº 9.012.976-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 067.062.349-07 nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador do documento de identidade RG nº 9.012.976-7, emitido pela SSP/PR, e do CPF nº 067.062.349-07, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a **ESPORTIVA RV LTDA – ME** perante, **no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº. 121/2019**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do **PREGÃO**, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 30/12/2019.

Toledo/PR, 06 de Dezembro de 2019.



Fernando Rodrigo Royer

RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07

Sócio Administrador

ESPORTIVA RV - EIRELI

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066

SALA A - CEP: 85900-215

TOLEDO - PR.







# ESPORTIVA RV EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1066 - Sala A, Centro

CEP: 85900-215 - Toledo/PR

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Fone: (45) 3252-4855

E-mail: rc.esportes@hotmail.com

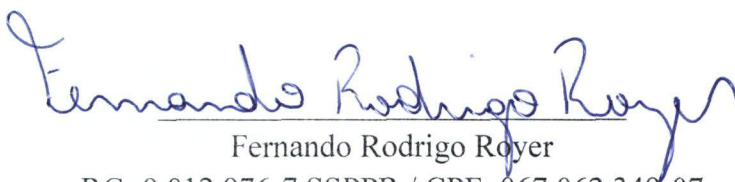


## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **ESPORTIVA RV EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **19.468.880/0001-53**, por intermédio de seu representante legal o Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER**, portador da Carteira de Identidade nº 9.012.976-7 e do CPF nº **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial nº 121/2019 que se enquadra como **MICROEMPRESA**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014.

A veracidade das informações acima é de inteira responsabilidade da declarante, sujeitando-se às penalidades legais.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Dezembro de 2019.



Fernando Rodrigo Royer  
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07  
Sócio Administrador

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV - EIRELI

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066

SALA A - CEP: 85900-215

TOLEDO - PR.







**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

176  
Y

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> ESPORTIVA RV - EIRELI			
<b>Natureza Jurídica:</b> EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 6 0092507-6	<b>CNPJ</b> 19.468.880/0001-53	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 12/12/2013	<b>Data de Início de Atividade</b> 26/12/2013
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distito, Município, UF, CEP)</b> LARGO SAO VICENTE DE PAULO, 1066-SALA A, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-215			
<b>Objeto</b> Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.			
<b>Capital: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 100.000,00 (CEM MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
<b>Titular</b> <u>Nome/CPF</u> FERNANDO RODRIGO ROYER 067.062.349-07		<b>Administrador</b> Sim	<b>Início do Mandato</b> 12/12/2013 <b>Término do Mandato</b> XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 22/08/2019 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 41600925076		<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TOLEDO - PR, 25 de novembro de 2019

19758106-4



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETARIO GERAL

**CONFIRMAÇÃO**  
a presente fotocópia  
o original que me foi  
devolvido à parte interessada.

25 NOV. 2019

Em Teste  
 Laércio B. Virges dos Reis - Tabelião  
 Maria de Lourdes Berwian - Escrevente  
 Neusa Maria Gonchoroski - Escrevente  
 Jenira Copetti - Escrevente  
 Elizandra Carla Silva - Aux. Juramentada

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
João Paulo de Rezende  
RG 111055-5 SSP/PR  
Agência Regional Toledo

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

# ESPORTIVA RV EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro

CEP: 85900-215 – Toledo/PR

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Fone: (45) 3252-4855

E-mail: rc.esportes@hotmail.com



## ANEXO V

À

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro

85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL – PR.

**REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2019.**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

### Declaração

**Dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO n° 120/2019-PMLS, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Dezembro de 2019.

Fernando Rodrigo Royer

RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07

Sócio Administrador

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV - EIRELI

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066

SALA A - CEP: 85900-215

TOLEDO - PR.

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 121/2019

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 19.468.880/0001-53    **Fornecedor :** ESPORTIVA RV EIRELI    **E-mail:** rc.esportes@hotmail.com    **Celular:** 45 999792636  
**Endereço :** LARGO SÃO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215    **Telefone :** 45 32524855    **Fax:**    **Telefone contador:** 45 30552439  
**Inscrição Estadual:** 9065185706    **Contador:** NEIVA MARIA THEOBALD

**Representante:** FERNANDO RODRIGO ROYER    **RG:** 9.012.976-7    **Telefone representante:**    **Data de abertura:** 13/04/2014  
**Endereço representante:** RUA CERRO LARGO 578 CASA - JARDIM PORTO ALEGRE - Toledo/PR - CEP 85906-080    **Conta:** 775-7  
**E-mail representante:**    **CPF:** 067.062.349-07  
**Banco:** 237 - BRADESCO    **Agência:** 3280 - BRADESCO - Toledo/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS: BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS:	10,00	CONJ	489,90	CARLU		479,00	4.790,00

**Lote:** 001    **Lote:** 001

**AGOGÓ DUPLO INFANTIL:**  
MATERIA-PRIMA:  
DO AGOGÓ: METAL;  
DA BAQUETA: MADEIRA;  
DIMENSÕES:  
DO AGOGÓ: 300 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR;  
DA BAQUETA: 220 MM DE COMPRIMENTO;

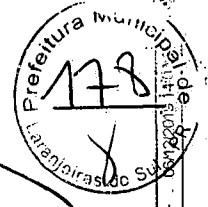
**BLAK BLAK:**  
MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO;  
DIMENSÃO: 150 MM DE COMPRIMENTO;

**CAMPANELA COM GUIZOS:**  
MATERIA-PRIMA:  
DOS 06 GUIZOS: METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO;  
DO CABO: PLÁSTICO ABS;  
DIMENSÃO DA CAMPANELA: 150 MM;

**CASTANHOLA:**  
MATERIA-PRIMA:  
DA CASTANHOLA: PLÁSTICO ABS;  
DO CABO: MADEIRA LIXADA;  
DIMENSÕES:  
DA CASTANHOLA: 80 MM DE COMPRIMENTO; 60 MM DE DIÂMETRO;  
DO CABO: 180 MM DE COMPRIMENTO;

**CHOCALHO INFANTIL:**  
MATERIA-PRIMA:  
DO CHOCALHO: ALUMÍNIO CROMADO;  
DO CABO: MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA;  
DIMENSÃO DO CHOCALHO: 220 MM;

**AFOXÉ:**  
MATERIA-PRIMA: MADEIRA, COM CONTAS COLORIDAS;



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 121/2019

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 19.468.880/0001-53    **Fornecedor :** ESPORTIVA RV EIRELI    **E-mail:** rc.esportes@hotmail.com  
**Endereço :** LARGO SÃO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215    **Telefone:** 45 32524855    **Fax:** 45 999792636  
**Inscrição Estadual:** 9065185706    **Contador:** NEVA MARIA THEOBALD    **Telefone contador:** 45 30552439

**Representante:** FERNANDO RODRIGO ROYER    **RG:** 9.012.976-7

**Endereço representante:** RUA CERRO LARGO 578 CASA - JARDIM PORTO ALEGRE - Toledo/PR - CEP 85906-080

**E-mail representante:**

**Telefone representante:**

**Banco:** 237 - BRADESCO

**Data de abertura:** 13/04/2014

**Conta:** 775-7

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

**DIMENSÃO:** 170 MM DE DIÂMETRO;

**CLAVE DE RUMBA:**

**MATÉRIA-PRIMA:** MADEIRA ROLIÇA MARFIM E LIXADA;

**DIMENSÕES:** 190 MM DE COMPRIMENTO; 20 MM DE DIÂMETRO;

**INSTRUMENTOS DEVERÃO SER UNIDOS POR UMA CORDA;**

**CONGUE DE COCO:**

**MATÉRIA-PRIMA:** PLÁSTICO ABS;

**DIMENSÃO:** 100 MM DE DIÂMETRO;

**FLAUTA DOCE:**

**MATÉRIA-PRIMA:** PLÁSTICO ABS COLORIDO;

**DIMENSÃO:** 300 MM DE COMPRIMENTO;

**GANZÁ MIRIM SIMPLES:**

**MATÉRIA-PRIMA:** ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA;

**DIMENSÕES:** 250 MM DE COMPRIMENTO; 45 MM DE DIÂMETRO;

**DOIS PANDEIROS:**

**MATÉRIA-PRIMA:**

**PANDEIRO:** PVC COLORIDO;

**4 PARES DE PLATINELAS:** METAL CROMADO, COM PELE FIXA DE POLIÉSTER SINTÉTICO

**E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS;**

**DIMENSÃO:** 200 MM DE DIÂMETRO;

**PLATINELA:**

**MATÉRIA-PRIMA:**

**02 PARES DE PLATINELA:** METAL CROMADO FIXADO COM REBITE;

**CABO:** MADEIRA NATURAL TORNEADA E LIXADA;

**DIMENSÃO DA PLATINELA:** 230 MM DE DIÂMETRO;

**PRATO:**

**MATÉRIA-PRIMA:** METAL CROMADO;

**DIMENSÃO:** 200 MM DE DIÂMETRO;

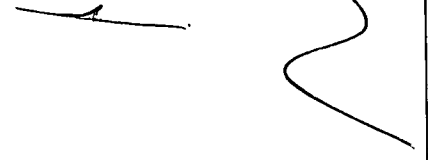
**RECO-RECO INFANTIL:**

**MATÉRIA-PRIMA:**

**RECO-RECO E BAQUETA:** MADEIRA TORNEADA E LIXADA;

**DIMENSÃO DO RECO-RECO:** 200 MM DE DIÂMETRO;

**CORDA PARA UNIR A BAQUETA AO RECO-RECO:**


## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

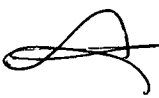
**CNPJ:** 19.468.880/0001-53    **Fornecedor :** ESPORTIVA RV EIRELI    **E-mail:** rc.esportes@hotmail.com  
**Endereço :** LARGO SÃO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215    **Telefone:** 45 32524855    **Fax:** 45 999792636  
**Inscrição Estadual:** 9065185706    **Contador:** NEVA MARIA THEOBALD    **Telefone contador:** 45 30552439  
**Representante:** FERNANDO RODRIGO ROYER    **RG:** 9.012.976-7    **Telefone representante:**  
**Endereço representante:** RUA CERRO LARGO 578 CASA - JARDIM PORTO ALEGRE - Toledo/PR - CEP 85906-080  
**E-mail representante:**  
**Banco:** 237 - BRADESCO    **Agência:** 3280 - BRADESCO - Toledo/PR    **Conta:** 775-7    **Data de abertura:** 13/04/2014

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

SININHO INFANTIL;  
MATÉRIA-PRIMA:  
SININHO: METAL CROMADO;  
CABO: MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA;  
DIMENSÃO DO SININHO: 150 MM DE DIÂMETRO;  
  
SURDO INFANTIL;  
MATÉRIA-PRIMA:  
SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;  
DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;  
TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;  
DIMENSÕES:  
SURDO: 280 MM DE ALTURA; 240 MM DE DIÂMETRO;  
DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;  
TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO;  
A TIRA QUE SEGURA O SURDO E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;

SURDO MOR INFANTIL;  
MATÉRIA-PRIMA:  
SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;  
DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;  
TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;  
DIMENSÕES:  
SURDO: 160 MM DE ALTURA; 200 MM DE DIÂMETRO;  
DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;  
TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO;  
A TIRA QUE SEGURA O SURDO MOR E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;

TRIÂNGULO INFANTIL;  
MATÉRIA-PRIMA:  
TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;  
DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 150 MM CADA LADO;  
  
TRIÂNGULO INFANTIL;  
MATÉRIA-PRIMA:  
TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;  
DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 200 MM CADA LADO.



Município de Laranjeiras do Sul  
 Pregão Presencial 121/2019

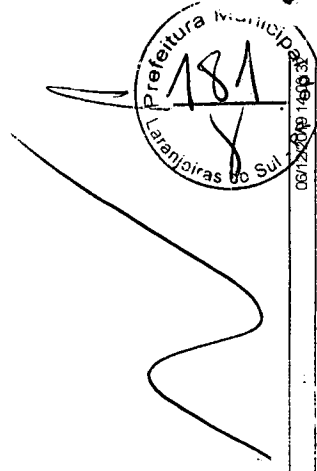
**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 19.468.880/0001-53    Fornecedor : ESPORTIVA RV EIRELI    E-mail: rc.esportes@hotmail.com    Celular: 45 999792636  
 Endereço : LARGO SÃO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215    Telefone: 45 32524855    Fax:  
 Inscrição Estadual: 9065185706    Contador: NEVA MARIA THEOBALD    Telefone contador: 45 30552439

Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER    RG: 9.012.976-7    Telefone representante:  
 Endereço representante: RUA CERRO LARGO 578 CASA - JARDIM PORTO ALEGRE - Toledo/PR - CEP 85906-080    Data de abertura: 13/04/2014  
 E-mail representante:    Conta: 775-7  
 Banco: 237 - BRADESCO    Agência: 3280 - BRADESCO - Toledo/PR

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO CAMINHÃO BOMBEIRO;MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO;COR VIVA: VERMELHA;DOTADO DE 6 (SEIS) RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATIVEL COM O CAMINHÃO;VOLANTE; TANQUE DE ABASTECIMENTO; MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA;MANGUEIRA; SIRENE;ESCALADA COM GIRO DE 180 GRAUS. COM REGULAGEM VARIÁVEL DE ALTURA;CABINE COM PORTAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO;22 CM DE LARGURA; 22 CM DE ALTURA;SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	10,00	CONJ	159,00	PLASTIC		149,00	1.490,00
003	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO;MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO;CORES VIVAS: NO MÍNIMO, 3 CORES;DOTADO DE 6 RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATIVEL COM O CAMINHÃO;VOLANTE;BOTÕES/ALAVANCA PARA MOVIMENTAÇÃO DA CAÇAMBA;ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO;CAÇAMBA MÓVEL COM TRAVA;CAÇAMBA COM TAMANHO COMPATIVEL COM O CAMINHÃO;DIMENSÕES:50 CM DE COMPRIMENTO;22 CM DE LARGURA;22 CM DE ALTURA;SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	8,00	CONJ	279,00	PLASTIC		269,00	2.152,00
004	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA MATERIA-PRIMA: BORRACHA;PESO MÍNIMO: 150 GRAMAS; DIMENSÃO: 38 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	9,00	CONJ	190,00	WINNER		179,00	1.611,00
005	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO CONTÉM: 50 (CINQUENTA) PEÇAS;MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; EM CORES VIVAS;FORMATO DAS PEÇAS: ESTRELAS COM SEIS PONTAS EM FORMA DE BOLAS QUE SE ENCAIXAM UMAS NAS OUTRAS; DIMENSÃO: 11 CM DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA. CONJUNTO COM 10 UNIDADES DE 50 PEÇAS CADA.	10,00	CONJ	349,00	PLASTIC		339,00	3.390,00
006	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO 4 (QUATRO) TIPOS: GALINHA, TARTARUGA MARINHA, PORCA E VACA; MATERIA-PRIMA: TECIDO DE ALGODÃO. ANTIALÉRGICO. TIPO PLUSH COLORIDO. COM ENCHIMENTO DE FIBRA SINTÉTICA; OLHOS BORDADOS;OS FILHOTES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS NO INTERIOR DA BARRIGA DE CADA ANIMAL E RETIRADOS ATRAVÉS DE ZÍPER, SENDO QUE A: GALINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO;- DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER; TARTARUGA MARINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER; PORCA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 3	9,00	CONJ	117,90	BRINK MOBIL		109,00	981,00



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 121/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 19.468.880/0001-53 Fornecedor: ESPORTIVA RV EIRELI E-mail: rc.esportes@hotmail.com  
Endereço: LARGO SÃO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A - CENTRO - Toledo/PR - CEP 85900-215 Telefone: 45 32524855 Fax: Celular: 45 999792636  
Inscrição Estadual: 9065185706 Contador: NEVA MARIA THEOBALD Telefone contador: 45 30552439

Representante: FERNANDO RODRIGO ROYER RG: 9.012.976-7  
Endereço representante: RUA CERRO LARGO 578 CASA - JARDIM PORTO ALEGRE - Toledo/PR - CEP 85906-080 Telefone representante:  
E-mail representante: Agência: 3280 - BRADESCO - Toledo/PR Conta: 775-7 Data de abertura: 13/04/2014  
Banco: 237 - BRADESCO

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Lote	Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	001	(TRÊS) FILHOTES NA BARRIGA; VACA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 1 (UM) FILHOTE NA BARRIGA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 04 BICHOS.	10,00	CONJ	449,00	PLASTIC		439,00	4.390,00
007	007	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL BONECA BEBÊ BRANCA COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL; CORPO: ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA; BRAÇOS E PERNAS DE VINIL, COM "DOBRINHAS"; OLHOS QUE ABREM E FECHAM; ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTENTE; CABEÇA COM "RANHURAS" QUE IMITAM CABELOS; DEVERÁ ACOMPANHAR: MACACÃO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA; FITA PARA CABEÇA; MAMADEIRA E CHUPETA (QUE ENCAIXE NA BOCA DO BEBÊ) E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO; DIMENSÃO: 45 CM SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	9,00	CONJ	189,80	CARLU		179,00	1.611,00

008 CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE  
PERSONAGENS: SEREIA, SACHIPERERÉ, CURUPIRA, BOTO ROSA, MULA-SEM-CABEÇA E LOBISOMEM;  
MATÉRIA-PRIMA: CORPO: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO; CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA; ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURADO AO CORPO, COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM; OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; BOCA ARTICULADA, COM PARTE INTERNA NA COR VERMELHA;  
CADA UM DOS FANTOCHE DEVE TER CORES E ACESSÓRIOS REPRESENTATIVOS DE CADA PERSONAGEM;  
DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 06 PERSONAGENS.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 20.415,00  
TOTAL DA PROPOSTA : 20.415,00

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 10 dias

19.468.880/0001-53  
ESPORTIVA RV - EIRELI  
LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066 SALA A - CEP: 85900-215 TOLEDO - PR.  
CNPJ: 19.468.880/0001-53






**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**  
**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**NOME DO PROPONENTE: ESPORTIVA RV EIRELI**  
**CNPJ: 19.468.880/0001-53**  
**FONE/FAX: (45) 3252-4855**



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 121/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 16.800.893/0001-90    Fornecedor : LAUMIR FELIX SECCHI    E-mail: secchiedamiani@gmail.com    Celular:  
Endereço : R DIOGO PINTO 1551 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290    Telefone: 42 36356869    Fax:    Telefone contador:  
Inscrição Estadual:    Contador:

Representante: LAUMIR FELIX SECCHI    RG:    Telefone representante:  
CPF: 588.791.299-53    Endereço representante: R DIOGO PINTO 1551 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290  
E-mail representante: secchiedamiani@gmail.com    Agência: 727 - - - Laranjeiras do Sul/PR    Conta: 15005-3    Data de abertura:  
Banco: 748 - BANSICREDI

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS:	10,00	CONJ	489,90	BUBA		489,90	4.899,00

001 BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS:  
BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS:  
AGOGÔ DUPLO INFANTIL:  
MATERIA-PRIMA:  
DO AGOGÔ: METAL;  
DA BAQUETA: MADEIRA;  
DIMENSÕES:  
DO AGOGÔ: 300 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR;  
DA BAQUETA: 220 MM DE COMPRIMENTO;  
BLAK BLAK:  
MATERIA-PRIMA: METAL CROMADO;  
DIMENSÃO: 150 MM DE COMPRIMENTO;  
CAMPANELA COM GUIZOS:  
MATERIA-PRIMA:  
DOS 06 GUIZOS: METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO;  
DO CABO: PLÁSTICO ABS;  
DIMENSÃO DA CAMPANELA: 150 MM;  
CASTANHOLA:  
MATERIA-PRIMA:  
DA CASTANHOLA: PLÁSTICO ABS;  
DO CABO: MADEIRA LIXADA;  
DIMENSÕES:  
DA CASTANHOLA: 80 MM DE COMPRIMENTO; 60 MM DE DIÂMETRO;  
DO CABO: 180 MM DE COMPRIMENTO;  
CHOCALHO INFANTIL:  
MATERIA-PRIMA:  
DO CHOCALHO: ALUMÍNIO CROMADO;  
DO CABO: MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA;  
DIMENSÃO DO CHOCALHO: 220 MM;  
AFOXÊ:  
MATERIA-PRIMA: MADEIRA, COM CONTAS COLORIDAS;



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 121/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 16.800.893/0001-90 Fornecedor : LAUMIR FELIX SECOCHI  
Endereço : R DIOGO PINTO 1551 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290  
Inscrição Estadual:

E-mail: secchiedamiani@gmail.com  
Telefone: 42 36356869 Fax:  
Celular:  
Telefone contador:

Contador: RG: CPF: 588.791.299-53

Representante: LAUMIR FELIX SECOCHI  
Endereço representante: R DIOGO PINTO 1551 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290

Telefone representante:

E-mail representante: secchiedamiani@gmail.com

Banco: 748 - BANSICREDI Agência: 727- - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura:

Conta: 15005-3

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

DIMENSÃO: 170 MM DE DIÂMETRO;

CLAVE DE RUMBA;

MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA ROLIÇA MARFIM E LIXADA;  
DIMENSÕES: 190 MM DE COMPRIMENTO; 20 MM DE DIÂMETRO;  
INSTRUMENTOS DEVERÃO SER UNIDOS POR UMA CORDA;

CONGUÊ DE COCO;

MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS;  
DIMENSÃO: 100 MM DE DIÂMETRO;  
FLAUTA DOCE;  
MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS COLORIDO;  
DIMENSÃO: 300 MM DE COMPRIMENTO;

GANZÁ MIRIM SIMPLES;

MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA;  
DIMENSÕES: 250 MM DE COMPRIMENTO; 45 MM DE DIÂMETRO;

DOIS PANDEIROS;

MATÉRIA-PRIMA:  
PANDEIRO: PVC COLORIDO;  
4 PARES DE PLATINELAS: METAL CROMADO, COM PELE FIXA DE POLIÉSTER SINTÉTICO  
E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS;  
DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;

PLATINELA;

MATÉRIA-PRIMA:  
02 PARES DE PLATINELA: METAL CROMADO FIXADO COM REBITE;  
CABO: MADEIRA NATURAL TORNEADA E LIXADA;  
DIMENSÃO DA PLATINELA: 230 MM DE DIÂMETRO;

PRATO;

MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO;  
DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;

RECO-RECO INFANTIL;

MATÉRIA-PRIMA:



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 121/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 16.800.893/0001-90 Fornecedor : LAUMIR FELIX SECOHI  
Endereço : R DIOGO PINTO 1551 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290  
Inscrição Estadual:

E-mail: secchiedamiani@gmail.com  
Telefone: 42 36356869 Fax:  
Celular:  
Telefone contador:

Contador:

Representante: LAUMIR FELIX SECOHI CPF: 588.791.299-53 RG:

Endereço representante: R DIOGO PINTO 1551 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290

E-mail representante: secchiedamiani@gmail.com

Telefone representante:

Banco: 748 - BANSICREDI

Agência: 727 - - Laranjeiras do Sul/PR

Data de abertura:

Conta: 15005-3

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

RECO-RECO E BAQUETA; MADEIRA TORNEADA E LIXADA;  
DIMENSÃO DO RECO-RECO: 200 MM DE DIÂMETRO;  
CORDA PARA UNIR A BAQUETA AO RECO-RECO;

SININHO INFANTIL;

MATÉRIA-PRIMA:

SININHO: METAL CROMADO;

CABO: MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA;

DIMENSÃO DO SININHO: 150 MM DE DIÂMETRO;

SURDO INFANTIL;

MATÉRIA-PRIMA:

SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;

DUAS BAQUETAS; MADEIRA TORNEADA E LIXADA;

TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;

DIMENSÕES:

SURDO: 280 MM DE ALTURA; 240 MM DE DIÂMETRO;

DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;

TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO;

A TIRA QUE SEGURA O SURDO E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE

POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;

SURDO MOR INFANTIL;

MATÉRIA-PRIMA:

SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;

DUAS BAQUETAS; MADEIRA TORNEADA E LIXADA;

TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;

DIMENSÕES:

SURDO: 160 MM DE ALTURA; 200 MM DE DIÂMETRO;

DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;

TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO;

A TIRA QUE SEGURA O SURDO MOR E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE

POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;

TRIÂNGULO INFANTIL;

MATÉRIA-PRIMA:

TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;



*(Handwritten signature)*

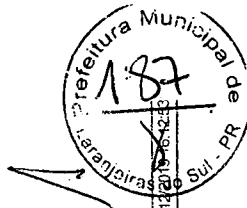
Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 121/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

**CNPJ:** 16.800.893/0001-90 **Fornecedor:** LAUMIR FELIX SECCHI **E-mail:** secchiedamiani@gmail.com  
**Endereço:** R DIOGO PINTO 1551 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290 **Telefone:** 42 36356869 **Fax:** **Celular:**  
**Inscrição Estadual:** **Contador:** **RG:** **Telefone contador:**  
**Representante:** LAUMIR FELIX SECCHI **CPF:** 588.791.299-53 **Telefone representante:**  
**Endereço representante:** R DIOGO PINTO 1551 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290 **Conta:** 15005-3 **Data de abertura:**  
**E-mail representante:** secchiedamiani@gmail.com **Agência:** 727- - - Laranjeiras do Sul/PR

**Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).**

Nº	Item	Descrição do Produto / Serviço	Ordre.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
		DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 150 MM CADA LADO;							
		TRIÂNGULO INFANTIL:							
		MATERIA-PRIMA:							
		TRIÂNGULO E BAQUETA; METAL CROMADO;							
		DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 200 MM CADA LADO.							
002		CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	10,00	CONJ	159,00	POLIPLAC		159,00	1.590,00
		CAMINHÃO BOMBEIRO;MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO;COR VIVA: VERMELHA;DOTADO DE 6 (SEIS) RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATIVEL COM O CAMINHÃO;VOLANTE; TANQUE DE ABASTECIMENTO; MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA;MANGUEIRA; SIRENE;ESCALADA COM GIRO DE 180 GRAUS; COM REGULAGEM VARIÁVEL DE ALTURA;CABINE COM PORTAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO;22 CM DE LARGURA; 22 CM DE ALTURA;SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.							
003		CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	8,00	CONJ	279,00	ROMA		279,00	2.232,00
		CAMINHÃO COLETOR DE LIXO;MATERIA-PRIMA: PLÁSTICO;CORES VIVAS: NO MÍNIMO, 3 CORES;DOTADO DE 6 RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATIVEL COM O CAMINHÃO;VOLANTE;BOTÕES/ALAVANCA PARA MOVIMENTAÇÃO DA CAÇAMBA;ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO;CAÇAMBA MÓVEL COM TRAVA;CAÇAMBA COM TAMANHO COMPATIVEL COM O CAMINHÃO;DIMENSÕES:50 CM DE COMPRIMENTO;22 CM DE LARGURA;22 CM DE ALTURA;SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.							
004		CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	9,00	CONJ	190,00	LCM		190,00	1.710,00
		MATERIA-PRIMA: BORRACHA;PESO MÍNIMO: 150 GRAMAS; DIMENSÃO: 38 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.							
005		CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	10,00	CONJ	349,00	SIMO TOYS		349,00	3.490,00
		CONTÉM: 50 (CINQUENTA) PEÇAS;MATERIA-PRIMA: POLIETILENO; EM CORES VIVAS;FORMATO DAS PEÇAS: ESTRELAS COM SEIS PONTAS EM FORMA DE BOLAS QUE SE ENCAIXAM UMAS NAS OUTRAS; DIMENSÃO: 11 CM DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA. CONJUNTO COM 10 UNIDADES DE 50 PEÇAS CADA.							
006		CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	9,00	CONJ	117,90	BRINK MOBIL		117,90	1.061,10
		4 (QUATRO) TIPOS: GALINHA, TARTARUGA MARINHA, PORCA E VACA; MATERIA-PRIMA: TECIDO DE ALGODÃO; ANILÉRGICO. TIPO PLUSH COLORIDO, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SINTÉTICA; OLHOS BORDADOS;OS FILHOTES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS NO INTERIOR DA BARRIGA DE CADA ANIMAL E RETIRADOS ATRAVÉS DE ZIPER, SENDO QUE A:							
		GALINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 2							



Município de Laranjeiras do Sul  
 Pregão Presencial 121/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 16.800.893/0001-90 Fornecedor: LAUMIR FELIX SECOHI  
 Endereço: R DIOGO PINTO 1551 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290  
 Inscrição Estadual:

E-mail: secchiedamiani@gmail.com  
 Telefone: 42 36356869 Fax:  
 Telefone contador:

Representante: LAUMIR FELIX SECOHI  
 CPF: 588.791.299-53  
 Endereço representante: R DIOGO PINTO 1551 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290  
 E-mail representante: secchiedamiani@gmail.com  
 Banco: 748 - BANSICREDI

Telefone representante:  
 Data de abertura:

Agência: 727 - - Laranjeiras do Sul/PR Conta: 15005-3

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001							
(DOIS) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZIPER; TARTARUGA MARINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZIPER; PORCA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) FILHOTES NA BARRIGA; VACA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 1 (UM) FILHOTE NA BARRIGA, SELO DO INMETRO, CONJUNTO COM 04 BICHOS. 007 CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL 10,00 CONJ 449,00 BAMBOLA 449,00 BONECA BEBÊ BRANCA COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL;CORPO: ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA; BRAÇOS E PERNAS DE VINIL, COM "DOBRINHAS";OLHOS QUE ABREM E FECHAM;ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTEnte;CABEÇA COM "RANHURAS" QUE IMITAM CABELOS;DEVERÁ ACOMPANHAR:MACACÃO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA;FITA PARA CABEÇA;MADEIRA E CHUPETA (QUE ENCAIXE NA BOCA DO BEBÊ) E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO; DIMENSÃO: 45 CM,SELO DO INMETRO, CONJUNTO COM 10 UNIDADES. 008 CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE 9,00 CONJ 189,80 SIMQUE 189,80 PERSONAGENS: SEREIA, SAGI-PERERÉ, CURUPIRA, BOTO ROSA, MULA-SEM-CABEÇA E LOBISOMEM;							

MATÉRIA-PRIMA:CORPO: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO; CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA;ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURADO AO CORPO, COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM;OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; BOCA ARTICULADA, COM A PARTE INTERNA NA COR VERMELHA;  
 CADA UM DOS FANTOCHES DEVE TER CORES E ACESSÓRIOS REPRESENTATIVOS DE CADA PERSONAGEM;  
 DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA, SELO DO INMETRO, CONJUNTO COM 06 PERSONAGENS.

PREÇO TOTAL DO LOTE : 21.180,30  
 TOTAL DA PROPOSTA : 21.180,30



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 121/2019

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.800.893/0001-90    Fornecedor : LAUMIR FELIX SECOHI    E-mail: secchiedamiani@gmail.com    Celular:  
Endereço : R DIOGO PINTO 1551 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290    Telefone: 42 36356869    Fax:    Telefone contador:  
Inscrição Estadual:    Contador:    RG:    Telefone representante:

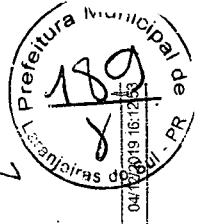
Representante: LAUMIR FELIX SECOHI    CPF: 588.791.299-53    Agência: 727- - - Laranjeiras do Sul/PR    Conta: 15005-3    Data de abertura:  
Endereço representante: R DIOGO PINTO 1551 - CENTRO - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-290    E-mail representante: secchiedamiani@gmail.com    Banco: 748 - BANSICREDI

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote	Item	Descrição do Produto / Serviço	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001								

Validade da proposta: 30 dias  
Prazo de entrega: 10 dias

*Laumir Secchi*  
LAUMIR FELIX SECOHI  
CNPJ: 16/800.893/0001-90





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2019 – PMLS

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

LAUMIR FELIX SECCHI

CNPJ: 16.800.893-0001/90

Fone: 3635-6869

Município de Laranjeiras do Sul  
 Pregão Presencial 121/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.191.465/0001-16 Fornecedor : ANDERLE E SILVA LTDA  
 Endereço : RUA FORTALEZA 3962 - VALE DO SOL - Cascavel/PR - CEP 85807-090  
 Inscrição Estadual:

E-mail: EDITORAEDIVEL@HOTMAIL.COM  
 Telefone: 4533266229 Fax:

Celular:  
 Telefone contador:

Contador: ANDREY DE BORTOLI LIMA  
 Representante: ANDREY DE BORTOLI LIMA CPF: 085.587.049-45 RG:  
 Endereço representante: RUA APALAIS 1302 CASA - SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-060  
 E-mail representante:  
 Banco: 1 - BB

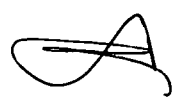
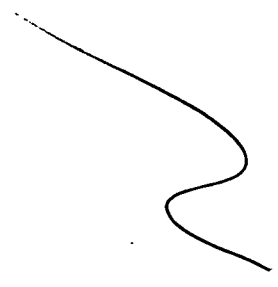
Telefone representante:

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - Cascavel/PR  
 Conta: 33593-2 Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS; BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS;	10,00	CONJ	489,90	BM	BM400	480,00	4.800,00

AGOGÔ DUPLIO INFANTIL;  
 MATÉRIA-PRIMA:  
 DO AGOGÔ: METAL;  
 DA BAQUETA: MADEIRA;  
 DIMENSÕES:  
 DO AGOGÔ: 300 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR;  
 DA BAQUETA: 220 MM DE COMPRIMENTO;  
 BLAK BLAK;  
 MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO;  
 DIMENSÃO: 150 MM DE COMPRIMENTO;  
 CAMPANELA COM GUIZOS;  
 MATÉRIA-PRIMA:  
 DOS 06 GUIZOS: METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO;  
 DO CABO: PLÁSTICO ABS;  
 DIMENSÃO DA CAMPANELA: 150 MM;  
 CASTANHOLA;  
 MATÉRIA-PRIMA:  
 DA CASTANHOLA: PLÁSTICO ABS;  
 DO CABO: MADEIRA LIXADA;  
 DIMENSÕES:  
 DA CASTANHOLA: 80 MM DE COMPRIMENTO; 60 MM DE DIÂMETRO;  
 DO CABO: 180 MM DE COMPRIMENTO;  
 CHOCALHO INFANTIL;  
 MATÉRIA-PRIMA:  
 DO CHOCALHO: ALUMÍNIO CROMADO;  
 DO CABO: MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA;  
 DIMENSÃO DO CHOCALHO: 220 MM;  
 AFOXÊ:  
 MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA, COM CONTAS COLORIDAS;




Município de Laranjeiras do Sul  
 Pregão Presencial 121/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.191.465/0001-16 Fornecedor: ANDERLE E SILVA LTDA E-mail: EDITORAEDIVEL@HOTMAIL.COM  
 Endereço: RUA FORTALEZA 3962 - VALE DO SOL - Cascavel/PR - CEP 85807-090 Telefone: 4533266229 Fax: Celular:  
 Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: ANDREY DE BORTOLI LIMA RG: Telefone representante:  
 Endereço representante: RUA APALAI 1302 CASA - SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-060  
 E-mail representante: Agência: 3508-4 - MIGRANTE - Cascavel/PR Conta: 33593-2  
 Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

DIMENSÃO: 170 MM DE DIÂMETRO;

CLAVE DE RUMBA:  
 MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA ROLIÇA MARFIM E LIXADA;  
 DIMENSÕES: 190 MM DE COMPRIMENTO, 20 MM DE DIÂMETRO;  
 INSTRUMENTOS DEVERÃO SER UNIDOS POR UMA CORDA;

CONGUÊ DE COCO:  
 MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS;  
 DIMENSÃO: 100 MM DE DIÂMETRO;  
 FLAUTA DOCE:  
 MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS COLORIDO;  
 DIMENSÃO: 300 MM DE COMPRIMENTO;

GANZÁ MIRIM SIMPLES:  
 MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA;  
 DIMENSÕES: 250 MM DE COMPRIMENTO; 45 MM DE DIÂMETRO;

DOIS PANDEIROS:  
 MATÉRIA-PRIMA:  
 PANDEIRO: PVC COLORIDO;  
 4 PARES DE PLATINELAS: METAL CROMADO, COM PELE FIXA DE POLIÉSTER SINTÉTICO  
 E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS;  
 DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;

PLATINELA:  
 MATÉRIA-PRIMA:  
 02 PARES DE PLATINELA: METAL CROMADO FIXADO COM REBITE;  
 CABO: MADEIRA NATURAL TORNEADA E LIXADA;  
 DIMENSÃO DA PLATINELA: 230 MM DE DIÂMETRO;

PRATO:  
 MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO;  
 DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;  
 RECO-RECO INFANTIL:  
 MATÉRIA-PRIMA:




Município de Laranjeiras do Sul  
 Pregão Presencial 121/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.191.465/0001-16 Fornecedor: ANDERLEESILVA LTDA  
 Endereço: RUA FORTALEZA 3962 - VALE DO SOL - Cascavel/PR - CEP 85807-090  
 Inscrição Estadual:

E-mail: EDITORAEDVEL@HOTMAIL.COM  
 Telefone: 4533266229 Fax:

Celular:  
 Telefone contador:

Representante: ANDREY DE BORTOLI LIMA  
 CPF: 085.587.049-45 RG:

Endereço representante: RUA APALAIS 1302 CASA - SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-060

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: 1 - BB

Agência: 3508-4 - MIGRANTE - Cascavel/PR

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	RECO-RECO E BAQUETA: MADEIRA TORNEADA E LIXADA; DIMENSÃO DO RECO-RECO: 200 MM DE DIÂMETRO; CORDA PARA UNIR A BAQUETA AO RECO-RECO;  SININHO INFANTIL; MATÉRIA-PRIMA: SININHO: METAL CROMADO; CABO: MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA; DIMENSÃO DO SININHO: 150 MM DE DIÂMETRO;  SURDO INFANTIL; MATÉRIA-PRIMA: SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO; DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA; TALABARTE REGULÁVEL: NYLON; DIMENSÕES: SURDO: 280 MM DE ALTURA; 240 MM DE DIÂMETRO; DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA; TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO; A TIRA QUE SEGURA O SURDO E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;  SURDO MOR INFANTIL; MATÉRIA-PRIMA: SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO; DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA; TALABARTE REGULÁVEL: NYLON; DIMENSÕES: SURDO: 160 MM DE ALTURA; 200 MM DE DIÂMETRO; DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA; TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO; A TIRA QUE SEGURA O SURDO MOR E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;  TRIÂNGULO INFANTIL; MATÉRIA-PRIMA: TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;							



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 121/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.191.465/0001-16 Fornecedor: ANDERLE E SILVA LTDA E-mail: EDITORAEDIVEL@HOTMAIL.COM  
Endereço: RUA FORTALEZA 3962 - VALE DO SOL - Cascavel/PR - CEP 85807-090 Telefone: 4533266229 Fax: Celular:  
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: ANDREY DE BORTOLI LIMA RG: Telefone representante:  
Endereço representante: RUA APALAIS 1302 CASA - SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-060  
E-mail representante: Agência: 3508-4 - MIGRANTE - Cascavel/PR Data de abertura:  
Banco: 1 - BB Conta: 33593-2

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 150 MM CADA LADO;								
TRIÂNGULO INFANTIL;								
MATÉRIA-PRIMA:								
TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;								
DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 200 MM CADA LADO.								
002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO CAMINHÃO BOMBEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; COR VIVA: VERMELHA; DOTADO DE 6 (SEIS) RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; VOLANTE: TANQUE DE ABASTECIMENTO; MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA; MANGUEIRA; SIRENE; ESCADA COM GIRO DE 180 GRAUS, COM REGULAGEM VARIÁVEL DE ALTURA; CABINE COM PORTAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO; 22 CM DE LARGURA; 22 CM DE ALTURA; SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	10,00	CONJ	159,00	BORNBRINQ	CBOMB105	150,00	1.500,00
003	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; CORES VIVAS: NO MÍNIMO, 3 CORES; DOTADO DE 6 RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; VOLANTE; BOTEIA/LAVANCA PARA MOVIMENTAÇÃO DA CAÇAMBA; ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO; CAÇAMBA MÓVEL COM TRAVA; CAÇAMBA COM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO; 22 CM DE LARGURA; 22 CM DE ALTURA; SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	8,00	CONJ	279,00	BORNBRINQ	CLIXO200	270,00	2.160,00
004	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA; PESO MÍNIMO: 150 GRAMAS; DIMENSÃO: 38 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	9,00	CONJ	190,00	SILME	12	185,00	1.665,00
005	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO CONTÉM: 50 (CINQUENTA) PEÇAS; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; EM CORES VIVAS; FORMATO DAS PEÇAS: ESTRELAS COM SEIS PONTAS EM FORMA DE BOLAS QUE SE ENCAIXAM UMAS NAS OUTRAS; DIMENSÃO: 11 CM DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA. CONJUNTO COM 10 UNIDADES DE 50 PEÇAS CADA.	10,00	CONJ	349,00	CARISMA	SHB19	340,00	3.400,00
006	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO 4 (QUATRO) TIPOS: GALINHA, TARTARUGA MARINHA, PORCA E VACA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, TIPO PLUSH COLORIDO, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SINTÉTICA; OLHOS BORDADOS; OS FILHOTES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS NO INTERIOR DA BARRIGA DE CADA ANIMAL E RETIRADOS ATRAVÉS DE ZÍPER, SENDO QUE A: GALINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO;- DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 2	9,00	CONJ	117,90	BORNBRINQ	THS1015	112,00	1.008,00



Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 121/2019


**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.191.465/0001-16 Fornecedor: ANDERLE E SILVA LTDA E-mail: EDITORAEDIVEL@HOTMAIL.COM  
Endereço: RUA FORTALEZA 3962 - VALE DO SOL - Cascavel/PR - CEP 85807-090 Telefone: 4533266229 Fax: Celular:  
Inscrição Estadual: Contador: Telefone contador:

Representante: ANDREY DE BORTOLI LIMA RG: Telefone representante:  
Endereço representante: RUA APALAIS 1302 CASA - SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-060  
E-mail representante: Agência: 3508-4 - MIGRANTE - Cascavel/PR Conta: 33593-2  
Banco: 1 - BB

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Lote 001							
	(DOIS) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZIPER; TARTARUGA MARINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZIPER; PORCA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO, DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) FILHOTES NA BARRIGA; VACA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 1 (UM) FILHOTE NA BARRIGA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 04 BICHOS. CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL 10,00 CONJ 449,00 RONDON BONECA 440,00 4.400,00							
007								
008	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE PERSONAGENS: SEREIA, SACHIPERERÉ, CURUPIRÁ, BOTO ROSA, MULA-SEM-CABEÇA E LOBISOMEM;	9,00	CONJ	189,80	BORNBRINQ	FANT002	180,00	1.620,00




PREÇO TOTAL DO LOTE :  
TOTAL DA PROPOSTA :

Município de Laranjeiras do Sul  
Pregão Presencial 121/2019

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 07.191.465/0001-16    Fornecedor: ANDERLE E SILVA LTDA    E-mail: EDITORAEDIVEL@HOTMAIL.COM  
Endereço: RUA FORTALEZA 3962 - VALE DO SOL - Cascavel/PR - CEP 85807-090    Telefone: 4533266229    Fax:    Celular:    Telefone contador:    Telefone contador:

Representante: ANDREY DE BORTOLI LIMA    RG:    Telefone representante:    Telefone representante:  
Endereço representante: RUA APALAIS 1302 CASA - SANTA CRUZ - Cascavel/PR - CEP 85806-060    Conta: 33593-2    Data de abertura:    Data de abertura:  
E-mail representante:    Agência: 3508-4 - MIGRANTE - Cascavel/PR

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
Lote: 001	Lote 001							

Validade da proposta: 60 dias  
Prazo de entrega: 10 dias



ANDERLE E SILVA LTDA  
CNPJ: 07.191.465/0001-16

**07.191.465/0001-16**  
**I.E. 903.27964-83**  
**ANDERLE E SILVA LTDA.**  
Rua Fortaleza, 3962  
Vale do Sol  
[85807-090    CASCAVEL - PR]





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2019 – PMLS  
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
ANDERLE E SILVA LTDA  
CNPJ: 07.191.465/0001-16

ANDERLE & SILVA LTDA - ME.

CNPJ/MF: 07.191.465/0001-16

NIRE: 41205397194

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

1. **JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1962, natural de Uniflor PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.560-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 452.740.109-20, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, e

2. **RODRIGO ANDERLE DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação total de bens, nascido em 15/08/1986, natural de Cascavel PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.022.842-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.480.069-07, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **ANDERLE & SILVA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.191.465/0001-16**, com sede e domicílio na Rua: Fortaleza, nº 3962 - Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205397194 em 28/01/2005, primeira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20107044897 em 06/08/2010 e segunda alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20136901956 em 11/12/2013, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O objeto social passa a ser: **Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, como torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio varejista de material elétrico, como fios, cabos, condutores, elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, como martelos, serras, picaretas, enxadas, pás, chaves de fenda, alicates, furadeiras, etc; Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas, gravados ou não; Comércio varejista de**

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho, como linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, como muletas, cadeiras de roda, termômetros, aparelhos de pressão e outros; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, como bússola, lupa, luneta e binóculos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e sementes para hortas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

SEGUNDA – Diante das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem consolidar o Contrato Social primitivo e posterior alteração, passando a Sociedade a ser regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1. **JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 06/06/1962, natural de Uniflor PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.389.560-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 452.740.109-20, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, e

2. **RODRIGO ANDERLE DA SILVA**, brasileiro, maior, empresário, casado em regime de separação total de bens, nascido em 15/08/1986, natural de Cascavel PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.022.842-4 SSP/PR e do CPF/MF nº 064.480.069-07, residente na Rua: Fortaleza, nº 3962, Bairro: Vale do Sol, CEP: 85.807-090, Cascavel PR, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob o nome empresarial: **ANDERLE & SILVA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.191.465/0001-16**, com sede e domicílio na Rua: Fortaleza, nº 3962 – Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR, com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41205397194 em 28/01/2005, primeira alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20107044897 em 06/08/2010 e segunda alteração contratual arquivada na JUCEPAR sob nº 20136901956 em 11/12/2013, resolvem de comum acordo, consolidar o instrumento de Contrato Social primitivo e posteriores alterações, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial: **ANDERLE & SILVA LTDA – ME.**

2ª – A sociedade tem sede e domicílio na: **Rua: Fortaleza, nº 3962 – Sala, CEP: 85.807-090, Bairro: Vale do Sol, Cascavel PR.**



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

3ª – O objeto social da sociedade é: Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de materiais hidráulicos, como torneiras, canos, tubos e conexões; Comércio varejista de material elétrico, como fios, cabos, condutores, elétricos, chaves elétricas, lâmpadas, interruptores, tomadas e similares; Comércio varejista de ferragens e ferramentas, como martelos, serras, picaretas, enxadas, pás, chaves de fenda, alicates, furadeiras, etc; Comércio varejista de discos, CDS, DVDS e fitas, gravados ou não; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista de instrumentos musicais e acessórios; Comércio varejista de artigos de armarinho, como linhas, botões, zíperes e outros aviamentos para costura; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, como muletas, cadeiras de roda, termômetros, aparelhos de pressão e outros; Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping, como bússola, lupa, luneta e binóculos; Comércio varejista de plantas e flores naturais e sementes para hortas e Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

4ª – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 10/02/2005.

5ª – O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista, que é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas sociais de valor unitário R\$1,00 (um real), está distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO:	%	QUOTAS:	VALOR
01 JOSÉ PAULO DA SILVA	99	29.700	29.700,00
02 RODRIGO ANDERLE DA SILVA	01	300	300,00
<b>TOTAL:</b>	<b>100</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>

6ª – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser alienadas, cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

8ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, agências ou sucursais ou outra dependência, mediante inclusão de cláusula ou alteração contratual assinada por todos os sócios.

9ª - A sociedade poderá ser administrada por administrador estranho ao quadro societário, bastando para tal, que sua nomeação seja efetivada mediante inclusão de cláusula no Contrato Social, constando assinatura de unanimidade dos sócios.

**Parágrafo único:** O administrador nomeado consoante esta cláusula, poderá ser destituído por justa causa, quando verificada a prática de atos de inegável gravidade, que coloquem em risco a continuidade da empresa. A destituição se dará mediante alteração contratual assinada pela unanimidade dos sócios, após realização de reunião especialmente convocada para este fim, e, através de correspondência com aviso de recebimento com 30 (trinta) dias de antecedência, o acusado, ciente, em tempo hábil para seu comparecimento e ampla defesa.

10ª - A sociedade é administrada pelo sócio **JOSÉ PAULO DA SILVA**. Autorizado o uso do nome empresarial e a representar a empresa de forma individual, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

11ª - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Parágrafo único:** Responde por perdas e danos perante a sociedade o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber, que estava agindo em desacordo com as deliberações dos sócios.

12ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, ou lucros ou perdas apuradas.

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

13ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

14ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

16ª – A presente sociedade reger-se-á, nas omissões deste instrumento ou da Lei nº 10.406/2002, supletivamente, pelas normas que regem as Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76) e alterações posteriores.

17ª – Fica eleito o foro da cidade de Cascavel PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento contratual.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias, de igual teor e forma e devidamente rubricadas as suas folhas, juntamente com duas testemunhas, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros.

Copie com Original  
Pref. Mun. Laranj do Sul

**ANDERLE & SILVA LTDA - ME**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**



Cascavel PR, 01 de outubro de 2014.

Jose Paulo da Silva  
JOSE PAULO DA SILVA  
Sócio Administrador

Rodrigo Anderle da Silva  
RODRIGO ANDERLE DA SILVA  
Sócio

Testemunhas:

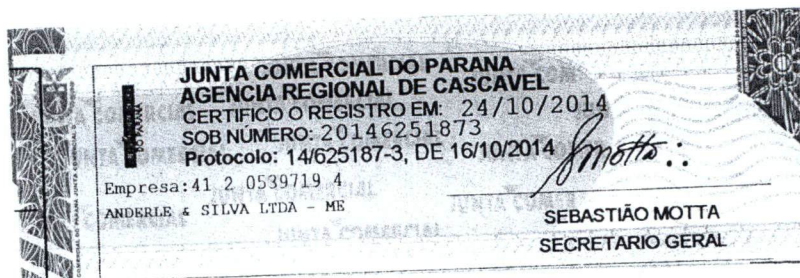
Jucelio Ribeiro  
JUCELIO RIBEIRO  
RG nº 8.788.166-0 SSP/PR

Jonathan Cesar do Nascimento da Silva  
JONATHAN CESAR DO  
NASCIMENTO DA SILVA  
RG nº 9.697.093-5 SSP/PR

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
Compare Com Original  
Pref Mun Laranj do Sul

Elaborado por:

Waldecir Loureiro Avancini  
WALDECIR LOUREIRO AVANCINI  
CONTADOR: CRC/PR: 44.398/O-0  
CPF: 525.101.829-00



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA



ALVARA DE LICENÇA N°: 177/2005

CADASTRO N°: 64198000

RAZAO SOCIAL: ANDERLE & CIA LTDA	
NOME DE FANTASIA: EDITORA EDIVEL	
CPF/CNPJ: 07.191.465/0001-16	PROTOCOLO: 2005/02/3930
FONE: 045 3266229	
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA NR 3962 SALA SALA	
QUADRA: 0007	LOTE: 0011
LOTEAMENTO: VALE DO SOL LOTEAMEN	
IMOBILIARIO: 159682000	
ATIVIDADE PRINCIPAL: COM VAREJ DE LIVROS ARTIGOS DE PAPELARIA BRINQUEDOS E ARTIGOS	
RESTRICÕES: LIBERADO SOMENTE COMO REFERENCIA COMERCIAL PROIBIDO CARGA/DESCARGA NA RUA E PASSEIO PUBLICO	
INICIO DAS ATIVIDADES: 03/03/2005	Código da Atividade: 1640
TIPO ATIVIDADE: Comércio	

LICENÇA PRA A LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, FORMECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL, LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDERÇO ACIMA.

Fantasia:	
Razão Social:	
Endereço:	Fone:
Contador: WALDECIR LOUREIRO AVANCINI	CRC n°: 44.398/0-0

*Confere Com Original  
Pref Mun Laranj do Sul*

N° de Empregados: 1	P. de Serviço: 12,00	Comércio: 0,00
Área Serviço: 12,00	Depósito: 0,00	Pátio: 0,00
Área Industria: 0,00	Telheiro: 0,00	IMPORTANTE:

Data Expedição: 03/03/2005	<i>Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralização ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.</i>
<i>Elira M. S. da Rosa</i> Gerente Div. de Tributos	<i>LUCIANO C. DOS SANTOS</i>
EMITIDO POR (Matr): LUCIANO	FISCAL (Matr): 0

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei n°. 2027/89.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.191.465/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/01/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDERLE & SILVA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDITORA EDIVEL	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R FORTALEZA	NÚMERO 3962	COMPLEMENTO SALA
---------------------------	----------------	---------------------

CEP 85.807-090	BAIRRO/DISTRITO VALE DO SOL	MUNICÍPIO CASCAVEL	UF PR
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO wlavancini@certto.com.br	TELEFONE (45) 3266-229
---	---------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/01/2005
-----------------------------	--

SITUAÇÃO CADASTRAL
--------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

provado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

emitido no dia 06/12/2019 às 15:49:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDERLE & SILVA LTDA**  
CNPJ: **07.191.465/0001-16**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:43:16 do dia 29/11/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 27/05/2020.

Código de controle da certidão: **0640.672C.A161.DBC0**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020690031-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.191.465/0001-16  
Nome: **ANDERLE & SILVA LTDA**

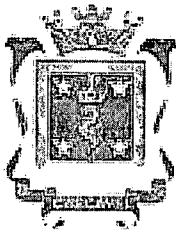
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/01/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 101304/2019

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Código:	397784	
Nome/Razão:	ANDERLE & SILVA LTDA - ME	
CNPJ/CPF:	07.191.465/0001-16	
Endereço:	RUA FORTALEZA, 3962	
Complemento:		
Bairro:	RECANTO TROPICAL	CEP: 85.807-090
Cidade:	Cascavel - PR	

**[ REQUERENTE ]**

Código:	397784
Nome/Razão:	ANDERLE & SILVA LTDA - ME
CNPJ/CPF:	07.191.465/0001-16

**[ FINALIDADE ]**

Licitação
-----------

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

--

**Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 26 de setembro de 2019.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
Código de Autenticidade: WGT211202-000-KLEZKY-307208314

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 07.191.465/0001-16  
**Razão Social:** ANDERLE E SILVA LTDA ME  
**Endereço:** R FORTALEZA 3962 SALA / VALE DO SOL / CASCAVEL / PR / 85807-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/11/2019 a 28/12/2019

**Certificação Número:** 2019112903101540852368

Informação obtida em 29/11/2019 08:49:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ANDERLE & SILVA LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.191.465/0001-16  
Certidão nº: 191329107/2019  
Expedição: 06/12/2019, às 15:39:58  
Validade: 02/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDERLE & SILVA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.191.465/0001-16**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

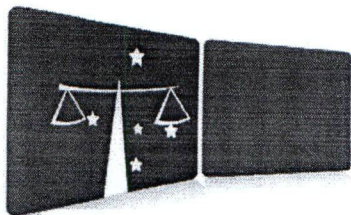
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16



**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA**

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ANDERLE E SILVA LTDA**  
**CNPJ: 07.191.465/0001-16**

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 05 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2019. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular

*Cristiane Recktenwald*  
Empregada Juramentada  
Portaria nº 67/2009

*Comere Com Original*  
*Pref Mun Laranj do Sul*

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE CASCAVEL - PR  
Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador, Depositário Público



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL- PR



ANDERLE E SILVA LTDA

CNPJ: 07.191.465/0001-16

INSC. ESTADUAL: 90327964-83

END.: Rua Fortaleza, 3962 – Vale do Sol – Cascavel – Pr

CEP: 85807-090 Fone: (45) 3326-6229 / 9 9980-4156

Email: editoraedivel@hotmail.com

## ANEXO IV

### **Declaração Unificada**

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 121/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201305641/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Cascavel, 09 de Dezembro de 2019.

Nome: Andrey de Bortoli Lima  
RG/CPF: 9.998.956-4 / 085.587.049-45  
Representante Legal

07.191.465/0001-16  
I.E.: 903.27964-83

ANDERLE E SILVA LTDA.

Rua Fortaleza, 3962  
Vale do Sol

85807-090

CASCADEL - PR



MUNICIPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2019 – PMLS  
ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ANDERLE E SILVA LTDA  
CNPJ: 07.191.465/0001-16



**ESPORTIVA RV LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO**  
**CNPJ: 19.468.880/0001-53**  
**NIRE: 41207768670**

Página 1 de 4

**FERNANDO RODRIGO ROYER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-080, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 9.012.976-7 SSP PR, expedida em 09/05/2000, e do CPF nº: 067.062.349-07 e **VANDERLEIA EICHELBERGER**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/05/1985, natural de Planalto/PR, residente e domiciliada na Rua Willy Barth, nº 1805, Jardim Panorama, CEP: 85911-150, Toledo/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº: 8.955.084-0 SSP PR, expedida em 24/02/2000, e do CPF nº: 046.766.989-92, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **ESPORTIVA RV LTDA**, com sede na Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº: 41207768670, em sessão de 12/12/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº: 19.468.880/0001-53, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **ALTERAR** e **TRANSFORMAR** o contrato primitivo e alterações subsequentes em conformidade com a Lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula Primeira:** Retira-se da sociedade a sócia **VANDERLEIA EICHELBERGER**, que possuía na sociedade 350 (trezentas e cinquenta) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, o qual vende e transfere pelo valor nominal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao sócio remanescente **FERNANDO RODRIGO ROYER**, já qualificado. A sócia retirante dá ao sócio adquirente plena e geral quitação das quotas ora efetuadas.

**Cláusula Segunda:** Na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade, nos termos do artigo 1.113 da Lei 10.406/02 e Lei 12.441 de 11/07/2011, resolve alterar o tipo jurídico da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**.

**Cláusula Terceira:** A razão social fica alterada para **ESPORTIVA RV EIRELI**.

**Cláusula Quarta:** Está sendo integralizado o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) através do acervo patrimonial e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) que passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mencionada na cláusula terceira.

**Cláusula Quinta:** O objeto social passa a ser: **Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.  
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903858820. NIRE: 41600925076.  
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**ESPORTIVA RV LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO**  
**CNPJ: 19.468.880/0001-53**  
**NIRE: 41207768670**

Página 2 de 4

brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.

**Cláusula Sexta:** A vista a modificação ora ajustada e acertada, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte **ATO CONSTITUTIVO**:

**ESPORTIVA RV EIRELI**

**CNPJ: 19.468.880/0001-53**

**ATO CONSTITUTIVO**

**FERNANDO RODRIGO ROYER**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-080, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 9.012.976-7 SSP PR, expedida em 09/05/2000, e do CPF nº: 067.062.349-07, resolve constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sob o nome empresarial **ESPORTIVA RV EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na **Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR.**

**Cláusula Segunda:** O objeto é: **Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.**

*Nando Royer*



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.  
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903858820. NIRE: 41600925076.  
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br





**ESPORTIVA RV LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO**  
**CNPJ: 19.468.880/0001-53**  
**NIRE: 41207768670**

Página 3 de 4

**Cláusula Terceira:** A EIRELI iniciou suas atividades em 26 de Dezembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta:** O capital social desta EIRELI é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme artigo 980-a, CC/2002 devidamente integralizado em moeda corrente nacional do país.

**Cláusula Quinta:** A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Sexta:** A administração e o uso da denominação da EIRELI será exercida integralmente por **FERNANDO RODRIGO ROYER**, titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

**Cláusula Sétima:** O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**Cláusula Oitava:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Parágrafo único** – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

**Cláusula Nona:** A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

**Cláusula Décima:** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.  
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903858820. NIRE: 41600925076.  
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

**ESPORTIVA RV LTDA**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO**  
**CNPJ: 19.468.880/0001-53**  
**NIRE: 41207768670**

Página 4 de 4

**Cláusula Décima Primeira:** Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

**Cláusula Décima Segunda:** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Terceira:** O titular da presente EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Quarta:** Fica eleito o foro de Toledo - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Toledo/PR, 14 de Agosto de 2019.

  
**FERNANDO RODRIGO ROYER**



  
**VANDERLEIA EICHELBERGER**



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.  
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903858820. NIRE: 41600925076.  
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br



**2º SERVIÇO NOTARIAL**  
Larício Borges dos Reis  
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2800 - Centro - TOLEDO - PARANÁ  
CEP: 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: labellonotariel@gmail.com

Selo Digital N° 6GaJa.r7QoW.38XG9-R22Cu.pR6W2  
Válido esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a  
assinaturas de **FERNANDO RODRIGO ROYER**  
**VANDERLEIA EICHEBERGER** 602789\*0018.  
Doc. fê. Toledo, 14 de agosto de 2019 -  
15:54:59h.  
Em Test: *[Signature]* da Verdade  
Laércio Borges dos Reis - Tabelião

**2º SERVIÇO NOTARIAL**  
*Laércio Borges dos Reis*  
Oficial  
Toledo - Paraná

*[Handwritten mark]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB N° 41600925076.  
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11903858820. NIRE: 41600925076.  
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 22/08/2019  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten mark]*  
*[Handwritten signature]*



**MUNICÍPIO DE TOLEDO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 76.205.806/0001-88  
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

978499

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO n° 978499**

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 42922/2019 de 10/09/2019 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome</b> ESPORTIVA RV EIRELI CNPJ/CPF: 19.468.880/0001-53
<b>Localização</b> LRG SAO VICENTE DE PAULO, 1066 - SALA A - CENTRO CEP: 85900215 Toledo - PR
<b>Atividades</b> 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos. 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas. 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria. 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados. 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
<b>Horário de funcionamento:</b> Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

<b>Emitido em</b> 27/09/2019	<b>Válido até</b> 20/05/2020
---------------------------------	---------------------------------

<b>Vistorias</b>			
<b>Data</b>	<b>Natureza</b>	<b>Laudos</b>	<b>Validade</b>
17/09/2019	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	1640/2019	17/09/2020
12/09/2019	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	12/09/2020
14/09/2018	DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA PARA FUNCIONAMENTO	0475/2018	14/09/2020

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 27/09/2019.  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.  
 Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>19.468.880/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/12/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ESPORTIVA RV - EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>		
LOGRADOURO <b>LRG SAO VICENTE DE PAULO</b>	NÚMERO <b>1066</b>	COMPLEMENTO <b>SALA A</b>
CEP <b>85.900-215</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF <b>PR</b>
TELEFONE <b>(45) 3055-4855</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/12/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2019** às **10:10:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta: QSA / Capital Social

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ESPORTIVA RV LTDA**  
CNPJ: **19.468.880/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:27:45 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/02/2020.  
Código de controle da certidão: **AE05.91CA.2CEC.EC7F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020976421-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **19.468.880/0001-53**  
Nome: **ESPORTIVA RV EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 11/03/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



 <p style="text-align: center;"><b>MUNICÍPIO DE TOLEDO</b> ESTADO DO PARANÁ</p>			
<b>CERTIDÃO NEGATIVA 48409/2019</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.			
VALIDADE: 11/01/2020		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFHCZZX9HQ2E7	
RAZÃO SOCIAL: ESPORTIVA RV EIRELI			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
978499	19.468.880/0001-53	9065185706	978499
<b>ENDEREÇO</b>			
LRG SAO VICENTE DE PAULO, 1066 - SALA A - CENTRO CEP: 85900215 Toledo - PR			
<b>ATIVIDADES</b>			
Comércio varejista de artigos esportivos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de artigos de colchoaria, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comércio varejista de calçados, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 12/11/2019.  
Qualquer rasura invalidará este documento.  
Conferir autenticidade em [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)



[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.468.880/0001-53

**Razão Social:** ESPORTIVA RV EIRELI

**Endereço:** LRG SAO VICENTE DE PAULO 1066 SALA A / CENTRO / TOLEDO / PR /  
85900-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/11/2019 a 23/12/2019

**Certificação Número:** 2019112401372702543988

Informação obtida em 29/11/2019 11:50:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPORTIVA RV - EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.468.880/0001-53

Certidão nº: 190647191/2019

Expedição: 29/11/2019, às 11:51:24

Validade: 26/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPORTIVA RV - EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.468.880/0001-53**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO  
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010  
FONE: (45) 3378-3242 - CEI: 51.213.51383/09



**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL  
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

**ESPORTIVA RV - EIRELI**

**CNPJ: 19.468.880/0001-53**

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 27 dia(s) do mês de novembro do ano de 2019. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE TOLEDO - PR  
Vivian Beatriz Formighieri  
OFICIAL TITULAR  
Distribuidor, Contador, Partidor  
Avaliador, Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri  
Oficial

A presente certidão foi expedida  
às 09:23:51 Hs  
Toledo, 27/11/2019

**COPIA AUTENTICADA**  
A presente certidão foi expedida em 29 de Novembro de 2019.  
Em Teve: Maria de Lourdes Berwian - Tabelião  
Alicia Copetti - Escrevente  
Gara Silva - Aux. Juramentada

**Daniel Formighieri Nardi**  
Funcionário Juramentado  
RG: 9.132.002-9 SSP/PR  
Portaria nº 33/2018

EMOLUMENTO DESTA CERTIDÃO: R\$ 43,86 + 1,94 por fls. adicional  
A presente Certidão somente terá validade com o Carimbo Oficial do Cartório Distribuidor.

# ESPORTIVA RV EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1066 - Sala A, Centro

CEP: 85900-215 - Toledo/PR

CNPJ: 19.468.880/0001-53

Fone: (45) 3252-4855

E-mail: rc.esportes@hotmail.com



## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

**Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea;; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs**

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS  
REF. PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2019.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregam menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores ou Servidores Municipais ocupantes de cargos de confiança) por laço de matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo até o terceiro grau;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.

Laranjeiras do Sul-PR, 06 de Dezembro de 2019.

Fernando Rodrigo Royer

RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07

Sócio Administrador

19.468.880/0001-53

ESPORTIVA RV - EIRELI

LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066

SALA A - CEP: 85900-215

TOLEDO - PR.



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019**  
**ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**NOME DO PROPONENTE: ESPORTIVA RV EIRELI**  
**CNPJ: 19.468.880/0001-53**  
**FONE/FAX: (45) 3252-4855**



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

LAUMIR FELIX SECCHI

**Nome do Empresário**

LAUMIR FELIX SECCHI

**Nome Fantasia**

A FORTALEZA

**Capital Social**

1.000,00

**Número Identidade**

42807761

**Orgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

PR

**CPF**

588.791.299-53

## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

27/08/2012

## Números de Registro

**CNPJ**

16.800.893/0001-90

**NIRE**

41-1-0729664-4

## Endereço Comercial

**CEP**

85301-290

**Logradouro**

RUA DIOGO PINTO

**Número**

1551

**Bairro**

CENTRO

**Município**

LARANJEIRAS DO SUL

**UF**

PR

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

27/08/2012

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Internet, Correio, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Televenda, Máquinas automáticas

**Ocupação Principal**

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

**Atividade Principal (CNAE)**

45.30-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

**Ocupações Secundárias**

Comerciante independente de artigos de armarinho

**Atividades Secundárias (CNAE)**

47.55-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

47.63-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de equipamentos para escritório

47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Comerciante independente de ferragens e ferramentas

47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

Comerciante independente de lubrificantes

47.32-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes

Comerciante independente de

47.13-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines



miudezas e quinquilharias  
Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.30-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores  
Comerciante independente de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar  
Comerciante independente de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos  
Lavador(a) e polidor de carro independente 45.20-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoeempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME37542389

Número do Identificador  
16800893000190

Data de Emissão  
14/10/2019



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - PR  
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
 Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - CEP 85.301-070  
 CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone (42) 3635-8100 Fone (42) 3635-1231

**LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR**  
**ALVARÁ Nº.1332/2016**

Inscrição Municipal  
**54178**

Data da Abertura  
**23/10/2012**

Validade  
**03/05/2020**

O (A) Município de Laranjeiras do Sul, conforme protocolo nº 2455/2019 de 03 de Maio de 2019 concede Alvará de Licença para Localização e Funcionamento Regular a:

Nome Empresarial: **LAUMIR FELIX SECCHI**

CNPJ: **16.800.893/0001-90**

Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): **A FORTALEZA**

**Localização:** RUA DIOGO PINTO, 1551 - CENTRO CEP: 85301290 Laranjeiras do Sul - PR  
**Área Utilizada:** 80,00 m<sup>2</sup>

**Atividades:**

- 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
- 4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores.
- 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes.
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
- 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho.
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.
- 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos.
- 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 11:30 , 13:00 às 18:00

**Situação do Alvará:** Ativo até: 03/05/2020

**Contador:**

**Observações:** ALVARÁ DE LICENÇA E LOCALIZAÇÃO EXPEDIDO EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 128/2008, RESOLUÇÃO CGSIM Nº. 22 (DOU 11/06/2010), LEI MUNICIPAL 053/2009 E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE.

Este contribuinte está autorizado a desenvolver suas acima descritas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, ao que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a este acarretará a suspensão cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**\*A presente Licença emitida de forma eletrônica será considerada válida se possuir data de validade e código de autenticação.**



14/10/2019

Alvará

Emissor: << Equiplano Público Web >> C2HJM2UCJ2X98STQA



A handwritten signature or mark, possibly a stylized 'A' or similar character, located on the right side of the page.

A large, stylized handwritten signature or mark, possibly a signature, located at the bottom right of the page.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>16.800.893/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/08/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LAUMIR FELIX SECCHI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>A FORTALEZA</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</b> <b>47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines</b> <b>47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DIOGO PINTO</b>	NÚMERO <b>1551</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.301-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>LARANJEIRAS DO SUL</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>secchiedamiani@gmail.com</b>	TELEFONE <b>(42) 3635-6869</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/08/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/10/2019** às **16:49:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LAUMIR FELIX SECCHI**  
**CNPJ: 16.800.893/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:32:16 do dia 21/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2020.

Código de controle da certidão: **F433.61E2.EF14.2073**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020803088-01

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 16.800.893/0001-90  
Nome: LAUMIR FELIX SECCHI - ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/02/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL  
ESTADO DO PARANÁ**

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx Postal 121 - 85.301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax (42) 3635-1231

[www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**NEGATIVA**

**Nº 3804 / 2019**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 12/01/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Laranjeiras do Sul, 14 de Outubro de 2019

**REQUERENTE: LAUMIR FELIX SECCHI**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**C2HJF2QETC444M29BQ**  
Verifique no Site: [www.ls.pr.gov.br](http://www.ls.pr.gov.br)

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: LAUMIR FELIX SECCHI**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
54178	16.800.893/0001-90	90.606586-06	1332

**ENDEREÇO**

**RUA DIOGO PINTO, 1551 - CENTRO CEP: 85301290 Laranjeiras do Sul - PR**

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comercio varejista de artigos de armarinho, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRE**

**Inscrição:** 16.800.893/0001-90  
**Razão Social:** LAUMIR FELIX SECCHI ME  
**Endereço:** RUA DIOGO PINTO 1551 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

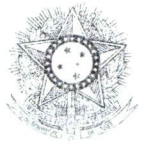
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2019 a 11/12/2019

**Certificação Número:** 2019111207570158721030

Informação obtida em 25/11/2019 15:15:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LAUMIR FELIX SECCHI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.800.893/0001-90

Certidão nº: 186374514/2019

Expedição: 14/10/2019, às 17:06:38

Validade: 10/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LAUMIR FELIX SECCHI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.800.893/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS  
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO  
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

**TITULAR**  
ZILMAR BURG  
**JURAMENTADO**  
ALEXSON PAULENA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de **FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**LAUMIR FELIX SECCHI ME**

CNPJ 16.800.893/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecederem.



LARANJEIRAS/DO SUL/PR, 21 de Outubro de 2019, 13:05:46

ALEXSON PAULENA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR,  
CONTADOR E ANEXOS  
LARANJEIRAS DO SUL - PR  
**ZILMAR BURG**  
OFICIAL DISTRIBUIDOR  
ALEXSON PAULENA  
EMPREGADO JURAMENTADO  
PORTARIA 08/2002

Confere Com Original

Pref Mun Laranj do Sul



LAUMIR FELIX SECCHI -

R MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº: 2046

LARANJEIRAS DO SUL, PR

CNPJ: 16.800.893/0001-90

CEP: 85301-060

FONE: (42) 9 9924-4695



**ANEXO IV**

**Declaração Unificada**

Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação; Que tomou conhecimento das normas do edital; tomou conhecimento de todas as informações; Que não se encontra declarada inidônea; Declaração de regularidade no ministério do trabalho em atendimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; Inexistência de parentesco com integrantes do Poder Municipal; Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Referência: Pregão Presencial nº 121/2019.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar, em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados e que não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.
- DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva, ainda, que emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz;
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o segundo grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul;
- Que fornece aos seus funcionários e colaboradores os EPIs (Equipamento de Proteção Individual), e EPCs equipamentos de proteção coletiva, conforme ambiente de trabalho.
- Que atende a todas as normas ambientais e legislações relacionadas ao objeto licitado.

Laranjeiras do Sul, 03 de dezembro de 2019.

  
LAUMIR FELIX SECCHI  
16.800.893/0001-90

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO -- APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**





MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

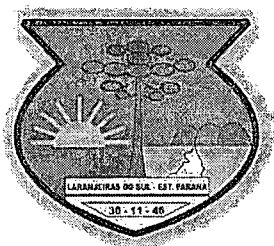
PREGÃO PRESENCIAL N° 121/2019 - PMLS

ENVELOPE 02 -- DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO

LAUMIR FELIX SECCHI

CNPJ: 16.800.893-0001/90

Fone: 3635-6869



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ATA DE ABERTURA, E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO N.º 121/2019.  
MODALIDADE - PREGÃO PRESENCIAL

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às 13h15min (treze horas e quinze minutos), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul fizeram-se presentes a Pregoeira e a respectiva Equipe de Apoio, abaixo assinados, nomeados pelo DECRETO n.º 002/2019 de 03 de janeiro de 2019, onde foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 121/2019 – PMLS, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR N.º 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.** Consta do processo que houve retiradas do edital e seus anexos. Foram recebidos os envelopes das empresas: LAUMIR FELIX SECHI inscrita no CNPJ sob o n.º 16.800.893/0001-90 sendo credenciado o Sr. Laumir Felix Secchi, ESPORTIVA RV - EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 19.468.880/0001-53 sendo credenciado o Sr. Fernando Rodrigo Royer, ANDERLE & SILVA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.191.465/0001-16 sendo credenciado o Sr. Andrey de Bortoli Lima. Encerrada a fase de credenciamento, a pregoeira colocou os documentos à disposição dos proponentes para análise e rubrica. Em ato contínuo, a Pregoeira solicitou às empresas a Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, as quais entregaram. Em seguida a Pregoeira informou aos representantes dos procedimentos da sessão e informou que ao final da sessão, na lavratura da ata, a ausência do representante implica na preclusão de direito a recurso. Após analisados os Documentos de Credenciamento, as empresas LAUMIR FELIX SECHI inscrita no CNPJ sob o n.º 16.800.893/0001-90, ESPORTIVA RV - EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 19.468.880/0001-53, ANDERLE & SILVA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.191.465/0001-16, foram consideradas aptas para prosseguir no certame. Os referidos documentos foram passados para a análise e rubrica da Sra. Pregoeira, abrindo a palavra para questionamentos para os representantes das empresas participantes sobre a fase de credenciamento, não havendo nenhuma ressalva por parte dos mesmos. Seguiu-se com a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços. Após análise da Sra. Pregoeira das propostas apresentadas pelas empresas LAUMIR FELIX SECHI inscrita no CNPJ sob o n.º 16.800.893/0001-90, ESPORTIVA RV - EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 19.468.880/0001-53, ANDERLE & SILVA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.191.465/0001-16, verificou-se que atenderam às exigências do edital, portanto foram classificadas conforme lei n.º 10.520, art. 4º, inciso VIII e/ou inciso IX. A Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos, não havendo ressalvas. A Pregoeira deu início à etapa de lances. Após a etapa de lances, a Sra. Pregoeira abriu a palavra para questionamentos aos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que as empresas não se manifestaram. A Sra. Pregoeira questionou as empresas vencedoras se os valores finais estavam exequíveis, sendo que as empresas responderam afirmativamente. Em seguida a Sra. Pregoeira abriu os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas classificadas, os quais foram criteriosamente analisados pela Sra. Pregoeira, passados para rubrica dos presentes. A Sra. Pregoeira verificou que as empresas ESPORTIVA RV - EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 19.468.880/0001-53, ANDERLE & SILVA LTDA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 07.191.465/0001-16, estavam em conformidade com as exigências do edital. Já a empresa LAUMIR FELIX SECHI inscrita no CNPJ sob o n.º 16.800.893/0001-90 foi inabilitada pois apresentou a Certidão Negativa de Falências (8.2.3 "a") com data de emissão superior a 30 (trinta) dias da data da presente sessão. Portanto as empresas classificadas foram habilitadas e declaradas vencedoras nos seguintes itens e valores:

ANDERLE E SILVA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total

*[Handwritten signatures and marks]*

1	2	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO – PLÁSTICO CAMINHÃO BOMBEIRO;MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO;COR VIVA: VERMELHA;DOTADO DE 6 (SEIS) RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO;VOLANTE; TANQUE DE ABASTECIMENTO; MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA;MANGUEIRA; SIRENE;ESCADA COM GIRO DE 180 GRAUS, COM REGULAGEM VARIÁVEL DE ALTURA;CABINE COM PORTAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO;22 CM DE LARGURA; 22 CM DE ALTURA.SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	BORNBRIN Q	CBOMB10 5	CONJ	10,00	130,00	1.300,00
1	3	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO – PLÁSTICO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO;MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO;CORES VIVAS: NO MÍNIMO, 3 CORES;DOTADO DE 6 RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO;VOLANTE;BOTÕES/ALAVANCA PARA MOVIMENTAÇÃO DA CAÇAMBA;ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO;CAÇAMBA MÓVEL COM TRAVA;CAÇAMBA COM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO;DIMENSÕES:50 CM DE COMPRIMENTO;22 CM DE LARGURA;22 CM DE ALTURA.SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	BORNBRIN Q	CLIXO200	CONJ	8,00	237,00	1.896,00
1	6	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO 4 (QUATRO) TIPOS: GALINHA, TARTARUGA MARINHA, PORCA E VACA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, TIPO PLUSH COLORIDO, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SINTÉTICA; OLHOS BORDADOS;OS FILHOTES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS NO INTERIOR DA BARRIGA DE CADA ANIMAL E RETIRADOS ATRAVÉS DE ZÍPER, SENDO QUE A:  GALINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO;- DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER;  TARTARUGA MARINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER;  PORCA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) FILHOTES NA BARRIGA;  VACA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 1 (UM) FILHOTE NA BARRIGA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 04 BICHOS.	BORNBRIN Q	THS1015	CONJ	9,00	103,00	927,00
1	7	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL BONECA BEBÊ BRANCA COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E	RONDON	BONECA	CONJ	10,00	425,00	4.250,00

*(Handwritten signatures and marks)*



	LAVÁVEL;CORPO: ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA; BRAÇOS E PERNAS DE VINIL, COM "DOBRINHAS";OLHOS QUE ABREM E FECHAM;ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTENTE;CABEÇA COM "RANHURAS" QUE IMITAM CABELOS;DEVERÁ ACOMPANHAR:MACACÃO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA;FITA PARA CABEÇA;MAMADEIRA E CHUPETA (QUE ENCAIXE NA BOCA DO BEBÊ) E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO; DIMENSÃO: 45 CM.SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.							
--	--	--	--	--	--	--	--	--

TOTAL 8.373,00

ESPORTIVA RV EIRELI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	<p>BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS: BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS:</p> <p>AGOGÔ DUPLO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>DO AGOGÔ: METAL;</p> <p>DA BAQUETA: MADEIRA;</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>DO AGOGÔ: 300 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR;</p> <p>DA BAQUETA: 220 MM DE COMPRIMENTO;</p> <p>BLAK BLAK:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO;</p> <p>DIMENSÃO: 150 MM DE COMPRIMENTO;</p> <p>CAMPANELA COM GUIZOS:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>DOS 06 GUIZOS: METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO;</p> <p>DO CABO: PLÁSTICO ABS;</p> <p>DIMENSÃO DA CAMPANELA: 150 MM;</p> <p>CASTANHOLA:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>DA CASTANHOLA: PLÁSTICO ABS;</p> <p>DO CABO: MADEIRA LIXADA;</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>DA CASTANHOLA: 80 MM DE COMPRIMENTO;60 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>DO CABO: 180 MM DE COMPRIMENTO;</p>	CARLU		CONJ	10,00	413,00	4.130,00

*S*

*[Handwritten signature]*

*A*

<p>CHOCALHO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>DO CHOCALHO: ALUMÍNIO CROMADO;</p> <p>DO CABO: MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA;</p> <p>DIMENSÃO DO CHOCALHO: 220 MM;</p> <p>AFOXÉ:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA, COM CONTAS COLORIDAS;</p> <p>DIMENSÃO: 170 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>CLAVE DE RUMBA:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA ROLIÇA MARFIM E LIXADA;</p> <p>DIMENSÕES: 190 MM DE COMPRIMENTO; 20 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>INSTRUMENTOS DEVERÃO SER UNIDOS POR UMA CORDA;</p> <p>CONGUÊ DE COCO:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS;</p> <p>DIMENSÃO: 100 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>FLAUTA DOCE:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS COLORIDO;</p> <p>DIMENSÃO: 300 MM DE COMPRIMENTO;</p> <p>GANZÁ MIRIM SIMPLES:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA;</p> <p>DIMENSÕES: 250 MM DE COMPRIMENTO; 45 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>DOIS PANDEIROS:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>PANDEIRO: PVC COLORIDO;</p> <p>4 PARES DE PLATINELAS: METAL CROMADO, COM PELE FIXA DE POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS;</p> <p>DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>PLATINELA:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>02 PARES DE PLATINELA: METAL CROMADO FIXADO COM REBITE;</p> <p>CABO: MADEIRA NATURAL TORNEADA E LIXADA;</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



<p>DIMENSÃO DA PLATINELA: 230 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>PRATO:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO;</p> <p>DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>RECO-RECO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>RECO-RECO E BAQUETA: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;</p> <p>DIMENSÃO DO RECO-RECO: 200 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>CORDA PARA UNIR A BAQUETA AO RECO-RECO;</p> <p>SININHO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>SININHO: METAL CROMADO;</p> <p>CABO: MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA;</p> <p>DIMENSÃO DO SININHO: 150 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>SURDO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;</p> <p>DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;</p> <p>TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>SURDO: 280 MM DE ALTURA;240 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;</p> <p>TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO;</p> <p>A TIRA QUE SEGURA O SURDO E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;</p> <p>SURDO MOR INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;</p> <p>DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;</p> <p>TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;</p> <p>DIMENSÕES:</p>							
---	--	--	--	--	--	--	--



		<p>SURDO: 160 MM DE ALTURA;200 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;</p> <p>TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA;1200 MM DE COMPRIMENTO;</p> <p>A TIRA QUE SEGURA O SURDO MOR E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;</p> <p>TRIÂNGULO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;</p> <p>DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 150 MM CADA LADO;</p> <p>TRIÂNGULO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;</p> <p>DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 200 MM CADA LADO.</p>						
1	4	<p>CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA;PESO MÍNIMO: 150 GRAMAS; DIMENSÃO: 38 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.</p>	WINNER		CONJ	9,00	157,00	1.413,00
1	5	<p>CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO CONTÉM: 50 (CINQUENTA) PEÇAS;MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; EM CORES VIVAS;FORMATO DAS PEÇAS: ESTRELAS COM SEIS PONTAS EM FORMA DE BOLAS QUE SE ENCAIXAM UMAS NAS OUTRAS; DIMENSÃO: 11 CM DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA. CONJUNTO COM 10 UNIDADES DE 50 PEÇAS CADA.</p>	PLASTIC		CONJ	10,00	326,00	3.260,00
1	8	<p>CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE PERSONAGENS: SEREIA, SACI-PERERÊ, CURUPIRÁ, BOTO ROSA, MULA-SEM-CABEÇA E LOBISOMEM;</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:CORPO: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO; CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA;ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURADO AO CORPO, COM ESTAMPAS DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM;OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; BOCA ARTICULADA, COM A PARTE INTERNA NA COR VERMELHA;</p> <p>CADA UM DOS FANTOCHE DEVE TER CORES E ACESSÓRIOS REPRESENTATIVOS DE CADA PERSONAGEM;</p>	CARLU		CONJ	9,00	168,00	1.512,00

*[Handwritten signatures and scribbles at the bottom of the page]*





	DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 06 PERSONAGENS.							
TOTAL								10.315,00

Em seguida, a Sra. Pregoeira deixou livre a palavra ao representante da empresa com imediata intenção de recurso, conforme a lei nº 10.520, art. 4º, inciso XVIII. Não houve manifestação por parte dos representantes. Em ato contínuo, a Sra. Pregoeira declara ADJUDICADO o objeto licitado às empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 121/2019 nos itens mencionados anteriormente. Valor total: **R\$ 18.688,00 (Dezoito Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)**. Nada mais havendo para tratar, foi dada como encerrada a sessão e assinada a presente ATA pela Sra. Pregoeira, membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas.

MARIA TEREZINHA SNOZ  
PREGOEIRA  
CPF: 282.804.589-72

GILSON FERREIRA CELLA  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 581.368.519-72

UBIRATAN BENCHUR DE RAMOS  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 072.756.289-45

RENAN LANGER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 091.267.469-56

EDSON CARLOS BECKER  
EQUIPE DE APOIO  
CPF: 523.757.819-53

LAUMIR FELIX SECHI  
CNPJ: 16.800.893/0001-90

ESPORTIVA RV - EIRELI  
CNPJ: 19.468.880/0001-53

ANDERLE & SILVA LTDA - ME  
CNPJ: 07.191.465/0001-16



# Município de Laranjeiras do Sul - 2019

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 121/2019



Equipiano

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIP

Lote	Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade
0001	0001	BANDINHA RÍTMICA COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS	CARLU	10,00
	Fornecedor	71943 ESPORTIVA RV EIRELI		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	479,00		
	1	469,00		
	2	465,00		
	3	462,00		
	4	413,00		
0001	0002	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO	BORNBRINQICBOMB105	10,00
	Fornecedor	5607 ANDERLE E SILVA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	150,00		
	1	147,00		
	2	130,00		
0001	0003	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO	BORNBRINQICLIXO200	8,00
	Fornecedor	5607 ANDERLE E SILVA LTDA		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	270,00		
	1	266,00		
	2	237,00		
0001	0004	CONJUNTO DE BOLAS - BORRACHA	WINNER	9,00
	Fornecedor	71943 ESPORTIVA RV EIRELI		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	179,00		
	1	176,00		
	2	157,00		
0001	0005	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - PLÁSTICO	PLASTIC	10,00
	Fornecedor	71943 ESPORTIVA RV EIRELI		Vencedor
	Rodada	Valor		
	Lance Inicial	339,00		



# Município de Laranjeiras do Sul - 2019

## Relatorio de Lances dos Fornecedores

### Pregão 121/2019



Equipilane

Página: 2

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIP

1	335,00
2	332,00
3	329,00
4	326,00

Fornecedor	5607	ANDERLE E SILVA LTDA	CARISMASHB19	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		340,00		
1		337,00		
2		333,00		

Fornecedor	17376	LAUMIR FELIX SECCHI	SIMO TOYS	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		349,00		
1		338,00		
2		334,00		
3		330,00		
4		328,00		

Lote: 0001	Item: 0006	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES - TECIDO	Marca/Modelo:	Quantidade:	9,00
Fornecedor	5607	ANDERLE E SILVA LTDA	BORNBRINQVTHS1015	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		112,00			
1		103,00			

Fornecedor	17376	LAUMIR FELIX SECCHI	BRINK MOBIL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		117,90		

Fornecedor	71943	ESPORTIVA RV EIRELI	BRINK MOBIL	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		109,00		

Lote: 0001	Item: 0007	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - VINIL	Marca/Modelo:	Quantidade:	10,00
Fornecedor	5607	ANDERLE E SILVA LTDA	RONDONBONECA	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		440,00			
1		435,00			
2		430,00			
3		428,00			
4		425,00			

Fornecedor	17376	LAUMIR FELIX SECCHI	BAMBOLA	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		449,00		

Fornecedor	71943	ESPORTIVA RV EIRELI	PLASTIC	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		439,00		
1		434,00		
2		429,00		
3		427,00		

Lote: 0001	Item: 0008	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE	Marca/Modelo:	Quantidade:	9,00
Fornecedor	71943	ESPORTIVA RV EIRELI	CARLU	Vencedor	
Rodada		Valor			
Lance Inicial		179,00			
1		170,00			
2		168,00			

Fornecedor	5607	ANDERLE E SILVA LTDA	BORNBRINQVFANT002	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		180,00		
1		177,00		
2		169,00		

Fornecedor	17376	LAUMIR FELIX SECCHI	SIMQUE	Declinou
Rodada		Valor		
Lance Inicial		189,80		



# Município de Laranjeiras do Sul - 2019

## Relatório de Lances dos Fornecedores

### Pregão 121/2019



Equiplano

Página: 3

Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL

GILSON FERREIRA CELLA  
Membro

MARIA TEREZINHA SNOZ  
Pregoeiro

RENAN LANGER  
Membro

EDSON CARLOS BECKER  
Membro

LAUMIR FELIX SECCHI  
LAUMIMR FELIX SECCHI

ANDERLE E SILVA LTDA  
ANDREY DE BORTOLI LIMA

Fernando Rodrigo Royer  
ESPORTIVA RV EIRELI  
FERNANDO RODRIGO ROYER



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>



### PARECER

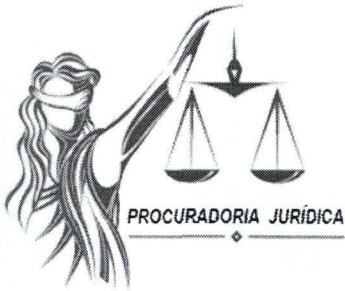
Através do certame licitatório Pregão Presencial nº 121/2019, fomos solicitados para emitir “PARECER JURIDICO”, sobre a regularidade do mesmo, cujo objeto é a aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Turismo conforme PAR nº 201406642.

Em relação à análise do edital e indicação de modalidade a mesma já foi efetivada conforme pareceres (fls. 57/58 e 98/107) anexos ao processo.

Compulsando a documentação acostada nos autos, verificou-se que a tramitação desde a abertura revestiu-se de regularidade.

Foram observados os prazos estabelecidos pela legislação pertinente (Lei 8.666/93 e demais alterações) e amplamente contemplada as exigências quanto à modalidade de Pregão Presencial. Verificou-se ampla divulgação em meios digitais e impressos, além da disponibilização do edital no site do Município, <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> sendo que várias empresas demonstraram interesse no certame.

Durante a reunião, conforme ata procedeu-se primeiramente o credenciamento do participante e abertura do envelope contendo a proposta de preços, estando de acordo com as normas do edital, passou-se a fazer de lances, sendo aberto o envelope com a documentação da empresa vencedora,



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>




ESPORTIVA RV EIRELI CNPJ 19.468.880/0001-53; ANDERLE & SILVA LTDA- ME CNPJ 07.191.465/0001-16, verificando-se que as empresas participantes foram habilitadas. Assim o Presidente da CPL e sua equipe de apoio, emitiram o resultado do certame, conforme acostado nos autos.

Os prazos foram estabelecidos e as exigências quanto ao certame do Pregão Presencial, estampada na lei de licitações e suas alterações, foram amplamente contempladas. Não Havendo recursos de qualquer das partes interessadas.

Assim opinamos favoravelmente pela homologação da decisão da CPL, conforme ata integrante do Procedimento Licitatório Pregão Presencial 121/2019.

Laranjeiras do Sul, 09 de dezembro de 2019.

  
**Nivaldo José Bello Júnior**  
**Procurador Jurídico do Município**



**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**Estado do Paraná**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019.

No dia 10 de dezembro de 2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, HOMOLOGA o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Nº 121/2019, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, em favor da empresa vencedora pelo critério Menor Preço por Item:

VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R\$
ESPORTIVA RV - EIRELI CNPJ: 19.468.880/0001-53	01, 04, 05, 08.	10.315,00
ANDERLE & SILVA LTDA CNPJ: 07.191.465/0001-16	02, 03, 06, 07.	8.373,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 121/2019 R\$  
**18.688,00** (Dezoito Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais).

  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ESPORTIVA RV - EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ESPORTIVA RV - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.468.880/0001-53, situada ao Lrg São Vicente de Paulo, nº 1066, Sala A, Centro, Toledo-PR, CEP 85.900-215, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 067.062.349-07, e portador da cédula de identidade nº 9.012.976-7-SSP/PR, residente e domiciliado em Toledo-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **fornecimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, devidamente homologada pelo CONTRATANTE, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a FORNECER:

ESPORTIVA RV EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS: BANDINHA RÍTMICA, COMPOSTA POR 20 INSTRUMENTOS:  AGOGÔ DUPLO INFANTIL:  MATÉRIA-PRIMA:  DO AGOGÔ: METAL;  DA BAQUETA: MADEIRA;  DIMENSÕES:  DO AGOGÔ: 300 MM DE COMPRIMENTO NA PARTE MAIOR;  DA BAQUETA: 220 MM DE COMPRIMENTO;  BLAK BLAK:	CARLU		CONJ	10,00	413,00	4.130,00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.



<p>MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO; DIMENSÃO: 150 MM DE COMPRIMENTO; CAMPANELA COM GUIZOS: MATÉRIA-PRIMA: DOS 06 GUIZOS: METÁLICOS COM ACABAMENTO CROMADO; DO CABO: PLÁSTICO ABS; DIMENSÃO DA CAMPANELA: 150 MM; CASTANHOLA: MATÉRIA-PRIMA: DA CASTANHOLA: PLÁSTICO ABS; DO CABO: MADEIRA LIXADA; DIMENSÕES: DA CASTANHOLA: 80 MM DE COMPRIMENTO;60 MM DE DIÂMETRO; DO CABO: 180 MM DE COMPRIMENTO; CHOCALHO INFANTIL: MATÉRIA-PRIMA: DO CHOCALHO: ALUMÍNIO CROMADO; DO CABO: MADEIRA LIXADA E ENVERNIZADA; DIMENSÃO DO CHOCALHO: 220 MM; AFOXÉ: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA, COM CONTAS COLORIDAS; DIMENSÃO: 170 MM DE DIÂMETRO; CLAVE DE RUMBA: MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA ROLIÇA MARFIM E LIXADA; DIMENSÕES: 190 MM DE COMPRIMENTO;20 MM DE DIÂMETRO; INSTRUMENTOS DEVERÃO SER UNIDOS POR UMA CORDA; CONGUÊ DE COCO: MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS; DIMENSÃO: 100 MM DE DIÂMETRO; FLAUTA DOCE: MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO ABS COLORIDO; DIMENSÃO: 300 MM DE COMPRIMENTO; GANZÁ MIRIM SIMPLES: MATÉRIA-PRIMA: ALUMÍNIO CROMADO, PREENCHIDO COM PEQUENAS CONTAS E AREIA;</p>							
--	--	--	--	--	--	--	--

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



<p>DIMENSÕES: 250 MM DE COMPRIMENTO;45 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>DOIS PANDEIROS:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>PANDEIRO: PVC COLORIDO;</p> <p>4 PARES DE PLATINELAS: METAL CROMADO, COM PELE FIXA DE POLIÉSTER SINTÉTICO E ACABAMENTO SEM SALIÊNCIAS;</p> <p>DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>PLATINELA:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>02 PARES DE PLATINELA: METAL CROMADO FIXADO COM REBITE;</p> <p>CABO: MADEIRA NATURAL TORNEADA E LIXADA;</p> <p>DIMENSÃO DA PLATINELA: 230 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>PRATO:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: METAL CROMADO;</p> <p>DIMENSÃO: 200 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>RECO-RECO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>RECO-RECO E BAQUETA: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;</p> <p>DIMENSÃO DO RECO-RECO: 200 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>CORDA PARA UNIR A BAQUETA AO RECO-RECO;</p> <p>SININHO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>SININHO: METAL CROMADO;</p> <p>CABO: MADEIRA LIXADA/ENVERNIZADA;</p> <p>DIMENSÃO DO SININHO: 150 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>SURDO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;</p> <p>DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;</p> <p>TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>SURDO: 280 MM DE ALTURA;240 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;</p>						
--	--	--	--	--	--	--

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



		<p>TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO;</p> <p>A TIRA QUE SEGURA O SURDO E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;</p> <p>SURDO MOR INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>SURDO: FUSTE EM PVC, COM PELE EM POLIÉSTER SINTÉTICO;</p> <p>DUAS BAQUETAS: MADEIRA TORNEADA E LIXADA;</p> <p>TALABARTE REGULÁVEL: NYLON;</p> <p>DIMENSÕES:</p> <p>SURDO: 160 MM DE ALTURA; 200 MM DE DIÂMETRO;</p> <p>DUAS BAQUETAS: 200 MM DE ALTURA;</p> <p>TALABARTE: 2 MM DE ESPESSURA; 1200 MM DE COMPRIMENTO;</p> <p>A TIRA QUE SEGURA O SURDO MOR E OFERECE APOIO AO INSTRUMENTO DEVE POSSIBILITAR AJUSTE AO CORPO DA CRIANÇA;</p> <p>TRIÂNGULO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;</p> <p>DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 150 MM CADA LADO;</p> <p>TRIÂNGULO INFANTIL:</p> <p>MATÉRIA-PRIMA:</p> <p>TRIÂNGULO E BAQUETA: METAL CROMADO;</p> <p>DIMENSÃO DO TRIÂNGULO: 200 MM CADA LADO.</p>						
1	4	<p>CONJUNTO DE BOLAS – BORRACHA MATÉRIA-PRIMA: BORRACHA; PESO MÍNIMO: 150 GRAMAS; DIMENSÃO: 38 CM DE CIRCUNFERÊNCIA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.</p>	WINNER		CONJ	9,00	157,00	1.413,00
1	5	<p>CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE – PLÁSTICO CONTÉM: 50 (CINQUENTA) PEÇAS; MATÉRIA-PRIMA: POLIETILENO; EM CORES VIVAS; FORMATO DAS PEÇAS: ESTRELAS COM SEIS PONTAS EM FORMA DE BOLAS QUE SE ENCAIXAM UMAS NAS OUTRAS; DIMENSÃO: 11 CM DE UMA EXTREMIDADE A OUTRA. CONJUNTO COM 10 UNIDADES DE 50 PEÇAS CADA.</p>	PLASTIC		CONJ	10,00	326,00	3.260,00
1	8	<p>CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE PERSONAGENS: SEREIA, SACI-PERERÊ, CURUPIRÁ, BOTO ROSA, MULA-SEM-CABEÇA E LOBISOMEM;</p> <p>MATÉRIA-PRIMA: CORPO: TECIDO 100% ACRÍLICO E ANTIALÉRGICO; CABELOS: LÃ 100% ACRÍLICA E ANTIALÉRGICA E CABELOS COSTURADOS NA CABEÇA; ROUPAS: TECIDO 100% ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, COSTURADO AO CORPO, COM ESTAMPAS</p>	CARLU		CONJ	9,00	168,00	1.512,00

*[Handwritten signatures and scribbles in blue ink at the bottom of the page]*



	<p>DIFERENTES PARA CADA PERSONAGEM; OLHOS COM SISTEMA DE SEGURANÇA, DOTADOS DE TRAVA INTERNA NA CABEÇA DO FANTOCHE; BOCA ARTICULADA, COM A PARTE INTERNA NA COR VERMELHA;</p> <p>CADA UM DOS FANTOCHE DEVE TER CORES E ACESSÓRIOS REPRESENTATIVOS DE CADA PERSONAGEM;</p> <p>DIMENSÃO: 30 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 06 PERSONAGENS.</p>						
TOTAL							10.315,00

**Parágrafo Segundo:** Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 10.315,00 (dez mil, trezentos e quinze reais)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência  
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Dos Créditos Orçamentários  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

*(Handwritten signatures and initials in blue ink)*



**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	141
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	PAR Nº 201406642 – AQUIS. MAT. DID. E PEDAGÓGICO - BRINQUEDOS

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 10 (dez) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

- I - Fiscalizar a entrega dos produtos.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:**

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 121/2019-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável**  
**(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

**Do Fiscal do Contrato**  
**(Art. 58, III, Lei 8.666/93)**

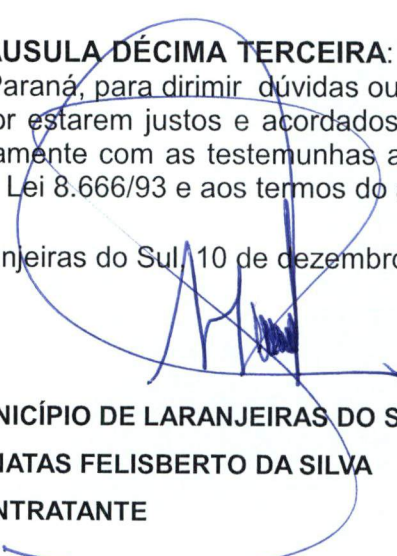
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, Matrícula n.º 040622-1, nomeada pela portaria n.º 090/2019, de 06/05/2019.

**Do Foro**  
**(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 10 de dezembro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

  
**ESPORTIVA RV - EIRELI**  
**FERNANDO RODRIGO ROYER**  
**CONTRATADA**

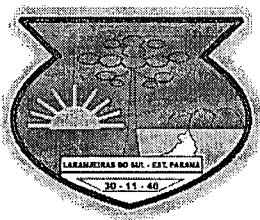
**Testemunhas:**

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF: 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF: 502.534.179-53







# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

**CONTRATADA: ESPORTIVA RV - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.468.880/0001-53, situada ao Lrg São Vicente de Paulo, nº 1066, Sala A, Centro, Toledo-PR, CEP 85.900-215, neste ato representada pelo Sr. **FERNANDO RODRIGO ROYER**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 067.062.349-07, e portador da cédula de identidade nº 9.012.976-7-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 10.315,00** (dez mil, trezentos e quinze reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

## DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E A EMPRESA ANDERLE & SILVA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ANDERLE & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.191.465/0001-16, situada a Rua Fortaleza, nº 3962, Vale do Sol, Cascavel-PR, CEP 85.807-090, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 452.740.109-20, e portador da cédula de identidade nº 3.389.560-7-SSP/PR, residente e domiciliado em Cascavel-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o **forneimento**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

**Do Objeto do Contrato e seus Elementos Característicos**  
(Art. 55, I, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte**, devidamente homologada pelo **CONTRATANTE**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e legislação pertinente, assim como pelas com condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**Parágrafo Primeiro: A contratada obriga-se a FORNECER:**

ANDERLE E SILVA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - PLÁSTICO CAMINHÃO BOMBEIRO; MATÉRIA-PRIMA: PLÁSTICO; COR VIVA: VERMELHA; DOTADO DE 6 (SEIS) RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO; VOLANTE; TANQUE DE ABASTECIMENTO; MECANISMO DE LANÇAR ÁGUA; MANGUEIRA; SIRENE; ESCADA COM GIRO DE 180 GRAUS, COM REGULAGEM VARIÁVEL DE ALTURA; CABINE COM PORTAS LATERAIS QUE ABREM E FECHAM; DIMENSÕES: 50 CM DE COMPRIMENTO; 22 CM DE LARGURA; 22 CM DE ALTURA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	BORNBRINQ	CBOMB105	CONJ	10,00	130,00	1.300,00
1	3	CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - PLÁSTICO CAMINHÃO COLETOR DE LIXO; MATÉRIA-PRIMA:	BORNBRINQ	CLIXO200	CONJ	8,00	237,00	1.896,00

		PLÁSTICO;CORES VIVAS: NO MÍNIMO, 3 CORES;DOTADO DE 6 RODAS LIVRES EM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO;VOLANTE;BOTÕES/ALAVANCA PARA MOVIMENTAÇÃO DA CAÇAMBA;ENCAIXE PARA CESTO DE LIXO;CAÇAMBA MÓVEL COM TRAVA;CAÇAMBA COM TAMANHO COMPATÍVEL COM O CAMINHÃO;DIMENSÕES:50 CM DE COMPRIMENTO;22 CM DE LARGURA;22 CM DE ALTURA.SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.						
1	6	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES – TECIDO 4 (QUATRO) TIPOS: GALINHA, TARTARUGA MARINHA, PORCA E VACA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO DE ALGODÃO, ANTIALÉRGICO, TIPO PLUSH COLORIDO, COM ENCHIMENTO DE FIBRA SINTÉTICA; OLHOS BORDADOS;OS FILHOTES DEVERÃO SER ACONDICIONADOS NO INTERIOR DA BARRIGA DE CADA ANIMAL E RETIRADOS ATRAVÉS DE ZÍPER, SENDO QUE A:  GALINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO;- DEVERÁ TER, NO MÍNIMO, 2 (DOIS) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER;  TARTARUGA MARINHA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 4 (QUATRO) FILHOTES ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE NO INTERIOR DOS OVOS COM ZÍPER;  PORCA: DIMENSÃO MÍNIMA: 30 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 3 (TRÊS) FILHOTES NA BARRIGA;  VACA: DIMENSÃO MÍNIMA: 40 CM DE COMPRIMENTO; DEVERÁ CONTER, NO MÍNIMO, 1 (UM) FILHOTE NA BARRIGA. SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 04 BICHOS.	BORNBRINQ	THS1015	CONJ	9,00	103,00	927,00
1	7	CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA – VINIL BONECA BEBÊ BRANCA COM MEMBROS ARTICULADOS; MATÉRIA-PRIMA: VINIL, ATÓXICO E LAVÁVEL;CORPO: ALGODÃO E ENCHIMENTO DE MANTA ACRÍLICA; BRAÇOS E PERNAS DE VINIL, COM "DOBRINHAS";OLHOS QUE ABREM E FECHAM;ROSTO COM EXPRESSÃO ALEGRE E CONTENTE;CABEÇA COM "RANHURAS" QUE IMITAM CABELOS;DEVERÁ ACOMPANHAR:MACACÃO EM TECIDO ANTIALÉRGICO, COM POSSIBILIDADE DE TIRAR DA BONECA;FITA PARA CABEÇA;MAMADEIRA E CHUPETA (QUE ENCAIXE NA BOCA DO BEBÊ) E PENICO, TODOS EM PLÁSTICO ATÓXICO; DIMENSÃO: 45 CM.SELO DO INMETRO. CONJUNTO COM 10 UNIDADES.	RONDON	BONECA	CONJ	10,00	425,00	4.250,00
TOTAL								8.373,00

Parágrafo Segundo: Garantia de no mínimo 12 (doze) meses.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Do Regime de Execução ou da Forma de Fornecimento  
(Art. 55, II, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratada executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa da Contratante.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Segundo:** A contratada fica obrigada a trocar por suas expensas os equipamentos caso esses vierem a ser recusados, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

**Do Preço e das Condições de Pagamento e do Reajuste  
(Art. 55, III, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** DO VALOR DO CONTRATO: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ 8.373,00 (oito mil, trezentos e setenta e três reais)**, constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida o pagamento ficará suspenso até a regularização..

**Parágrafo Segundo:** A entrega definitiva será realizada pelo fiscal do contrato.

**Parágrafo Terceiro:** O presente contrato não será passível de reajuste.

**Do Prazo de Vigência  
(Art. 55, IV, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará por um período de 12 (doze) meses.

**Dos Créditos Orçamentários  
(Art. 55, V, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	000
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	Recursos Ordinários - Livres
<b>Rubrica</b>	09	001	12.361.0004.2056	3.3.90.30.00.00	141
<b>Descrição</b>	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – Outros Recursos	Material de Consumo	PAR N° 201406642 – AQUIS. MAT. DID. E PEDAGÓGICO - BRINQUEDOS

**Dos Direitos e das Responsabilidades das Partes,  
das Penalidades Cabíveis e dos Valores das Multas  
(Art. 55, VII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA SEXTA:** São obrigações da Contratada:

- I. A contratada deverá comprometer-se a entregar os produtos na data acordada, constantes da Ordem de Compras, emitida pelo CONTRATANTE. A entrega deverá ser no máximo **em 10 (dez) dias**, contados após a emissão da Ordem de Compras.
- II. Os produtos entregues pela empresa deverão ser de boa qualidade, e os que não atenderem a essa exigência deverão ser imediatamente substituídos mediante solicitação do fiscal de contratos.
- III. Os produtos deverão ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses.
- IV. No valor estão inclusas todas as despesas com transporte, montagem e desmontagem, além das demais despesas incidentes a realização do evento e fornecer aos seus colaboradores os EPIs e EPCs.
- V. Responsabilizar-se pelos danos causados ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços.
- VI. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do evento, ou em qualquer outro local onde estejam prestando os serviços, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.
- VII. A carga e descarga dos produtos são de inteira responsabilidade da licitante vencedora, sendo a mesma responsável por qualquer produto danificado ou qualquer acidente que venha a ocorrer antes, durante e após a execução do serviço.
- VIII. Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução do objeto, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- IX. Responsabilizar-se pelas despesas de toda infra-estrutura necessária para a realização do trabalho, tais como: materiais, mão-de-obra, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, custos diretos e indiretos, encargos sociais e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto.
- X. Ser responsável pela guarda e acondicionamento devido do produto solicitado, até a hora da sua execução;
- XI. Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº. 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos serviços executados, que destinam ou lhes diminuem o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- XII. Dar ciência imediata e por escrito ao Município sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do objeto;
- XIII. Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos prejuízos ou danos que eventualmente venha a ocasionar ao Município e/ou a terceiros, em função da execução do objeto;
- XIV. Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do objeto da contratação, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc;
- XV. Responsabilizar-se pela guarda e acondicionamento dos produtos.
- XVI. Providenciar toda documentação necessária, se caso necessitar, para a execução do objeto;
- XVII. Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- XVIII. Cumprir a legislação trabalhista com relação a seus funcionários, e quando for o caso, com relação a funcionários de terceiros contratados.
- XIX. Responsabilizar-se por recolhimentos indevidos ou pela omissão total ou parcial nos recolhimentos de tributos que incidam ou venham a incidir sobre os serviços contratados.
- XX. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades





decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

- XXI. Se houver ação trabalhista envolvendo os serviços prestados, a contratada adotará as providências necessárias no sentido de preservar o Município e de mantê-lo a salvo de reivindicações, demandas, queixas ou representações de qualquer natureza e, não o conseguindo, se houver condenação, reembolsará o Município das importâncias que este tenha sido obrigado a pagar, dentro do prazo improrrogável de dez dias úteis a contar da data do efetivo pagamento.
- XXII. Responder por qualquer ação judicial movida por terceiros com base na legislação de proteção da propriedade intelectual, direitos de propriedade ou direitos autorais, relacionadas com os serviços.
- XXIII. Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio.
- XXIV. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:**

- I - Fiscalizar a entrega dos produtos.
- II - Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

**CLÁUSULA OITAVA: Das Multas:**

- I - A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.
- II - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total do contrato, por dia que exceder o prazo contratual para o fornecimento.

**Dos Casos de Rescisão e do Reconhecimento dos Direitos da Administração  
(Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA NONA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**Parágrafo Único:** O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Da Licitação  
(Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02)**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **Pregão Presencial n.º 121/2019-PMLS**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA.

**Da Legislação Aplicável  
(Art. 55, XII, Lei 8.666/93)**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**Parágrafo Único:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.



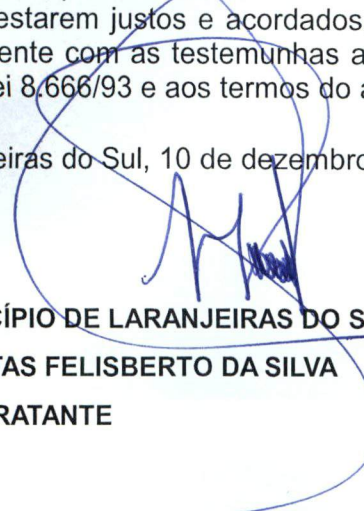
**Do Fiscal do Contrato**  
(Art. 58, III, Lei 8.666/93)


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada, bem como terá toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, pela servidora pública MARINA ARAÚJO NESI, Matrícula nº 040622-1, nomeada pela portaria nº 090/2019, de 06/05/2019.

**Do Foro**  
(Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato. E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Laranjeiras do Sul, 10 de dezembro de 2019.

  
**MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**  
**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

  
**ANDERLE & SILVA LTDA**  
**JOSÉ PAULO DA SILVA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
**GILSON FERREIRA CELLA**  
CPF: 581.368.519-72

  
**DEOCLÉCIO DE NEZ**  
CPF: 502.534.179-53





# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136



## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2019-PMLS**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201406642, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Praça Rui Barbosa, n.º 01, Centro, Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53.

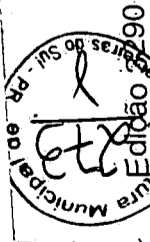
**CONTRATADA: ANDERLE & SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.191.465/0001-16, situada a Rua Fortaleza, nº 3962, Vale do Sol, Cascavel-PR, CEP 85.807-090, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ PAULO DA SILVA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 452.740.109-20, e portador da cédula de identidade nº 3.389.560-7-SSP/PR.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 8.373,00** (oito mil, trezentos e setenta e três reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.**

**DATA DE ASSINATURA: 10 de dezembro de 2019.**

**FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**



1ª Edição 3290

\* Não pode ser vendido separadamente. Suplemento integrante da edição 3290 do Jornal Correio do Povo do Paraná

PUBLICAÇÃO OFICIAL

Correio DO POVO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ Nº 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 126/2019. PMLS. Objeto: Registro de preços para aquisição de licenças em ferro galvanizado para atender a rede e empresa de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ Nº 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 127/2019. PMLS. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos, visando a manutenção e conservação dos estabelecimentos públicos municipais e das vias públicas, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ Nº 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 128/2019. PMLS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para escolas e creches municipais, referente ao ano letivo de 2020, com itens exclusivos para microempresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ Nº 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 129/2019. PMLS. Objeto: Prestação de serviços de internet via fibra óptica e via rádio com instalação em diversas escolas do Município de Laranjeiras do Sul.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ Nº 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019-PMLS. Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação de painéis fotovoltaicos, bifásicos e trifásicos em praça do Conquistador e espaços esportivos, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte - LOTE 03.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ Nº 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019-PMLS. Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação de painéis fotovoltaicos, bifásicos e trifásicos em praça do Conquistador e espaços esportivos, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte - LOTE 04.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ Nº 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019-PMLS. Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação de painéis fotovoltaicos, bifásicos e trifásicos em praça do Conquistador e espaços esportivos, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte - LOTE 05.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ Nº 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019-PMLS. Objeto: Contratação de empresa para serviços de instalação de painéis fotovoltaicos, bifásicos e trifásicos em praça do Conquistador e espaços esportivos, exclusivo para micro empresas e empresas de pequeno porte - LOTE 06.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ Nº 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019-PMLS. Objeto: Aquisição de móveis eletrodomésticos para o Conselho Tutelar de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ Nº 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019-PMLS. Objeto: Aquisição de móveis eletrodomésticos para o Conselho Tutelar de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ Nº 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019-PMLS. Objeto: Aquisição de móveis eletrodomésticos para o Conselho Tutelar de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ Nº 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100. TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019-PMLS. Objeto: Aquisição de móveis eletrodomésticos para o Conselho Tutelar de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ Nº 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 156/2019. CONTRATO PRESENCIAL Nº 121/2019-PMLS. Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Compromisso Par Nº 201406642, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ Nº 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 157/2019. CONTRATO PRESENCIAL Nº 118/2019-PMLS. Objeto: Aquisição de móveis eletrodomésticos para o Conselho Tutelar de Laranjeiras do Sul, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL. CNPJ Nº 76.205.970/0001-95. PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - FONE (042) 3635-8100. EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 158/2019. CONTRATO PRESENCIAL Nº 120/2019-PMLS. Objeto: Aquisição de brinquedos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme Termo de Compromisso Par Nº 201306541/2013, exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Contains details for furniture procurement.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Contains details for furniture procurement.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Contains details for furniture procurement.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade, Valor. Contains details for furniture procurement.